UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
ESCOLA DE NEGÓCIOS E GOVERNAÇÃO
Mestrado em Integração Regional Africana

A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA

ANÁLISE E PERSPETIVAS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

MICHEL JEREMIAS FREIRE CABRAL
Orientador | Professor Doutor Odair Barros-Varela

Praia, junho de 2021

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
ESCOLA DE NEGÓCIOS E GOVERNAÇÃO
Mestrado em Integração Regional Africana

A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA

ANÁLISE E PERSPETIVAS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

MICHEL JEREMIAS FREIRE CABRAL
Orientador | Professor Doutor Odair Barros-Varela

Praia, junho de 2021

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
ESCOLA DE NEGÓCIOS E GOVERNAÇÃO
Mestrado em Integração Regional Africana

A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA

ANÁLISE E PERSPETIVAS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Michel Jeremias Freire Cabral

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Integração Regional Africana da ENG/Uni-CV como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Integração Regional Africana, sob a orientação do Professor Doutor Odair Barros-Varela (Uni-CV).

O JÚRI

Presidente

_____

Arguente

_____

Orientador

_____

"Depois de escalar uma montanha muito grande, se descobre que existem muitas outras montanhas para escalar"

Nelson Mandela

Fonte: Mandela, 1994. Da autobiografia "O longo caminho para a Liberdade".

"O que acaba acontecendo - por legado do passado e da colonização - é que existe um grande suporte para mandar flores do Quénia para Paris, por exemplo, mas é muito mais difícil enviar chá do Quénia para a Tanzânia; muito mais próximo, mas a infraestrutura para isso não existe"

Barack Obama

Fonte: YALI, 2014.

"*Our revolution is not a public-speaking tournament. Our revolution is not a battle of fine phrases. Our revolution is not simply for spouting slogans that are no more than signals used by manipulators trying to use them as catchwords, as codeword's, as a foil for their own display. Our revolution is, and should continue to be, the collective effort of revolutionaries to transform reality, to improve the concrete situation of the masses of our country*"

Thomas Sankara

Fonte: EYEGAMBIA, 2019. Remembering a Hero: The Voice of Thomas Sankara.

"*Today Africa has emerged from (its) dark passage. Our Armageddon is past. Africa has been reborn as a free continent and Africans have been reborn as free men. Today, we look to the future calmly, confidently and courageously. We look at the vision of an Africa not merely free but united*"

Emperador Haile Selassie I

Fonte: OAU, 1963.

"…it is the inalienable right of all people to control their own destiny…"

Carta da OUA, 1963

Fonte: OAU, 1964.

"The AfCFTA is a Historic pact which has been nearly 40 years in the making, and it represents a major advance for African integration and unity"

Paul Kagame

Fonte: African Union, Tic Talk AfCFTA, 2018.

Às luzes mais brilhantes nas noites mais escuras

DEUS

África

Michelle

Cledimir Jeremias

Meus Pais, e a minha Esposa

Minha Irmã, e o meu Sobrinho

AGRADECIMENTOS

Desejei muito essa conquista, e fiz muito para ultrapassar algumas barreiras que exigiram muita fé e força da minha parte. Apesar disso, tenho plena consciência de que esse desejo também se fez realidade devido ao somatório de contribuições de diversas pessoas e instituições.

Sempre pus a minha fé em Deus acima de tudo, e tenho sido diariamente abençoado por Ele. De modo que, agradeço a Deus pela vida, saúde e pela proteção diária, por ter-me feito nascer africano, e pelas minhas ignorâncias.

Manifesto a minha eterna gratidão ao meu orientador, Professor Doutor Odair Barros- Varela, pelas suas orientações, partilhas, paciência e dedicação.

Reconhecimento extenso aos professores membros do Conselho Científico do M.I.R.A (1.ª edição), e a todos e cada um dos colegas na referida edição.

Sou muito grato à Comissão da União Africana pela oportunidade de lá trabalhar, particularmente a Unidade de Suporte à ZCLCA e Secretariado Interino, Departamento de Comércio e Indústria, que além de me proporcionar grandes experiências, foi fundamental para a conclusão dessa pesquisa.

Muito Obrigado. Nós fizemos!

RESUMO

Como se analisa o processo da criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) sob a perspetiva da Integração Regional? Esta é a principal questão à qual esta dissertação de Mestrado em Integração Regional Africana responde, através da exploração qualitativa de intrínsecas relações entre os elementos teóricos e modelos da integração regional, os projetos estruturantes de integração regional em África, a ZCLCA e as perspetivas que esta abre para a integração. Uma análise multidisciplinar da literatura relevante e outros meios existentes na Comissão da União Africana, um estudo profundo sobre o estabelecimento da ZCLCA, e a experiência do próprio autor permitiram uma produção profunda e clara sobre o objeto em estudo. Os conceitos de integração regional, globalização, Agenda 2063 e zona de comércio livre são analisados de fora para dentro e de modo sequencial, visto que cada um possui elementos que conduzem ao outro. A partir do conceito mais antigo e mais moderno de integração, as teorias políticas e económicas de integração, o contexto pós-independência, a situação da integração regional em África e a recente criação de uma zona de comércio livre de âmbito continental em África, utilizando elementos teóricos de várias áreas de conhecimento, nomeadamente das Relações Internacionais, Estudos Africanos, Economia, Ciência Política e Filosofia Política, examina-se factores e variáveis que sustentam de forma eficaz a importância da ZCLCA, e o princípio de que esta constitui a mudança de jogo no que se refere à integração regional africana. A ZCLCA é um dos projetos emblemáticos da Agenda 2063 da União Africana. Consiste no maior bloco comercial a nível mundial desde a criação da Organização Mundial do Comércio em 1995, visto cobrir um potencial mercado de 1,2 bilhão de consumidores entre os 55 Países africanos com cerca de 2,5 trilhões de dólares de Produto Interno Bruto.

Palavras-chave: África; Integração Regional; Zona de Comércio Livre; Desenvolvimento; União Africana.

ABSTRACT

How to analyse the process of creating the African Continental Free Trade Area (AfCFTA) from the perspective of Regional Integration? This is the main question to which this Master's dissertation in African Regional Integration responds, through the qualitative exploration of intrinsic relations among the theoretical elements and models of regional integration, the structural projects of regional integration in Africa, the AfCFTA, and the perspectives that it opens up for integration. A multidisciplinary analysis of the relevant literature and other means existing at the African Union Commission, an exhaustive study on the establishment of the AfCFTA, and the experience of the author himself allowed for a deep and clear production on the object under study. The concepts of regional integration, globalization, Agenda 2063 and the free trade area are analysed from the outside in, and sequentially, since each one has elements that lead to the other. Based on the oldest, and the most modern concept of integration, the political and economic theories of integration, the post-independence context, the situation of Regional Integration in Africa, and the recent creation of a continental free trade area in Africa, using theoretical elements of various areas of knowledge, specifically International Relations, African Studies, Economy, Political Science, and Political Philosophy, examines factors and variables that effectively support the importance of the AfCFTA, and the principle that it constitutes the change of game with regard to African Regional Integration. The AfCFTA is one of the emblematic projects on the African Union's Agenda 2063. It consists of the largest commercial bloc in the world since the creation of the World Trade Organization in 1995, as it covers a potential market of 1.2 billion consumers among the 55 African countries with approximately 2.5 trillion dollars of Gross Domestic Product.

Keywords: Africa; Regional Integration; Free Trade Area; Development; African Union.

SIGLAS E ABREVIATURAS

AfCFTA- *African Continental Free Trade Area*

Afreximbank- Banco Africano de Exportação e Importação

AIDA- Desenvolvimento Industrial Acelerado de África

ANSEA- Associação das Nações do Sudoeste Asiático

APE- Acordos de Parcerias Económicas

AIRA- Avaliação da Integração Regional em África

ATPC- Centro Africano de Políticas Comerciais

BAD- Banco Africano de Desenvolvimento

BENELUX- Bélgica, Holanda e Luxemburgo

BIAT- Impulsionar o Comércio Intra-Africano

CAADP- Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola Africano

CAO - Comunidade da África Oriental

CEA- Comunidade Económica Africana

CECA- Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

CEDEAO- Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CEE- Comunidade Económica Europeia

CEEA- Comunidade Europeia da Energia Atómica

CEEAC- Comunidade Económica dos Estados da África Central

CEMAC- Comunidade Económica e Monetária da África Central

CEN-SAD- Comunidade dos Estados Sahel-saarianos

CEPGL - Comunidade Económica dos Países dos Grandes Lagos

CERs- Comunidades Económicas Regionais

CETs - Comités Técnicos Especializados

COI- Comissão do Oceano Índico

COMESA- Mercado Comum da África Austral e Oriental

CNUCED- Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento

CUA- Comissão da União Africana

DCI- Departamento de Comércio e Indústria na Comissão da União Africana

ENG- Escola de Negócios e Governação

GIF- Gestão Integrada das Fronteiras

GTT- Grupo de Trabalho Técnico

IAO- Instituto da África Ocidental

IET- Integração Económica Total

IGAD- Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento

MAUTA- Mercado Africano Único de Transporte Aéreo

MERCOSUR- Mercado Comum do Sul

MIRA- Mestrado em Integração Regional Africana

MC- Mercado Comum

NAFTA- Tratado Norte-Americano de Livre Comércio

NEPAD- Nova Parceria para o Desenvolvimento de África

NPCA- Agência de Planificação e Coordenação

OCA- Área Monetária Ótima

OMC- Organização Mundial do Comércio

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA- Organização de Unidade Africana

PAL- Plano de Ação de Lagos

PIDA- Programa de Desenvolvimento das Infraestruturas em África

PMI- Programa Mínimo de Integração

RdO- Regras de Origem

SACU- União Aduaneira da África Austral

SADC- Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

STISA- Estratégia da Ciência, Tecnologia e Inovação para África

TEC- Tarifa Externa Comum

UA- União Africana

UMA- União do Magrebe Árabe

UE- União Económica

UEMOA- União Económica e Monetária da África Ocidental

UNECA/ECA- Comissão Económica das Nações Unidas para a África

Uni-CV- Universidade de Cabo Verde

UNIDO – Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial

VAM- Visão Africana de Mineração

ZCL- Zona de Comércio Livre

ZCLCA- Zona de Comércio Livre Continental Africana

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA vi
AGRADECIMENTOS vii
RESUMO viii
ABSTRACT ix
SIGLAS E ABREVIATURAS x
INTRODUÇÃO GERAL 15
Contextualização da Problemática e Justificativa 15
Objetivos 17
Enquadramento da Pesquisa 18
METODOLOGIA 19
CAPÍTULO I - O FENÓMENO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL: ELEMENTOS TEÓRICO-CONCEITUAIS 23
Introdução 23
1.1- Definições do conceito "integração regional" 23
1.2- O Pós-Guerra-Fria: globalização e integração regional 27
1.3- A Integração Económica Regional 30
1.4- As Principais Teorias Económicas da Integração Regional 34
1.4.1 O Novo Institucionalismo 35
1.4.2 A Nova Economia Política 35
1.4.3 Teoria Marxista da Integração 35
1.5- As Principais Teorias Políticas da Integração Regional 36
1.5.1 A Teoria Federalista e a Integração Regional 36
1.5.2 O Funcionalismo e o Neofuncionalismo na Integração Regional 37
1.5.3 O Neo-Institucionalismo e a Integração Regional 39
1.5.4 O Intergovernamentalismo Liberal e a Integração Regional 40
CAPÍTULO II- O PÓS-INDEPENDÊNCIA E OS ESFORÇOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL ECONÓMICA EM ÁFRICA 42
Introdução 42
2.1- Das Independências à Criação da OUA 43
2.2- A Comunidade Económica Africana: Tratado de Abuja e as Comunidades Económicas Regionais 49
2.3- A União Africana e a Agenda 2063 55
2.4- O Plano de Ação para a Promoção do Comércio Intra-Africano 63
2.5- Análise à Situação da Integração Regional Africana 65

CAPÍTULO III - A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA) E A INTEGRAÇÃO REGIONAL ECONÓMICA EM ÁFRICA: ANÁLISE EMPÍRICA E PERSPETIVAS 70
Introdução 70
3.1- As Negociações preliminares para a Criação da ZCLCA 72
3.1.1 Estruturas de Negociações 73
3.2- A Conferência de Kigali e o Acordo ZCLCA: perfil e principais aspetos legais 74
3.2.1 Objetivos e Princípios Orientadores 77
3.2.2 Estrutura Administrativa e Organizacional 79
3.3 Ratificação do Acordo 84
3.4 O 22º Depósito do Instrumento de Ratificação 85
3.5 A Conferência Extraordinária de Niamey: o lançamento da fase operacional 87
3.6 O pós-Niamey 87
3.7 Covid-19 e as implicações na implementação da ZCLCA 87
3.8 A ZCLCA e os acordos sub-regionais em África: conflitos e incompatibilidades? 90
3.9 Análise ao Impacto da ZCLCA na Integração Regional Africana 92
3.10 Início das Transações Comerciais ao abrigo do Acordo ZCLCA 98
CONSIDERAÇÕES FINAIS 101
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 106

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Esquema de Abordagem Analítica 22
Quadro 2 - Marcos Fundamentais do Tratado de Abuja 53
Quadro 3 - As Aspirações da Agenda 2063 da UA 58
Quadro 4 - Descrição dos Projetos Emblemáticos da Agenda 2063 da UA 61
Quadro 5 - Arquitetura do Acordo ZCLCA 76
Quadro 6 - Organograma da Estrutura Administrativa e Organizacional da ZCLCA 83
Quadro 7 - Ranking de Desempenho Geral dos Países Relativamente à Implementação da ZCLCA 87

INTRODUÇÃO GERAL

Contextualização da Problemática e Justificativa

A Integração Regional, tem assumido um papel preponderante no processo de desenvolvimento socioeconômico dos Estados e das regiões em todo o mundo. Nesse aspeto o continente Africano é um exemplo elucidativo a nível regional, sub-regional[1], e continental. Com destaque para o período pós-independência, convém realçar que a integração regional tem sido um elemento essencial no processo de desenvolvimento estratégico dos países Africanos. A busca desenfreada pela integração, tem como um dos objetivos, o combate ao legado colonial de uma África fragmentada em muitas e pequenas economias. Assim, unidade e integração têm sido as palavras de ordem em direção ao desenvolvimento do continente, de modo a também poder assumir uma posição digna na política económica global, embora os resultados sejam ainda muito questionáveis.

A importância que os Estados Africanos atribuem à integração, regional reflete-se no elevado número de projetos de integração no continente. Existem atualmente oito Comunidades Económicas Regionais (CERs) em África (reconhecidas pela União Africana), com a maioria dos países pertencentes a dois ou mais CERs. Em África as tentativas de integração após as independências têm o seu marco principal datado em maio de 1963 aquando da criação da Organização de Unidade Africana (OUA), muito influenciado pelos ideais pan-africanos espelhados nos grupos de Casablanca (1961) e de Monróvia (1962). Constam ainda a adoção do Plano de Ação de Lagos e o Ato Final de Lagos em 1980, e o Tratado de Abuja em junho de 1991, este que determina a criação da Comunidade Económica Africana (CEA) em seis etapas durante um período de 34 anos (BIAT; 2012, p.45).

De modo a acelerar a implementação do Tratado de Abuja, superar os desafios do desenvolvimento e da globalização no século XXI, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, adota em 2000 o Ato Constitutivo da União Africana (UA), tendo esta a sua Conferência inaugural em 2002. A União Africana reconhece oficialmente oito

[1] Nesse trabalho, concebemos o termo "Região", tal como definido pela Resolução CM/Res. 464 (XXVI) do Conselho de Ministros da OUA relativa à subdivisão da África em 5 regiões, a saber: África do Norte, Ocidental, Oriental, Central, e Austral, e "sub-região" enquanto conjunto formado por, pelo menos 3 Estados de uma mesma ou de diferentes regiões.

(8) CERs, que sob recomendação do Tratado de Abuja, funcionam como os pilares de construção da CEA.

Apesar de nunca ter saído do horizonte dos Africanos mais otimistas[2], situações como o baixo nível do comércio intra-Africano, a vulnerabilidade do continente aos choques comerciais internacionais, desafios emergentes da crise económica e financeira global, as difíceis negociações dos Acordos de Parcerias Económicas (APE) dos países Africanos com a União Europeia, bem como a conhecida Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC), serviram de alerta para a urgência de uma maior integração dos mercados Africanos.

É neste contexto que surge a Decisão (Assembly/AU/Dec.394 (XVIII)) da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, durante a sua décima-oitava Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2012, relativa ao quadro, roteiro e arquitetura para acelerar a criação de uma Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), e ao Plano de Ação para Promoção do Comércio Intra-Africano (BIAT). Tendo em conta as aspirações da Agenda 2063 da UA que visa a criação de um mercado continental com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços, aspetos cruciais para o aprofundamento da integração económica, a promoção do desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar, a industrialização e transformação económica estrutural, as negociações para a criação da ZCLCA foram assim lançadas durante a vigésima-quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana realizada em Joanesburgo, África do Sul, nos dias 14 e 15 de junho de 2015 (Acordo ZCLCA; 2018, p.1-2).

Depois de uma intensa maratona de negociações, a 21 de março de 2018, em Kigali, na Ruanda, África deu um dos maiores passos na sua história ao lançar o Acordo Consolidado que estabelece a ZCLCA. Imediatamente assinado por 44 dos 55 Estados-membros da UA[3], o Acordo entraria assim em vigor rigorosamente um (1) mês após o depósito do 22.º instrumento de ratificação junto do Presidente da Comissão da UA. O instrumento[4] assinado em Kigali contém para além do Acordo ZCLCA, o Protocolo sobre

[2] Refere-se à integração dos mercados africanos, como desejado por N'Krumah e outros Pan-africanos.

[3] Neste trabalho, tomamos como 55 o número total dos Países Africanos, uma vez que tanto Marrocos, Líbia, e República Árabe Saaraui Democrática que por razões diversas têm sido questionadas as suas pertenças temporárias à CUA, são, no entanto, partes completamente legais do Acordo ZCLCA.

[4] Salvo especificação em contrário no presente trabalho, refere-se ao Acordo, Protocolos, Anexos e Apêndices.

o Comércio de Bens (9 anexos), Protocolo sobre o Comércio de Serviços (5 anexos), e o Protocolo sobre Normas e Procedimentos para Resolução de Litígios (3 anexos). Os Protocolos sobre o Investimento, Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Concorrência são partes integrantes da segunda fase de negociações.

Com a sua entrada em vigor em 30 de maio de 2019 (após o depósito do 22.º Instrumento de Ratificação em 29 de abril de 2019), o lançamento da fase operacional da ZCLCA aconteceu a 7 de julho de 2019 durante 12ª Conferência Extraordinária da UA em Niamey, República do Níger. Na mesma, ficou decidido que as trocas comerciais deveriam começar a 1 de julho de 2020, com a disponibilidade de instrumentos como as Regras de Origem; Cronogramas de Concessões sobre Comércio de Bens, Mecanismo "online" para elaboração de Relatórios, Monitorização e Eliminação de Barreiras Não Tarifárias; Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidações (liderado pelo *Afreximbank*), bem como o Observatório do Comércio Africano. Porém, devido às dificuldades gerais consequentes da pandemia do Covid-19, os Ministros de Comércio dos Estados Partes da ZCLCA decidiram que o início das trocas comerciais sob o regime preferencial da ZCLCA fosse adiado para o dia 1 de janeiro de 2021.

Se por um lado, vê-se um enorme entusiasmo sobretudo nos Chefes de Estados e de Governos com a criação da ZCLCA, a muito desejada por outro lado, aspetos práticos e muito importantes têm sido questionados. A situação das Zonas de Comércio Livre já existentes, os Acordos com países terceiros, o comércio com os países que não são partes dos Acordo ZCLCA, acordos específicos alcançados pelas CERs, a disparidade geopolítica e económica entre os países, são alguns dos exemplos.

É a partir desse percurso marcado por momentos importantes e finalmente um novo rumo à integração regional Africana, mas com inquietações e dúvidas que ainda resistem que procuramos respostas para a seguinte questão de investigação:

- Como se analisa o processo de criação da Zona do Comércio Livre Continental Africana sob a perspetiva da Integração Regional Africana?

Objetivos

É no quadro de busca pela melhor e maior integração regional em África que se assenta essa investigação, tendo como objetivo, "Compreender todo o processo de criação

da Zona de Comércio Livre Continental Africana, com enfoque nas perspetivas de Integração Regional".

Para efeito, estipulamos os seguintes objetivos específicos:

- Discutir as principais teorias políticas e económicas da integração regional, com enfoque no quadro Africano;
- Conhecer profundamente o acordo que cria a ZCLCA, bem como todo o processo da sua implementação e decisões relevantes;
- Descortinar o impacto da criação da ZCLCA sobre a integração regional Africana.

Devido à abrangência temática, o trabalho está evidenciado em três domínios que se têm como essenciais para ancorar a criação da ZCLCA ao processo de integração regional Africana, a saber, a teorização da integração regional, a Agenda 2063 e outros projetos-chave de integração em África, e o Acordo que estabelece a ZCLCA.

Enquadramento da Pesquisa

A agenda global no período pós-guerra-fria é marcada pela reconfiguração do sistema econômico e político mundial, com destaque para as cooperações multilaterais, das quais a integração regional é o caso mais evidente. Como dizem Tolentino e Vogl (2011; p. 161), "desde o fim da guerra-fria, o mundo observa uma mudança de entidades políticas. O processo da integração regional e as instituições regionais, foram reforçadas em todo o mundo com uma concentração disso, em África".

As Relações Internacionais, enquanto disciplina, tem encontrado nos estudos Africanos, um dos seus campos mais interessantes do ponto de vista analítico. Entretanto, Estudos Africanos enquanto disciplina académica, aparenta estar a conquistar um crescente número de adeptos, ou maior espaço nas Universidades fora do continente, isso num momento em que a África dá passos firmes no seu processo de desenvolvimento e integração na economia global. Pelo que o conhecimento do continente Africano é hoje um forte imperativo para os próprios Africanos como alerta Gonçalves (2014). Assim, novos desafios têm surgido no contexto dos Estudos Africanos enquadrados no campo das Relações Internacionais, o que requer quadros especializados em matéria de Integração Regional Africana de modo a consolidar os diversos processos implicados.

É nesse âmbito que a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) justificou a criação do Mestrado em Integração Regional Africana (MIRA), lecionada na Escola de Negócios e Governação (ENG), com o apoio de parceiros instituições de âmbito regional e internacional, como o Instituto da África Ocidental (IAO), e o Centro de Estudos sobre a Integração Regional Europeia (ZEI).

No que toca à pesquisa e produção da dissertação, é de realçar que, toda a pesquisa foi realizada na Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia, especificamente no Departamento de Comércio e Indústria (DCI), Unidade de suporte à ZCLCA e Secretariado Provisório. Esta última consiste numa Unidade composta por vários peritos e assistentes com o mandato e a missão específica de guiar as "negociações" para o estabelecimento efetivo da Zona do Comércio Livre Continental Africana.

METODOLOGIA

O nosso objeto de estudo é a Zona de Comércio Livre Continental Africana. Assim, com base na problemática e nos objetivos geral e específicos da pesquisa, no que se refere à abordagem, decidiu-se pela realização de uma pesquisa de caráter qualitativo e de natureza exploratória. O aspeto qualitativo é assim utilizado para explorar as possíveis relações entre as variáveis, nesse caso a implementação da ZCLCA e a Integração Regional Africana. Oportunamente, parcos recursos ou dados quantitativos são utilizados sobretudo com o intuito de clarificar eventuais processos intrínsecos ao acordo que estabelece a ZCLCA como são os protocolos, os seus anexos e apêndices.

A partir de uma abordagem teórico-conceptual da integração regional, exploramos os conceitos e as principais teorias políticas e económicas explicativas envoltas a nível mundial, com foco no quadro Africano. Concentramos posteriormente as análises nos vários esforços de integração regional em África, instituições, projetos e acordos que juntos sustentam a ideia de que de algum modo a integração tem tido o seu espaço nas agendas políticas das principais organizações continentais e regionais. Tudo isso para criar uma almofada analítica que nos permite concentrar por último as análises no processo da criação da ZCLCA e especificamente no seu impacto ou as perspetivas que esta abre para a integração regional em África.

Sabiamente, Quivy e Campenhoudt (1995; p.15) salientam que, não é a perfurar ao acaso que o investigador encontrará o que procura. Assim, as tarefas através das quais se obtiveram os dados aqui trabalhados foram eficientes. Num primeiro momento,

pautou-se por uma exaustiva pesquisa bibliográfica e leitura exploratória de fontes primárias e secundárias acerca da integração regional, integração regional Africana, desenvolvimento econômico em África, bem como outras análises conjunturais do mundo pós-segunda-guerra-mundial. Isso inclui obras literárias mais antigas e mais modernas, relatórios de instituições ou editoras internacionais, artigos e revistas científicas. Isso facilitou o domínio dos conceitos, toda a problemática, e as particularidades principais no que se refere à integração regional no continente Africano, permitindo atingir o nosso primeiro objetivo específico.

Seguiu-se ainda, um segundo período dedicado exclusivamente à exploração de dados institucionais, nesse caso, documentos inerentes à Comissão da União Africana, particularmente aos Departamentos de Comércio e Indústria, Departamento dos Assuntos Políticos, Departamento dos Assuntos Econômicos, e principalmente à Unidade de Suporte à ZCLCA e Secretariado Provisório.

Destacamos ainda a análise dos relatórios das Conferências dos Chefes de Estados e de Governos da OUA (de 1963 a 1976), a Carta da OUA, o Ato constitutivo e relatório da primeira Conferência da UA em 2002, artigos da UNECA enquanto um grande parceiro da OUA/UA, e outras bibliografias relacionadas à criação e a agenda das duas instituições.

Inerentes aos referidos Departamentos, destacamos a exploração dos seguintes documentos:

- O Acordo que estabelece a ZCLCA, assinada a 21 de março de 2018 em Kigali (isso inclui todos os protocolos, os respetivos anexos e apêndices);
- Relatórios das reuniões com os Estados-membros, as CER's e outras organizações internacionais como a UNECA, CNUCED e BAD, durante a 1.ª e 2.ª fase das negociações;
- Relatórios da União Africana (fevereiro de 2019 e junho de 2020) sobre a situação da Integração Regional em África.
- Edições Nº VIII e IX da AIRA (Avaliação da Integração Regional em África).

A par desses suportes, destaque igualmente para a longa exploração da Bibliografia presente na Biblioteca da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia.

O terceiro período foi dedicado às entrevistas. Nesse âmbito, tendo por objetivo, conhecer profundamente o acordo que cria a ZCLCA, bem como todo o processo da sua implementação, e enquadrar a perspetiva da integração regional no âmbito da criação da ZCLCA, auscultámos as análises do Comissário para Comércio e Indústria, e os peritos no Departamento de Comércio e Indústria, na Comissão da União Africana, peritos da UNECA-ATPC e do BAD, e ainda peritos das CER como a CEDEAO, COMESA e COA.

Além dos períodos indicados, tive a oportunidade de participar enquanto membro da Unidade de Suporte à ZCLCA e Secretariado Provisório, em vários fóruns de negociações, reuniões de grupos de trabalhos técnicos para a conclusão dos anexos e apêndices aos protocolos sobre Comércio de Bens (regras de origem), Comércio de Serviços, reuniões com a Equipa Especial Continental da ZCLCA, missões de avaliação das candidaturas ao acolhimento do Secretariado Permanente da ZCLCA, sessões interdepartamentais, e entre outros[5].

Essa dissertação é escrita com base numa lógica sequencial, circunscrevida em três capítulos. O Capítulo I, tem o seu foco na exploração dos elementos teórico-conceptuais da Integração Regional. O Capítulo II, embora continue a explorar a questão da integração, tem, no entanto, o seu foco no continente africano, sobretudo nas instituições e nos projetos estruturantes, bem como nos resultados alcançados e desafios persistentes. Os Capítulos I e II permitem ao leitor adquirir conceitos profundos e situações específicas da integração regional/Africana, e assim servir de ponte para o Capítulo III que explora essencialmente o estabelecimento da ZCLCA e as perspetivas de integração que esta abre ao continente e às CERs.

[5] No capítulo das viagens que serviram de oportunidades para explorar a temática, destacamos, por exemplo, as viagens para: Arusha (Tanzânia) Lusaca (Zâmbia), Abidjan (Costa do Marfim), Cairo (Egito), Dakar, (Senegal), Joanesburgo (África do Sul), Acra e Kumasi (Gana), Nairobi (Quénia), Antananarivo (Madagáscar), Mbabane (ESwatini), Harare (Zimbabwe), Windhoek (Namíbia), além de uma grande maioria de reuniões que foram realizadas na sede da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia.

Quadro 1 - Esquema de Abordagem Analítica

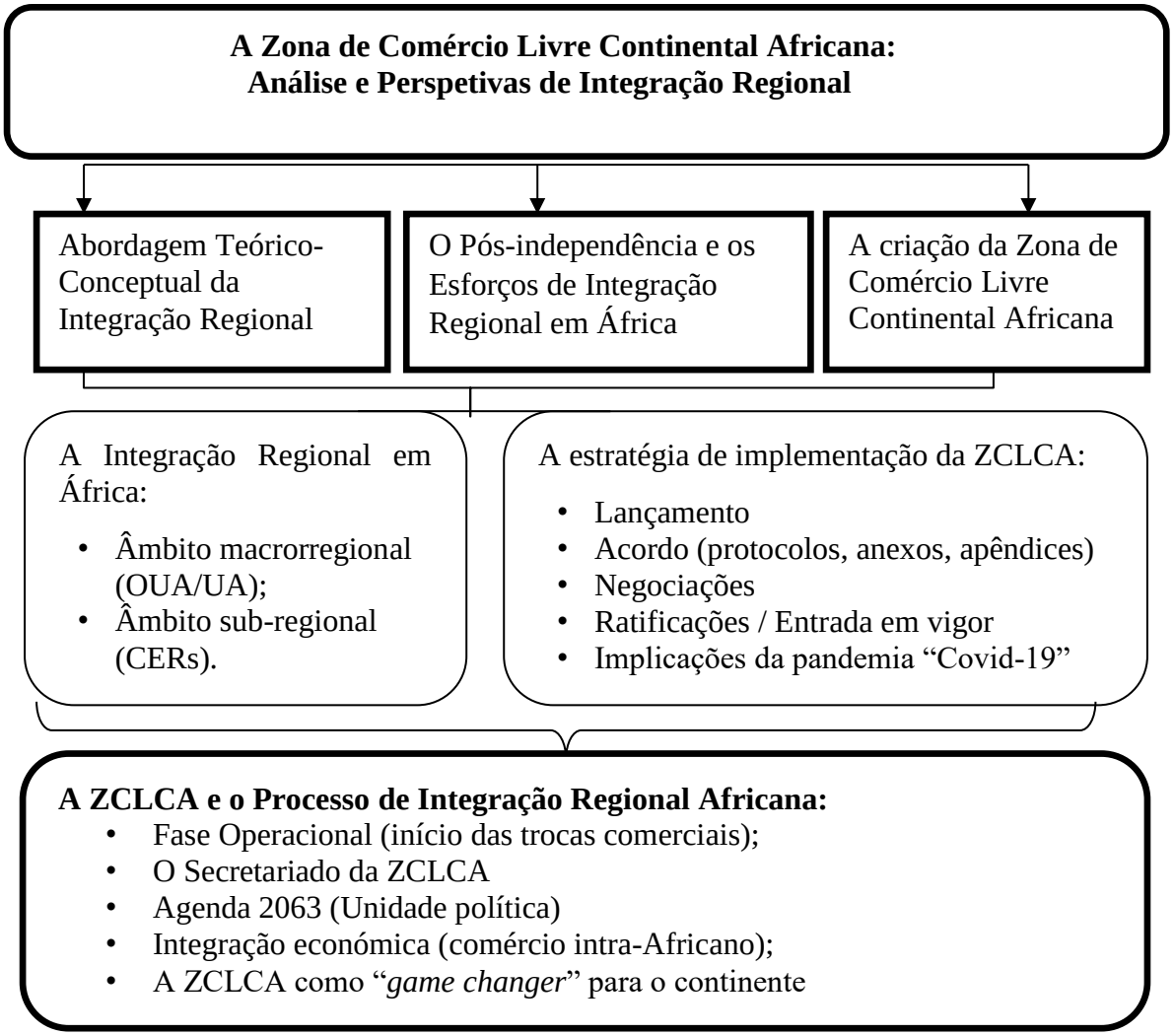

Fonte: Criação própria, 2019.

CAPÍTULO I - O FENÓMENO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL: ELEMENTOS TEÓRICO-CONCEITUAIS

Introdução

No contexto internacional atual, marcado pela crescente interdependência entre os diversos atores da sociedade internacional, os projetos de integração regional têm sido aplicados em praticamente todas as regiões no mundo. Isso tem englobado quase todos os países, pelo que se revela como uma das principais formas de cooperação multilateral. O crescente número de pesquisas científicas, sobretudo nas últimas décadas relacionadas aos processos de integração, sustenta a certeza de que esse cenário não tem passado despercebido para a comunidade académica internacional.

Desde os finais da Segunda Guerra Mundial, várias Escolas ou, correntes teóricas, têm-se dedicado à análise do fenómeno "regionalismo/integração", de modo que essas temáticas têm recebido análises diferentes de teóricos diferentes. Essas excitações e variações analíticas põem em evidência o facto de o regionalismo ser um fenómeno multidimensional, pelo que se torna necessário um certo grau de ecletismo analítico e teórico, mas também maior clareza conceptual (De Lombaerde Philippe, Soderbaum Fredrik, Van Luk, 2010).

O regionalismo e o fenómeno da integração regional, enquanto objeto de investigação científica foram sempre enquadrados nas teorias da ciência política ou nas abordagens dos economistas ao regionalismo econômico. Todavia, grande parte destas, dedicou-se ao exercício da explicação do processo da integração europeia, o que ao nosso ver incita o desafio para análise teórico-conceptual da integração regional a partir de outros modelos ou de outras regiões, com particular atenção para o modelo Africano. Aliás, os capítulos deste trabalho espelham o quão interessante são os modelos Africanos de integração, embora alguns, nas suas formas mais endógenas não terem resistido ao colonialismo/neocolonialismo.

1.1- Definições do conceito "integração regional"

O conceito "integração regional" acarreta um envolto teórico-conceptual muito interessante. Este é muito influenciado por determinantes específicos como o espaço, natureza, níveis, projetos e os objetivos da integração, além de outras variáveis. As mais

profundas abordagens teóricas da integração regional focaram-se sobretudo no processo europeu, e alguma atenção também foi dada aos modelos americanos e asiático, pelo que emerge agora uma maior preocupação com o modelo Africano, embora ainda envolto em muito pessimismo.

> Como qualquer visão de um mapa revela, as regiões constituem realidades geográficas ao redor do mundo. Entretanto, as regiões também são realidades mentais concebidas e moldadas por noções de cultura, identidade e interesses materiais. As regiões são políticas, pois, a sua delineação e ordem interior nunca são desenvolvidas sem a influência de normas e ações políticas. As regiões são mercados, não importa se esses são integrados e moldados de maneira cooperativa, competitiva ou protecionista. Regiões são o lar de pessoas e da sua história. (…) Regiões, no entanto, não são personalidades naturais com uma identidade holística. As regiões consistem numa multiplicidade de atores e factores: indivíduos, grupos sociais, recursos econômicos e constelações, instituições políticas e estruturas de poder, Estados e sub-regiões e interações privadas e públicas. Além dos continentes e hemisférios, as regiões são uma das pedras angulares do nosso mundo. (WAI, 2014, p.33: *apud* Kühnhardt, 2010).

É importante fazer uma distinção entre integração e cooperação. Enquanto a cooperação, pode ser usada para transmitir a ideia de formas simples de relações interestaduais (bilaterais ou multilaterais) de modo a satisfazer interesses comuns, a integração, no entanto, expressa um acordo mais formal que envolve compromissos, concessões e benefícios políticos e econômicos declarados, que redefinem necessariamente a participação de um estado na economia internacional (Vao, 2004).

O processo de integração regional, principalmente do ponto de vista econômico, começa a ter destaque após a Segunda Guerra Mundial (1945). Cientistas políticos diversos defendem o crescente regionalismo e o fortalecimento da cooperação regional como marcas próprias do século XX e sobretudo, componentes flagrantes da ordem internacional pós-Guerra-Fria. Assim, Hurrell (1993) fala do fim da Guerra Fria como uma dramática reconfiguração do sistema internacional que deu novo ímpeto ao regionalismo e ao incremento de uma consciência regional, pois se reduziram os incentivos para a intervenção de superpotências, eliminou-se o padrão de alianças globais da bipolarização que atravessava as regiões, e criaram-se espaços regionais mais autónomos.

Se admitirmos que a integração regional é importante porque, a união entre os Estados envolve o crescimento e o desenvolvimento econômico, político e social dos mesmos, o investigador Africano, Tolentino[6] (2013, p. 612), defende que um consenso

[6] Para este (Tolentino, 2013), qualquer que sejam "os atores, a visão e o projeto", o processo de integração regional é sempre complexo e lento, e engloba factores internos que interagem com diversos factores

mínimo sobre o conceito de integração regional coaduna duas ideias-chave: um determinado número de países ligados pela geografia, e por um certo grau de interdependência negociada, tendo algumas características de um Estado, tais como, política económica, promoção do bem público e autonomia. Da mesma forma, Joseph Nye (1968) sustenta que o conceito de integração regional pressupõe um contexto geográfico que inclui a proximidade entre países, compreendendo projetos de cooperação política e económica, levando a que cada Estado beneficie de um espaço mais alargado e institucionalmente organizado.

Tanto Soldatos (1973, p. 11), como Pescatore (1974, p. 1), defendem que o conceito da integração é recente, tendo surgido de empréstimo à economia cuja doutrina o desenvolveu em meados do século XX. A integração, no sentido usual, é entendida como um processo que leva à unificação de partes anteriormente isoladas, de modo que se origine uma comunidade que acrescente interesses e sentimentos, abordando os múltiplos setores de desenvolvimento.

Os esforços iniciais para estudar a integração regional, basearam nos primeiros projetos Europeus, tais como, a BENELUX (integração entre a Bélgica, Holanda e Luxemburgo), a Comunidade Europeia de Energia Atómica (CEEA), a Comunidade Económica Europeia (CEE), e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Assim, surgiram várias correntes teóricas da integração económica e política europeia, e mais tarde voltadas para a região norte-americana.

Karl Deutsch (1957), um dos fundadores da teoria da integração, emprega nas suas análises a ideia de um sentido de comunidade quando se trata de integração, sendo assim a identificação com instituições que vão além do Estado a principal ferramenta para medir a integração. Para este, a integração significa "a obtenção em determinado território de um sentido de comunidade e de instituições de práticas fortes, suficientemente difundidas para assegurar as expectativas de mudança pacífica para as populações envolvidas" (p. 6).

Assim, a integração configura um histórico de transformação, onde unidades previamente separadas se transformam em partes componentes de um sistema coerente,

geopolíticos, econômicos, culturais e religiosos no sentido de alcançar maior produtividade, coesão social, paz, segurança, e o bem-estar das pessoas e das comunidades.

que tem como característica essencial a interdependência[7], de modo que aquilo que ocorra em quaisquer dos seus componentes, ou unidades, produza mudanças previsíveis na outra, ou em outras partes (Deutsch, 1988).

Ernst Haas[8] a quem voltaremos mais adiante para aprofundar a sua teoria política da integração (neofuncionalismo), é um dos mais importantes teóricos da integração. No seu estudo clássico sobre a CECA, "*The Uniting of Europe*", Haas define a integração como "o processo pelo qual os atores políticos em vários cenários nacionais são persuadidos a mudar a sua lealdade, expectativas e atividades políticas para um novo centro cujas instituições possuem ou exigem jurisdição sobre os Estados nacionais pré-existentes" (Haas; 1958, p.16).

Leon Lindberg no seu estudo sobre o início da CEE, espelhada na sua obra de 1963 *"The Political Dynamics of European Economic Integration"*, salienta que a integração política é:

> (1) O processo pelo qual as nações renunciam ao desejo e à capacidade de conduzir políticas domésticas externas e essenciais independentemente umas das outras, procurando, em vez disso, tomar decisões conjuntas ou delegar o processo de tomada de decisão a novos órgãos centrais; e (2) o processo pelo qual os atores políticos em cenários distintos são persuadidos a mudar as suas expectativas e atividades políticas para um novo centro (Lindberg; p. 6).

É certo que abundam os conceitos de integração, enquadradas nas várias correntes políticas e económicas da integração como mais adiante analisaremos. Todavia num exercício de conciliação entre os conceitos, de modo a apresentar um caminho específico para essa dissertação, apresentamos o consenso de que a integração surge da crescente interdependência entre os Estados, sendo uma ação deliberada que confere ao processo uma orientação racional e um desenvolvimento. Assim, os termos "interdependência" e "voluntariedade" são essenciais na nossa abordagem ao conceito de integração. A partir do contexto Africano, para esse estudo, admite-se considerando Hass (2004) que, a

[7]Conceito definido pela obra Poder e Interdependência, de Robert Keohane e Josephe Nye. Para estes, no cenário internacional "[...] dependência significa um estado em que se é determinado, ou significativamente afetado, por forças externas. Interdependência, na sua definição mais simples, significa dependência mútua. Na política mundial, interdependência se refere a situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países, ou entre atores, em diferentes Estados. Frequentemente, estes efeitos resultam de intercâmbios internacionais (fluxos de dinheiro, bens, pessoas e mensagens que transpõem fronteiras internacionais). [...]" in: Keohane, R., & Nye, J. (1988). *Poder y Interdependencia: La Política Mundial en Transición*. (p. 22-23). Tradução de Herbert Cardoso Franco. Buenos Aires: Grupo Editorial Latino-Americano.

[8]Obras como *"The Uniting of Europe: Political, Social, and Economic Forces 1950-1957"* em 1958; *"International Integration: The European and the Universal Process"* em 1961; ou *"The Uniting of Europe and the Uniting of Latin America"* em 1967 são fundamentais para compreender a sua teoria da integração regional.

integração regional, refere-se ao processo por meio do qual os Estados "mesclam, confundem e fundem-se voluntariamente com os seus vizinhos de tal forma que perdem certos atributos da sua soberania e, ao mesmo tempo, adquirem novos meios para resolver conjuntamente os seus problemas" (p. 6).

1.2- O Pós-Guerra-Fria: globalização e integração regional

Embora a integração regional esteja a adquirir características cada vez mais económicas, outros aspetos também foram importantes no início da formação dos agrupamentos. O próprio contexto internacional (Guerra-Fria) que marca o início dos agrupamentos regionais na Europa, nas Américas, em África e na Ásia levou a que o engajamento dos países em processos de integração se devesse sobretudo a motivações de carácter político-econômico bem como a segurança e defesa.

Devido aos contornos da segunda-guerra mundial e a necessidade de moldar as relações entre os países no mundo, e principalmente os do mesmo continente, as primeiras experiências de integração regional "formal" verificaram-se na Europa com início na década de 1950 (ou ligeiramente antes), sendo estas, a BENELUX, a CECA, CEEA e, a CEE. Esse panorama pós-segunda-guerra incitou outras importantes iniciativas de integração em outras paragens: na América Latina com a Organização dos Estados Americanos (OEA); na América do Norte com o "*North American Free Trade Area Agreement"* (NAFTA); na Ásia com a Associação das Nações do Sudoeste Asiático (ANSEA), e sobretudo em África com a criação da Organização de Unidade Africana (OUA) para além de muitos agrupamentos sub-regionais de carácter econômico-financeiro.

Assim, Fishlow & Haggard (1992) empregam os termos "*Market-Driven*" e "*Policy-Driven*" para distinguir a integração impulsionada pelo mercado, da integração orientada por políticas. Evidentemente ambos são envolvidos em todos os processos de integração, entretanto com maior ou menor grau de impacto.

A experiência de integração Europeia teve o seu início com a criação de acordos de cariz econômico como a BENELUX, CECA, CEEA e, a CEE. Todavia, por trás desses acordos comerciais havia significantes motivações de viés político, e que tinham a ver com a segurança (o contexto interno Alemão no pós-segunda guerra, ou mesmo a relação

Alemanha - França/resto da Europa). Atualmente a vertente política parece apresentar-se num plano superior embora isso inclua logicamente a questão económica.

Em África, o regionalismo na década de 1960 foi motivada por questões essencialmente políticas e isso aconteceu através da criação da OUA, enquadrada nos ideais pan-africanos. Entretanto, após o fim da Guerra-Fria com a criação da União Africana (UA), o processo de integração no continente começa a seguir caminhos mais econômicos a nível sub-regional através das Comunidades Económicas Regionais (CER's), embora, mantenha as motivações políticas a partir da UA. Nas outras paragens, na Ásia e no pacífico o factor "mercado" tem sido o principal (mas não o único) impulsionador da integração regional, e verifica-se se uma maior variação desses factores no contexto americano (OECD, 1992)[9].

A interdependência entre as economias nacionais, e a diminuição das barreiras fronteiriças para a economia mundial são os aspetos mais visíveis do mundo pós-Guerra-fria. Os acordos comerciais, os blocos regionais, as zonas de comércio livre, mercados comuns, uniões aduaneiras e monetárias, bem como outros instrumentos de cooperação internacional têm marcado uma nova ordem mundial o que tem acelerado e dinamizado cada vez mais o financiamento, a produção, a circulação e o consumo.

Esse novo cenário mundial é impulsionado pelo fenómeno da globalização, escoltado por uma maior aposta nos processos de integração regional. A globalização e o uso das novas tecnologias, têm permitido a criação de uma aldeia global onde as grandes companhias mundiais conseguem promover e fazer circular os seus produtos ou serviços facilmente. A mundialização/interligação dos mercados tem apresentado efeitos positivos e negativos para os países Africanos[10].

Schooyans (2000) alerta para variáveis conceptuais nas abordagens sobre a globalização. Para esse pensador, é possível encontrarmos diferentes abordagens que de entre outros, focam no seu carácter multidimensional ou, na sua dimensão económica ou,

[9]Para melhor compreender as motivações que estiveram na origem da criação dos agrupamentos nas diversas regiões do planeta, ver: Fishlow, A., & Haggard, S. (1992). *The United States and the Regionalization of the World Economy*. Development Centre Documents, Paris: OECD.

[10]O termo "globalização" não é de consensual análise teórica. Investigadores como Ianni (2000) ou Sene (2003) são da opinião de que a globalização é um termo polissémico e um processo multiforme. Sene (2003) o apelida de "imenso guarda-chuva" que tudo cobre, ou uma "palavra moda" nas ciências humanas nos finais do século XX.

no seu enquadramento com o capitalismo e o neoliberalismo ou, na sua dimensão política e cultural, na sua origem civilizacional, ou na sua naturalidade e inevitabilidade[11].

A globalização tem sido reinterpretada numa perspetiva económica e tecnológica, e num sentido holístico. Enquadrado com a nossa linha de investigação (mormente político-económica), Malamud (2011) fala da globalização enquanto um processo de convergência da maior parte das comunidades políticas do planeta num sistema comum de regulamentações, livre comércio de produtos, capitais, ideias e eventualmente pessoas, numa lógica económica de organização do comércio, que tende a assumir uma escala global[12].

David Luke, coordenador do Centro Africano de Políticas Comerciais, Comissão Económica das Nações Unidas para a África (*ATPC-UNECA)* em Adis Abeba, Etiópia, realça que sob uma perspetiva essencialmente regional, a integração tem promovido a livre circulação de bens, pessoas e capitais em espaços geográficos delimitados. Nas diversas regiões em África e no resto do mundo, têm sido criados mercados integrados com objetivo de eliminar progressivamente todas as barreiras ao comércio e em última instância a coordenação e harmonização de políticas regionais a partir de instituições supranacionais.

Apesar de se ter iniciado décadas antes, o fenômeno da integração regional foi altamente dinamizado com o advento da globalização. Nesse particular, o modelo de integração em África apresenta-se como um exemplo, devido às alterações nas políticas internas dos Estados e a mudanças institucionais (OUA-UA) celebradas no início do século XXI, sob forte influência da globalização. Pelo que, para Malamud (2011), reconhecem-se nos movimentos de integração, motivações de carácter fundamentalmente econômico, vinculadas ao processo de globalização[13].

[11]O investigador Africano Samir Amin, na sua obra de 1997, *"Capitalism in the Age of Globalization",* rejeita a ideia da inevitabilidade do impacto da globalização em certos domínios afirmando a necessidade de cada Estado negociar os termos da sua interdependência com o resto da economia global. In: Amin, S. (1997). *Capitalism in the Age of Globalization*, London, Zed Press. Para mais ideias sobre factores que cobrem da melhor forma o conceito da Globalização, consultar o artigo de Michel Schooyans "A ONU e a Globalização" ou a sua obra mãe "La face cachée de l'ONU", Ed. 2000.

[12]Ibdem 8. Convém esclarecer que apesar da nossa opção por uma abordagem essencialmente económica do conceito de globalização, é preciso saber que a globalização não é um fenômeno puramente econômico, é um processo complexo e multidimensional (envolvendo diferentes atores e tocando diversos âmbitos da vida).

[13]Malamud, A. (2011). Conceptos, Teorias y Debates Sobre la Integración Regional (p. 55-84). In: Saiz Arnaiz, Alejandro, Morales-antoniazzi, Mariela; Ugartemendia, Juan Ignacio (eds). *Las Implicaciones Constitucionales de los Procesos de Integración en América Latina: Un Análisis Desde la Unión Europea.*

1.3- A Integração Económica Regional

O trabalho de Gregory (1921), e de Haberler (1936) sobre as uniões aduaneiras, e a definição da integração económica que surge logo após a Segunda-Guerra Mundial (basicamente abordava a integração económica enquanto relações[14] económicas entre os diversos países) constituem momentos precursores à abordagem mais atual da integração económica que surge na década de 1950.

Jacob Viner (a partir de 1950) marca o início do estudo sistemático da integração regional. Todavia, realce para importantes trabalhos que lhe precederam tais como: Gregory (1921), Haberler (1936), De Beers (1941) e Byé (1950), além de outros que lhe seguiram como Meade (1955), Gehrels (1956) e Lipsey (1957, 1960 e 1970) ou, Balassa (1961)]. Com Viner, o conceito da integração económica ganha a reprodução atual, isto é, "o processo voluntário de crescente interdependência de economias separadas e, a sua fusão em regiões mais largas que as correspondentes às fronteiras nacionais dos países cujas economias se integram[15]".

Bella Balassa, o mais brilhante teórico da integração económica a seguir aos trabalhos de Viner, define a integração económica em duas orientações: enquanto "processo", a integração económica é o conjunto de medidas tendentes a abolir a discriminação e as barreiras existentes entre os países envolvidos e; enquanto "situação", a integração económica refere-se à ausência de formas diversificadas de discriminações entre as economias nacionais dos países membros (Balassa, 1961).

A integração económica é processada em três espaços de integração:

a) a nível nacional;
b) a nível internacional; e
c) a nível universal.

Se a primeira, refere-se à integração económica das diferentes regiões dentro de um país, a integração económica internacional, refere-se à integração de diferentes países num agrupamento econômico internacional. A integração económica universal diz

San Sebastian. Disponível em: http://apps.eui.eu/Personal/Researchers/malamud/Abstracts.html, Acesso em 26, Dez, 2018.

[14]Isso incluía os fluxos comerciais, os factores de produção e a cooperação internacional.

[15]Silva, A. N., & Rego, L. (1991). *Teoria e Prática da Integração Económica*. (p.9). Porto: Porto Editora.

respeito ao agrupar de todos os países no mundo num único espaço econômico à escala mundial[16].

Embora a integração económica ultrapasse a simples remoção das barreiras à livre circulação de bens e factores de produção, esta é, no entanto, fundamental, e constitui a pedra basilar nas negociações em torno da implementação da ZCLCA, com especial atenção para o comércio de bens e de serviços, as regras de origem e entre outros protocolos anexos ao acordo.

O economista Holandês, Tinbergen, da sua longa bibliografia que lhe valeram o Nobel da economia, o autor distingue a integração negativa ou passiva da integração positiva, ou ativa. A integração negativa refere-se à eliminação de discriminações e restrições à livre circulação de bens ou outras áreas visando promover uma maior aproximação/integração dos mercados. Quando os objetivos da integração ultrapassam a simples remoção de barreiras comerciais, e envolve já a alteração das instituições existentes e/ou criação de novas instituições, com o objetivo de melhorar a eficiência dos mercados, a promoção de objetivos e a harmonização de políticas, se estará então perante a integração positiva ou ativa.

Das especificidades de integração económica às quais já fizemos referências, estas podem ser de carácter global, ou seja, quando todos os setores econômicos são integrados, ou de carácter sectorial, quando integra não mais do que determinados setores econômicos. Muito relevante para os países Africanos, pelo facto de muitos destes fazerem parte do grupo de países em desenvolvimento ou menos desenvolvidos, Torres (1995-96) define três novos conceitos na integração económica, enquadradas no âmbito da integração económica internacional. A integração horizontal- isto é, a integração económica internacional que agrupa países vizinhos sob a liberalização progressiva do comércio; a cooperação funcional- substitui a liberalização progressiva do comércio pela implementação de projetos de desenvolvimento entre os países vizinhos; e a integração vertical, que é personificada pelas experiências de integração em África e na Europa, ou seja, a integração de países que apresentam diferentes níveis de desenvolvimento econômico dentro de uma mesma região[17].

[16]Serve para esse estudo, a integração económica internacional.
[17]Torres, A. (1995/96). Economia do desenvolvimento II- Problemas teóricos do crescimento e do desenvolvimento, Texto de apoio n. º30 ao *Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional*, ISEG-UTL, Lisboa: ISEG.

Quando se comparam as diferentes regiões onde têm sido desenvolvidos projetos de integração económica regional, torna-se evidente a diferença entre tais experiências, que apresentam distintos graus de integração e desenvolvimento. Dos investigadores que desenvolveram a teoria de Viner, destacamos aqui o teórico Bela Balassa, pela elaboração das cinco modalidades de integração, o que nos permite distinguir a veemência e os graus de integração económica, e será muito importante para a nossa análise sobre a ZCLCA mais a frente.

Assim, de acordo com a teoria de Balassa (1961-64), a integração económica internacional pode ser processada em cinco modalidades: Zona de Comércio Livre (ZCL), União Aduaneira, Mercado Comum (MC), União Económica (UE) e a Integração Económica Total (IET)[18].

Uma ZCL é caracterizada pela eliminação das barreiras alfandegárias (tarifas aduaneiras) e a livre circulação de produtos e factores de produção inteiramente produzidos na região. Todavia, cada país é livre e responsável pelas pautas aduaneiras nas trocas comerciais com países terceiros. Nessa fase, basicamente valem as regras de origem negociadas e delineadas pelos peritos de cada país bem como a certificação dos produtos pelo produtor, através do certificado de origem.

Numa União Aduaneira é totalmente livre o comércio de mercadorias na região integrada, com realce para o facto de os países membros estabelecerem uma Tarifa Externa Comum (TEC), de modo a eliminar a deflexão do comércio. Muito útil é também o estabelecimento de uma fórmula única para a distribuição das receitas aduaneiras de modo a evitar o maior benefício dos países com melhores localizações geográficas ou com melhores redes de transportes.

Em África, existem atualmente quatro ZCL em funcionamento de entre as CERs reconhecidas pela União Africana, a saber, COMESA, CEDEAO, CAO e SADC. Outros agrupamentos sub-regionais não reconhecidos pela União Africana como CEMAC e SACU também já liberalizaram o comércio através de outros mecanismos. Por outro

[18]À medida que se caminha da zona de livre comércio, até a integração económica total o percurso permite a eliminação progressiva das barreiras, livre circulação de mercadorias e factores de produção (trabalhadores e capitais) na comunidade, a descriminação face aos países terceiros através da TEC, uma maior harmonização das políticas económicas e monetárias entre os países da comunidade, o que condiciona obrigatoriamente o nível da autonomia dos países individuais no uso de certos instrumentos de política económica. Apesar da sequência, não é absolutamente necessária a passagem pela etapa precedente de modo a atingir a nova etapa.

lado, existem atualmente quatro Uniões Aduaneiras no continente, a saber: CAO, CEDEAO, CEMAC e SACU[19] (UNECA, 2017, p.35).

Num Mercado Comum, mantém-se a TEC, mas vale-se sobretudo pela liberdade de intercâmbio de mercadorias e factores de produção, o que inclui pessoas e capital[20]. A União Europeia pode ser utilizada como o grande exemplo nessa modalidade, mas o mesmo se perspetiva para a algumas CERs em África como é o caso da CEDEAO.

Numa União Económica destaca-se a harmonização[21] das políticas económicas nacionais, de modo a alcançar uma maior coesão regional, bem como a coordenação de políticas cambiais. A harmonização dessas políticas é coordenada a partir de uma instituição supranacional criada para este efeito.

A mais elevada etapa proposta por Balassa é a Integração Económica Total. Esta é caracterizada pela criação de uma moeda única e de um banco central regional independente, configurando a formação de uma união monetária. Este estágio pressupõe a perda total de autonomia dos Estados nacionais na gestão da política monetária, relegando qualquer discussão e adoção de políticas para o âmbito regional.

A narrativa apresentada, segue rigorosamente a teoria económica de Balassa. Todavia, outros autores apresentam narrativas com algumas modalidades diferentes. Muitos autores, apresentam a União Económica e Monetária como a quinta e última fase do processo, sendo assim a mais elevada etapa[22], e elimina a integração económica total proposta por Balassa. Outros ainda falam de acordos preferenciais de comércio como a primeira etapa, (antecede a zona de comércio livre), ou a União Política como a última etapa, que significa uma federação dos Estados com a criação de instituições supranacionais, voltadas para questões da política externa e da defesa.

[19] A União Aduaneira mantém as características da Zona de Comércio Livre, mas distingue-se pelo facto de adotar uma Pauta Aduaneira Exterior Comum.

[20]Herda as características da União Aduaneira, mas é acrescentada a livre circulação de capitais, de trabalhadores e de serviços na área integrada. Isso significa que o MC pressupõe a harmonização dos instrumentos da política comercial, fiscal, financeira, trabalhista e de previdência social.

[21]Geralmente essa harmonização é feita em setores específicos tais como: transporte, energias e ambiente, agricultura, comércio, políticas sociais e entre outras.

[22]Esta etapa aponta a adoção de uma moeda única entre os países integrados. Distingue-se de um mercado comum por associar à supressão de restrições aos movimentos de mercadorias e Factores um certo grau de harmonização das políticas económicas nacionais, com vista a um espaço de maior coesão.

1.4- As Principais Teorias Económicas da Integração Regional

Para Burchil (2005, p. 2), nas relações internacionais, os elementos históricos são determinantes na análise ao conceito de "teoria", pelo que esta poderá não ter uma aplicação uniforme. O conceito de teoria pode ser apresentado de duas formas: [1] "conjunto coerente de proposições ou generalizações, que permitem explicar um determinado número de fenómenos, ou [2] quadro conceitual que permite organizar a investigação e a formulação de hipóteses tendentes a esclarecer os fenómenos estudados[23]".

No tocante à integração regional, diversas teorias têm sido criadas desde a década de 1950, sendo estas de aplicação económica e de aplicação política. Entretanto, Gilpin (2001, p. 334) defende que "a diversidade de acordos regionais impossibilita a criação de teorias gerais ou explicações abrangentes do regionalismo, ou da integração regional". Assim, há relativamente pouco desacerto sobre os factos, e mesmo sobre as motivações dos atores, mas ainda não existe uma única teoria que possa explicar adequadamente a dinâmica (ou até mesmo a estática) de um processo tão complexo de mudança na relação entre Estados nacionais previamente soberanos e economias nacionais cada vez mais interdependentes[24].

Robert Gilpin, na sua obra de 2001 *"Global Political Economy: Understanding the International Economic Order"* destaca-se pela abordagem às teorias económicas e políticas da integração, apimentado por uma análise crítica das mesmas. Para este, os economistas têm mostrado interesse pelas consequências e bem-estar dos acordos regionais para os Estados-membros e não membros e os acordos políticos, ao passo que os cientistas políticos têm dedicado às explicações políticas e económicas da integração. O mesmo (2001, p. 345) destaca duas principais teorias económicas da integração: o Novo Institucionalismo e a Nova Economia Política, e refere-se ainda à Teoria Marxista da Integração, esta apresentada pelo economista Belga Ernest Mandel (1970)[25].

[23]Ver: Braillard, P. (1990). *Teoria das relações internacionais*. (P.13). Tradução de J. J. Pereira Gomes e A. Silva Dias. Lisboa, Calouste.
[24] Chimitter, Philippe (2010, p. 11).
[25] *"The principal approaches that economists have taken in their efforts to explain regional integration or free trade areas arise from Neoinstitutionalism and the New Political Economy".* In: Gilpin, R. (2001). *Global political Economy: Understanding the International Economic Order*. (p.345). *Disponível em: https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/264754/mod_resource/content/1/Gilpin_Global%20Political%20Economz.pdf.*

1.4.1 O Novo Institucionalismo

Assume que as instituições internacionais, incluindo as regionais, são estabelecidas para superar falhas do mercado, resolver problemas de coordenação e/ou eliminar outros obstáculos à cooperação económica. Essas instituições criam incentivos para os Estados cooperarem e, através de uma variedade de mecanismos, facilitar essa cooperação. Para Gilpin (2001), embora o novo institucionalismo forneça informações valiosas, esta encontra as suas falhas ao não considerar as razões políticas para a criação dos acordos regionais.

1.4.2 A Nova Economia Política

No que lhe concerne, tem o seu enfoque no processo de redistribuição das rendas aos Estados, com preocupação para as consequências desta redistribuição para com os Estados não membros. Gilpin (2001) realça que

> A Nova Economia Política enfatiza os interesses dos grupos políticos, e as consequências distributivas do regionalismo econômico". Esta pressupõe que os acordos comerciais regionais como as uniões aduaneiras e as zonas de comércio livre apresentam consequências de redistribuição que normalmente são prejudiciais aos Estados-membros (criam vencedores e perdedores entres os Estados-membros), mas igualmente prejudiciais aos Estados não membros (p. 345).

Assim, essa abordagem tem a sua mais-valia na explicação das políticas internas de integração económica, mas, depara-se com dificuldades para explicar os verdadeiros motivos dos esforços de cada Estado-membro numa ZCL ou numa União Aduaneira, uma vez que existem sempre perdas e ganhos decorrentes do processo.

1.4.3 Teoria Marxista da Integração

Proposta pelo economista Belga Ernert Mandel[26], essa teoria defende que, o movimento em direção à integração económica e política (particularmente o processo europeu) é explicado pelos esforços do capitalismo e das classes transnacionais dominantes com o objetivo de acumulação do capital. Assim, a evolução das novas tecnologias e a competição económica internacional têm conduzido a que as classes dominantes derrubem os confins estreitos do capitalismo nacional, e assim forjar uma economia regional/internacional que fortaleça a competitividade no contexto do capitalismo. Todavia, Gilpin aponta-lhe a crítica de omitir determinadas políticas e motivações estratégicas responsáveis pela integração económica.

[26]Ernest, M. (1970). *Europe versus America?* Contradictions of Imperialism. London, N.L.B.

Porém, Gilpin alerta que as teorias económicas de integração não oferecem uma explicação convincente do processo da integração, isto pelo facto de muito se focar nas consequências económicas dos agrupamentos sem explicar os motivos políticos:

> *Economic theories do not provide a satisfatory explanation of economic integration. This is because economic analysts generally assume that a political decision has been made to create a larger economic entity and that economists need only analyze the welfare consequences of that decision and concern themselves with just a few aspects of the process of economic integration. Another theoretical subject of interest to economists has been the theory of an optimum currency area (OCA); this theory specifies the conditions necessary for establishment of a common currency within an economic region (Gilpin, 2001, p.346).*

1.5- As Principais Teorias Políticas da Integração Regional

A globalização, ou o fim do sistema bipolar motivou uma expressiva reorganização do sistema de poder no mundo, sem que ainda hoje se possa definir com clareza qual a nova ordem política a guiar o planeta ou as relações internacionais. O que é por agora inegável, é o consenso sobre a interdependência política e económica entre os países. De modo que, questões económicas, políticas, tecnológicas e securitárias têm sido os principais fundamentos explicativos para o alto crescimento das cooperações internacionais, em boa parte enquadrados nos processos de integração regional.

Algumas teorias políticas têm sido as mais utilizadas desde a década de 1950 para a explicação política e económica dos processos de integração regional. Destas, o Federalismo, Funcionalismo e Neofuncionalismo, Neoinstitucionalismo e o Intergovernamentalismo Liberal têm sido os mais destacados pelos investigadores do regionalismo.

1.5.1 A Teoria Federalista e a Integração Regional

O federalismo surge enquanto uma estratégia para contornar o contexto conflituoso, que assolava a Europa e o mundo a partir do início do século XX. Isso passava pela criação de instituições federalistas às quais as partes (países ou regiões) se integram de forma voluntária, mantendo a sua autonomia política e direitos soberanos. A teoria federalista explica a integração regional através da criação de instituições supranacionais às quais os Estados voluntariamente transferem parte da sua autonomia política. Desse modo, os Estados associam-se em forma de federação sob forte influência das elites políticas, e governada por instituições supranacionais.

A teoria federalista, e as soluções que esta apresenta nos finais da década de 1940 e durante a década de 1950, inspiraram na proposta de Woodrow Wilson para a criação de uma Liga das Nações em razão de evitar o reinício de uma nova Guerra mundial. Gilpin (2011), entretanto descarta a possibilidade do bom impacto do federalismo nos processos de integração regional, sob o argumento de que factores econômicos são praticamente ignorados, cedendo espaço a factores militares e securitários.

1.5.2 O Funcionalismo e o Neofuncionalismo na Integração Regional

A teoria Funcionalista teve em David Mitrany[27] o seu principal defensor, seguido por outros teóricos com destaque para Philippe Braillard (1977). Igualmente no contexto das Guerras (pós-segunda Guerra), de modo a superar as falhas evidentes do Federalismo, a teoria funcionalista defende que a paz e a integração regional bem como as mais diversas formas de cooperação internacional, são alcançáveis por via da criação de quadros de cooperações em áreas que respondem às necessidades funcionais, o que faz cair desse modo a ideia Federalista da criação de instituições supranacionais ou de acordos meramente políticos de modo a incrementar a paz e a integração regional.

> *Mitrany assumed that an economically and technologically integrated world had given rise to many complex technical problems that individual competing states could not deal with effectively. If functional problems in the areas of health and postal services were to be solved nation-states should, in their own self-interest, establish international organizations to carry out the required activities. Then, as the new organizations proved their effectiveness in dealing with various technical problems, states would delegate more and more tasks to international institutions. (Gilpin, 2001, p. 350).*

As áreas funcionais defendidas pela teoria funcionalista são sobretudo de natureza económica e técnica, protagonizadas através de organizações internacionais. Através de intervenções em áreas funcionais, essas organizações internacionais acabariam por conquistar a lealdade dos Estados individuais, e evitar assim a ideia de instituições supranacionais, pois essas organizações seriam geridas pelo conjunto dos Estados integrados. Assim, para os funcionalistas, dois postulados são indispensáveis nas relações internacionais: [1] a forma segue a função e não o contrário; [2] os proveitos econômicos e técnicos são mais importantes que os contornos políticos, e a cooperação em áreas funcionais (técnicas e económicas) conduz à integração política (Gilpin, 2001).

Uma das mais notáveis teorias da integração regional, o neofuncionalismo desenvolveu-se sob alicerces idênticos ao funcionalismo embora com claras superações

[27]Sobretudo na sua obra: *A Working Peace System.* (1966). Chicago: Quadrangle.

a esta. Rosamond (2000, p. 50) defende que, "o neofuncionalismo foi o produto de uma nova mentalidade científico-social que surgiu nos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial e, desenvolveu-se ao longo das décadas de 1950 e 1960". Inicialmente desenvolvida por Ernst Haas, esta teoria foi ainda abordada por uma segunda geração, composta por teóricos como Leon Lindberg e Scheingold de modo a conceituar, analisar e explicar o processo de integração europeia, particularmente a partir da CECA, a CEEA e a CEE[28].

Para os teóricos neofuncionalistas, integração significa "processo de transferência das expectativas que excluem benefícios do Estado-nação para alguma entidade maior" (Mariano & Pasquariello, 2012, p.55). Desse modo, Haas identifica quatro (4) motivações básicas para uma integração regional[29]:

- Desejo de promover a segurança numa dada região, através da defesa conjunta contra uma ameaça comum;
- Promover a cooperação para obter o desenvolvimento econômico e maximizar o bem-estar;
- Interesse de uma nação mais forte em querer controlar e dirigir as políticas dos seus aliados menores, através de persuasão, de coerção ou de ambos e;
- A vontade comum de construir a unificação de comunidades nacionais numa entidade mais ampla.

A teoria neofuncionalista recupera o funcionalismo de Mitrany, ao defender que a economia e a tecnologia, bem como outros setores funcionais de maior pujança no século XX conduzem os Estados para uma integração política e económica, e realça, entretanto, a importância do caráter político-burocrático desses setores funcionais. Ao rejeitar a visão da integração regional centrada no Estado, o neofuncionalismo muda o foco para o papel das elites, a influência dos grupos de pressão e as instituições. Assim,

[28]Ernest Haas expõe sua teoria neofuncionalista principalmente nas suas obras de 1958 *"The uniting of Europe"; 1961 "International Integration: The European and the Universal Process"; e 1964 "Beyond the Nation-State".*

[29]O contexto pós-Guerras mundiais e igualmente período da Guerra fria, levou a que Haas defendesse que, nem todas as alianças regionais resultam em integração de mercado, de modo que a integração poderia se traduzir numa força armada unificada mais ampla, capaz de deter um inimigo que, isoladamente, não seria possível barrar. Todavia, esse princípio faz pouco sentido no contexto atual das relações internacionais, sobressaindo-se as motivações económicas e políticas para a criação de alianças regionais (Mariano & Pasquariello, 2012, p.55).

a transferência da soberania da estrutura nacional para as estruturas supranacionais ou regionais, é procedida sob o efeito *spillover*[30].

Através da integração de um setor (núcleo-central-funcional), condiciona-se favoravelmente a integração de outros setores, de modo a se alcançar a plena integração dos mais diversos setores. Isso também tem por consequente, a criação de instituições e burocratas supranacionais, de modo a coordenar os interesses dos grupos organizados e evitar os conflitos de interesses nacionais.

O *spillover* supõe a existência do núcleo funcional com capacidade autónoma de provocar estímulos de integração, incorporando, ao longo dos tempos, novos atores e setores relevantes. Esse ponto de partida é atribuído às elites burocrático-estatais ou governos nacionais que dão início às negociações, por serem atores com capacidade e poder para assumir um compromisso desse tipo, e fazer com que a sociedade o respeite e, assim o processo iria se arrastando para a sociedade, o que cria uma dinâmica de reações, demandas e respostas (Hirst, 1991)[31].

Embora seja vista como uma das principais teorias políticas do século XX, a teoria neofuncionalista (a lógica do *spillover*) falhou quanto aos seus mais específicos objetivos de explicar a realidade da integração europeia sobretudo depois do veto Francês em 1967 à tentativa por parte da Grã-Bretanha de aderir à Comunidade Europeia. Para Gilpin, (2001, p. 353) "o próprio Haas em 1975 reconhece o falhanço da sua teoria".

1.5.3 O Neo-Institucionalismo e a Integração Regional

O institucionalismo é uma teoria das ciências sociais e políticas, desenvolvida especialmente em áreas como a economia, a história, a ciência política e as relações internacionais. Com base nessa teoria, a sociedade é desenvolvida a partir da criação e funcionamento efetivo de várias instituições ou estruturas formais (permanentes ou comuns), onde cada uma desempenha um conjunto de funções nos mais diversos setores da integração (social, segurança e defesa, política, economia).

Esta teoria é dividida entre o Institucionalismo Clássico e Neoclássico (com teóricos como Thomas Veblen, John Commons e Wesley Michel), e já nos finais do

[30]O termo *spillover* é fulcral para a compreensão da teoria neofuncionalista. Assim, embora possa ser traduzida como "efeito de transbordamento", decidimos utilizá-lo na sua forma original.
[31]Esse fenômeno ocorre quando os grupos políticos, ou as elites burocrático-estatais percebem que a integração pode produzir mais benefícios econômicos do que sacrifícios e tentam por isso influenciar as suas instituições centrais.

século XX o Neo-Institucionalismo (sobretudo com Robert Keohane). Assim, o Neo-Institucionalismo é uma das mais recentes teorias explicativas da integração e cooperação internacional, sob o princípio mor de que "as instituições são fundamentais" (Vagner, 2012).

A abordagem neo-institucionalista pressupõe que as instituições internacionais, incluindo as regionais, são estabelecidas para superar as falhas do mercado, resolver problemas de coordenação e/ou eliminar barreiras à cooperação económica. Aborda o impacto provocado pelas instituições externas sobre a ação estatal e as causas das possíveis mudanças nas primeiras. Assim, para Mariano & Pasquariello (2002, p. 60) "a presença de instituições internacionais no sistema político mundial influencia o comportamento dos governos e é central para analisar a cooperação entre Estados, ao supor que os arranjos institucionais afetam, e às vezes condicionam, as ações governamentais".

> Esta abordagem permite perceber quais os canais de representação das demandas emergentes da sociedade que influenciam a formulação das políticas externas. As estruturas burocráticas que efetivamente participam e coordenam a integração são atores decisivos porque influenciam de facto as decisões, a partir dos seus próprios objetivos enquanto organizações. A sua influência é determinada pelo que esperam e idealizam como sendo o seu papel no andamento da integração. (Mariano & Pasquariello, 2002, p. 61).

1.5.4 O Intergovernamentalismo Liberal e a Integração Regional

A abordagem mais significativa, dos cientistas políticos à integração regional desde o neofuncionalismo é o Intergovernamentalismo Liberal tal como sustenta Gilpin (2001, p.354). Todavia, o Intergovernamentalismo não é uma teoria específica da integração regional tal como foi o neofuncionalismo. Constitui antes, um modelo teórico das relações internacionais que pode ser aplicado aos processos de integração, pelo facto de assentar em suposições sobre o papel do Estado numa cooperação multilateral.

Apesar de ter as suas raízes nos estudos de Robert Keohane, o teórico Andrew Moravcsik (*The Choice for Europe,* 1998), é a personagem de maior evidência no empenho para desenvolver uma explicação da integração política e económica, baseada no Intergovernamentalismo Liberal[32].

[32]Moravcsik, A. (1998). *The Choice for Europe: Social Purpose and State Power from Messina and Maastricht*. Ithaca, Cornell University Press.

Ao considerar o Estado como um ator independente na busca pela obtenção dos seus objetivos, essa abordagem centra a sua atenção nas negociações e estratégias promovidas pelos Estados no processo de integração, considerando a integração como uma forma de cooperação política que visa adaptar o comportamento desses atores às preferências prévias dos mesmos[33]. Assim, Laursen[34] (2008,) observa que, em claro afastamento da teoria neofuncionalista, o Intergovernamentalismo Liberal julga que:

> Os pressupostos mais preponderantes no processo da integração regional são os Estados (individuais) e os seus poderes, recorrendo à sua racionalidade, para em primeiro lugar definir as suas preferências nacionais, e num segundo momento negociarem entre si de forma dinâmica de modo a arquitetar os interesses em comum, e como consequência desse processo, alcançar a integração (p. 6).

Devido a essa visão centrada no Estado, que de forma egoísta busca a maximização dos seus benefícios e poderes, Schwok (2005, pp. 73-75), enfatiza que "a teoria do intergovernamentalismo liberal tem as suas raízes na teoria realista das relações internacionais".

[33]Apesar de também enfatizar a importância de instituições internacionais, isto é, regionais, como um meio necessário para facilitar e assegurar o processo de integração, no entanto, o intergovernamentalismo liberal difere das abordagens anteriores pela concentração no papel central dos Governos nacionais, na importância dos interesses econômicos domésticos e na barganha entre os Governos nacionais sobre questões distributivas e institucionais.

[34]No que concerne à formação das preferências nacionais, a questão central levantada por Moravcsik é a de se são os interesses econômicos, ou geopolíticos que dominam no processo de decisão das preferências nacionais. A resposta é assim a favor das preferências econômico-comerciais sob o argumento de que a cooperação económica entre os Estados minimiza os custos das relações comerciais gerando cada vez mais lucros e menos custos do processo de integração (Laursen; 2008, p.6).

CAPÍTULO II- O PÓS-INDEPENDÊNCIA E OS ESFORÇOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL ECONÓMICA EM ÁFRICA

Introdução

O *Region-building* tal como analisado por Kuhnhardt (2011), tornou-se num fenómeno global de crescente relevância, e durante as últimas duas décadas vários agrupamentos regionais em todo o mundo tem redefinido o seu foco, prioridades e ambições (...) convertendo-se numa característica em apoio às realidades globais políticas, económicas, e cada vez mais sociais e culturais (p. 165)".

Ao partir do princípio de que, a integração regional tem antes o objetivo de permitir que Estados ou sub-regiões geograficamente próximos possam se unir e formar novos pólos independentes ou regiões como admite Adebajo (2013), perspetivamos aqui que a união dos Estados Africanos numa única zona de comércio livre, diminui a dependência económica desses em relação a terceiros[35].

A atualidade tem sido marcada pelo sucesso de alguns blocos de integração regional como a União Europeia, ASEAN, NAFTA[36] e MERCOSUR onde os mercados internos permitem um reconhecido aumento do comércio intrarregional. Não se pode, entretanto, cair no equívoco de pensar que a integração regional em África se encontra no seu estado embrionário. Apesar de os resultados não serem os melhores, sobretudo no que se refere ao comércio intra-africano ou intra/inter-CERs, preocupações e esforços de integração regional sempre estiveram na agenda dos Africanos, e as tentativas são inúmeras.

Tanto Igue (2011), como Tolentino & Vogl (2011), falam da criação de vários agrupamentos econômicos em algumas regiões económicas do continente, para além de outras formas de integração, como a criação das zonas de comércio livre, ou as mais diversas cooperações económicas multilaterais com vista a facilitação das trocas comerciais. Não obstante, grande parte dessas tentativas acabaram por não resistir à

[35] O aumento dessa independência econômico-comercial não pode ser pensado como um desligar do resto do mundo, pois no contexto das relações económicas internacionais no pós-globalização, qualquer economia desligada do resto do mundo estará condenada à decadência. Essa ideia encontra o seu fundamento na publicação da OCDE (2002), *"Overview: Regional Integration in Africa"*. Preface by Jorge Braga de Macedo and Omar Kabbaj Disponível em: https://www.oecd.org/dev/1943765.pdf; acesso em 25-01-2019.

[36] Entretanto agora substituído pelo "T-MEC" - Tratado entre o México, os Estados Unidos e Canada.

conjuntura internacional da Guerra-Fria e da onda Neoliberal, que de entre outras consequências desastrosas para o continente, fragilizou os Estados gerando guerras civis e conflitos transfronteiriços em vários pontos do continente, fomentando de que maneira o neocolonialismo em África.

Esse capítulo é analisado do ponto de vista de que a África goza de uma interessante experiência de integração do ponto de vista da análise académica. Isso devido aos inúmeros esforços de integração como provam os cerca de 14 blocos econômicos ainda resistentes (embora apenas 8 reconhecidos pela UA), a OUA-UA, para além de projetos estruturantes como o Plano de Ação e Ato Final de Lagos em 1980, o Tratado de Abuja de 1991, e recentemente o Plano de Ação para a Promoção do Comércio Intra-Africano (BIAT-2012) e, a Zona de Comércio Livre Continental Africana (2018) enquadrados numa agenda única da UA no horizonte 2063.

2.1- Das Independências à Criação da OUA

A história do Renascimento europeu que iniciou no século XII teve como um dos seus pontos mais marcantes, o início da exploração da África no século XV. Descrito pelo investigador Corsino Tolentino (2013) como um "encontrão" de estes com os Africanos, o fenômeno foi acompanhado por dinâmicas socioeconómicas que geraram profundas modificações nos dois continentes e no resto do mundo. De modo que, a história moderna da África é marcada ou manchada pela presença dos europeus nos seus territórios, protagonistas de fenómenos como a escravidão e o comércio de escravos, e as vicissitudes do colonialismo que se seguirão à escravatura. A abolição mundial da escravatura no século XIX não refletiu na liberdade dos Africanos, traduzindo-se sim, em outros meios de dominação germinadas a partir da conferência de Berlim, momento em que o território Africano é reconstituído ou destruído, e frações desta são atribuídas aos países colonizadores com o intuito único de explorar o povo e os recursos naturais em África.

> A escravidão, a colonização e o "apartheid" são considerados não só como tendo aprisionado o sujeito Africano na humilhação, no desenraizamento e no sofrimento indizível, mas também numa zona de não ser e de morte social caracterizada pela negação da dignidade, pelo profundo dano psíquico e pelos tormentos do exílio (Mbembe; 2001, p. 175).

Isso sustenta a tese defendida por Ckarke (1988), de que as condições sociais desumanas, aos quais os Africanos foram submetidos durante séculos, serviram de base para a certeza dos negros afro-americanos de que a unidade de esforços era o melhor caminho em direção à liberdade, respeito e bem-estar.

Nós olhamos para essa ideia de unidade de esforços como uma tentativa de integração. Isso permite perceber que os esforços de integração em África surgiram por via reativa enquanto um meio efetivo para reagir à interferência do Ocidente, porém cada vez mais tem ganho aspetos pró-ativos tornando-se numa estratégia de desenvolvimento do continente.

A partir de 1990 a integração Africana ganha uma dimensão política até então inexistente. Isso aconteceu por via da institucionalização dos Congressos Pan-africanos. Descartada a intenção de uma análise detalhada sobre a história do Pan-africanismo, vale ressalvar que os Congressos Pan-africanos e os seus principais atores tiveram um papel *sini qua non* no processo de independência de vários países Africanos a partir da década de 1950. Fizeram brotar nos líderes engajados nos processos de independência, um fortíssimo espírito de compromisso com a integração e unidade[37].

"O Pan-africanismo é uma teoria da integração de nível continental[38]". Como já antes foi realçado, o Pan-africanismo ganha uma dimensão política com a realização dos congressos a partir de 1950, pelo que para Sherwood & Adi (2003), o zelo missionário do Pan-africanismo se manifestou na organização dos congressos. Não obstante, é sobretudo o congresso de Manchester em 1945, que desperta uma enorme inspiração e faz surgir novas personalidades Pan-africanas onde de entre outros, se destacou Kwame N'Krumah do Gana[39].

Nos congressos e conferências Pan-africanas, a ideia de união foi discutida e se encaixava perfeitamente nas necessidades de independência e de liberdade dos povos Africanos subjugados pelos europeus. Todavia, com o tempo e com as independências que passaram a ocorrer, outros interesses revisitaram, dificultando as relações entre os próprios governos recém-independentes.

As décadas de 1950/1960 foram notórias no que se refere ao Pan-africanismo e todo o contexto político e diplomático em África. Uma das premissas que sustentam essa

[37] Um marco desse espírito de unidade e integração, é o conhecido discurso do Kwame N'Krumah em 1957 afirmando que "Gana é independente e nunca mais será colonizada, mas a independência do Gana não terá significado se não estiver ligada à independência e à união de toda a África".

[38] Uma afirmação do investigador Africano, Dr. Varela durante a entrevista: internacionalização de Sul a Sul. Disponível em https://www.beiradorio.ufpa.br/index.php/nesta-edicao/307-entrevista-internacionalizacao-de-sul-a-sul?fbclid=IwAR1rP3iZq0Djds3JKUDuhttVkcVQ-cjEhnpiZeljVAuzPKBxNAUDvD3JdCU, acesso em 31-10-2019.

[39] Dentre outros Pan-africanos que ganharam relevância a partir desse congresso, destacamos Wallace Johnson da Serra Leoa, Samuel Akintola da Nigeria, Jomo Kenyatta do Quénia e Peter Abrahams da África do Sul. Esses novos líderes Pan-africanos conseguiram trazer o epicentro do trazendo-o para a África.

nossa tese, é o surgimento das primeiras independências na África Subsariana (Gana em 1957 e Guiné em 1958), sob a liderança de dois ícones da luta Pan-africana, respetivamente, Kwame N´Krumah (1909-1972) e A. Sekou Touré (1922- 1984). De modo que, nos finais de 1950, começa a ganhar forma um Pan-africanismo mais radical, aliado ao pensamento e ação de Kwame N'Krumah (Legum; 1965).

> Em 1958, ocorreram duas Conferências de extrema importância para a formação da ideologia Pan-africana: a) Conferência dos Povos Africanos; b) Conferência dos Estados Independentes da África (Etiópia, Gana, Libéria, Líbia, Marrocos, Sudão, Tunísia e Egito). Ambas ocorreram em Gana, sob a liderança de K. N´Krumah. Não por acaso, as ideias de N´Krumah se tornaram muito influentes à época. Tratava-se de imaginar uma luta política independentista mais geral, que promovesse a formação de unidades nacionais mais amplas e poderosas do que as nações saídas do antigo sistema colonial. Esta "práxis", nos finais da década de 1950, foi vitoriosa enquanto ideologia de libertação, pois conseguiu enraizar-se nas massas, permitindo a unificação da luta anticolonial e a formação de uma rede de solidariedade aos países Africanos (Kodjo & Chanaiwa, 2010, p. 924).

Os ideais de N'Krumah começam a enfrentar as primeiras oposições sobretudo entre 1960 e 1964, período em que ocorreram várias independências nacionais na África francófona. A partir dos Congressos em Kumasi (1953), Acra (1958), Monróvia (1959) e Adis Abeba (1960), o desafio da descolonização e o confronto Leste - Oeste abalariam o cenário político e diplomático, dando origem a duas formas de Pan-africanismo: o Grupo de Casablanca (1961) e o Grupo de Monróvia (1962)[40].

O Grupo de Casablanca (também chamado de Pan-africanismo maximalista) tinha por membros, Gana, Guiné, República Árabe Unida[41] (Egito/Síria) Mali, Sudão, Marrocos, Líbia, Tunísia e o Governo argelino no exílio. Reunia os dirigentes Africanos militantes do Pan-africanismo, do socialismo e do não alinhamento[42], que preconizavam uma planificação e um desenvolvimento econômico centralizado, um sistema de defesa e securitária em esfera continental, a defesa e restabelecimento dos valores culturais do continente. Eram favoráveis a uma integração rápida, com forte unificação política. O Grupo de Monróvia (também chamado de Pan-africanismo minimalista), era formado pelo Congo, Senegal, Costa do Marfim, República Centro-Africana, Etiópia, Mauritânia, Benim, Gabão, Níger, Alto Volta, Chade, Madagáscar, Camarões, Libéria e Serra Leoa. Este grupo de viés liberal era favorável a uma confederação maleável de Estados

[40] Para Clark (1991) tal divisão foi profunda e quase exterminou a unidade Pan-africana.
[41] República Árabe Unida (RAU) – nome dado à união política entre o Egito e Síria que existiu de 1958 a 1961 sob a presidência de Gamal Abdel Nasser.
[42] Não alinhamento: movimento lançado na Conferência de Bandung em 1955, organizada pelos presidentes da Jugoslávia, da Índia e da Indonésia, na qual os países participantes adotaram uma posição de neutralidade positiva na Guerra Fria, ou seja, a possibilidade de negociar com os dois blocos em conflito de acordo com interesses internos (Western, 1997).

Africanos, soberanos e independentes, que favorecesse uma participação e uma cooperação voluntárias no âmbito dos intercâmbios culturais e da interação económica. Os seus membros eram particularmente inflexíveis no que toca ao respeito pela soberania e a integridade territorial de cada Estado, e desconfiavam das ambições de certos países do Grupo de Casablanca, de modo que anteviam uma possível ingerência nos seus assuntos internos (Asante & Chanaiwa, 2010, p. 877).

> *In the early 1960's the way to African political development was conceptualized by Africans, hijacked by two movements. The Casablanca Group led by Ghana and Egypt advocated for a radical approach to Africa's unity and development. While the conservative Monrovia Group led by Nigeria and Liberia emphasized the need for a piecemeal approach to Africa's socioeconomic and political development. Both groups, respectively, seek the leadership of Africa, as well as which directions to lead the continent in terms of socioeconomic and politically. Certainly, Africa was in a dilemma, as the both groups tussled over the politics, it led to mistrust, misunderstanding and coloration of perceptions between the Casablanca and Monrovia groups. The problem then was which ideology to follow, capitalism or socialism? Consequently, the struggled for the heart of Africa, by the two groups had gross ramifications, left ripped effects on the continent (Clark, 1991; p.67).*

A partir desse cenário, torna-se evidente que o facto de os países africanos terem vivenciado experiências comuns como a escravidão, a dominação e exploração colonial, isso não refletiu na adoção de políticas homogéneas depois da conquista das primeiras independências (Appiah, 1997). Antes sim, conforme os regimes coloniais foram a chegar ao fim, as elites políticas Africanas tiveram que encarar a missão de construir uma nação para os Estados que herdaram, e lidar com os diferentes interesses dos grupos internos a respeito dos rumos que deveriam ser adotados (Falola, 2001). Pelo que, a desconsideração da pluralidade política e social que caracteriza a África seria para Appiah (1997) a consequência óbvia de pensar que os interesses dos países Africanos são comuns em todas as áreas devido à partilha dessas experiências.

Apesar das diferenças, o objetivo comum de extirpar o colonialismo da África manteve sempre na agenda dos líderes. Isso apaziguou e superou de certa forma as diferenças políticas entre os líderes dos países Africanos independentes, e as negociações com vista a essa meta comum, resultaram na criação da Organização da Unidade Africana a 25 de maio de 1963. O foco em acabar com o colonialismo em África levou a que cerca de 30 líderes Africanos se reunissem em 1963 em Adis Abeba, Etiópia, de modo a encontrar caminho para as principais divergências entre eles, e estabelecer um espaço de cooperação Africana. Desse encontro resultou a Carta Manifesto pela Unidade Africana que criou a OUA (Asante & Chanaiwa, 2010; Kodjo & Chanaiwa, 2010).

Os objetivos da Organização da Unidade Africana (OUA) foram listados no Artigo II (1) da Carta da OUA, incluindo de entre outros[43]:

- Promover a unidade e a solidariedade entre os Estados Africanos;
- Coordenar e intensificar a cooperação e esforços entre os Estados de modo a alcançar uma vida melhor para o seu povo;
- Defender a soberania, integridade territorial e independência dos Estados Africanos;
- Erradicar todas as formas de colonialismo da África; e
- Promover a cooperação internacional, considerando a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Ao analisar uma série de declarações das primeiras Conferências[44] dos Chefes de Estados e de Governos da OUA, tornam-se evidentes as preocupações com outros aspetos como a condenação do "apartheid" na África do Sul e da sua postura colonialista no continente; a necessidade de pôr fim à corrida à armação e da posse de armas nucleares; preocupações com os padrões sociais e sanitárias, vigentes em África; busca de uma posição comum entre os membros da OUA na ONU; preocupação com conflitos e com a situação dos refugiados no continente; destaque da importância das candidaturas dos países Africanos nas agências da ONU; ênfase na atuação Africana nos processos de desenvolvimento de melhores padrões sociais e de modernização através de pesquisas realizadas no próprio continente; afirmação da importância da participação dos jovens no desenvolvimento da África e, a recomendação para a mudança do sistema educacional dos países Africanos e a sua adaptação à realidade do continente (Fernandes; 2016).

O que se torna evidente através da análise das declarações dessas Conferências é que, a OUA que foi criada em 1963, diferiu do projeto de integração que Kwame N'Krumah defendia. Destacamos, por exemplo, a rejeição à sua proposta de união política e a decisão em manter as fronteiras herdadas do colonialismo como pode ser constatado nas declarações da Conferência de 1964. Quando hoje o continente viaja nessa onda de

[43] A conferência de Chefes de Estados e de Governos era o órgão supremo da OUA. Compunham-na ainda o Conselho de Ministros; o Secretariado Geral; a Comissão de Mediação, Conciliação e arbitragem; Comissões Especializadas, para as áreas econômico-sociais, da defesa, educação, cultura, saúde, higiene e nutrição, ciência, tecnologia e investigação, e em 1966 foi criado o Comité de Libertação ou de Descolonização.

[44] Conferências de chefes de Estado da OUA: Etiópia, 1963; República Árabe Unida, 1964; Gana, 1965; Etiópia, 1966; República do Congo, 1967; Argélia, 1968; Etiópia, 1969, 1970 e 1971; Marrocos, 1972; Etiópia, 1973; Uganda, 1975 e Ilhas Maurícias, 1976.

entusiasmo com a criação de uma zona de comércio livre continental, essa foi, no entanto, um dos pontos do projeto de N'Krumah. A defesa de uma integração económica se mostrou pouco viável devido à enorme tendência de exportação dos bens primários e matérias-primas, o que levaria a que esses bens não fossem muito vantajosos a ponto de se estabelecer uma união económica (Akinsanya, 1976). Ainda sobre a inviabilidade do projeto de integração económica defendida por N'Krumah, Appia (1997) aponta a pura falta de vontade política como um dos motivos. Para este, grande parte dos recursos financeiros que serviam de base para o sustento e a manutenção dos Governos Africanos, era derivado dos impostos cobrados através das barreiras ao comércio e às transações financeiras[45].

A OUA surge e faz todo o seu percurso dentro de um contexto internacional desafiador, o contexto da Guerra Fria. A isto junta-se um contexto interno de crescente neocolonialismo, os golpes de Estados, a eclosão de vários conflitos em vários países e as lutas pelo poder. Entretanto, a atuação da OUA parece hoje ter mais críticos do que defensores.

Desde a sua fundação, a OUA assumiu a manutenção da paz e segurança no continente como um dos grandes objetivos. Para isso foram definidos sete princípios-chave que guiaram a sua atuação: a igualdade soberana entre os Estados-membros; a não interferência nos assuntos internos dos demais Estados-membros; o respeito à soberania e à integridade territorial dos demais Estados-membros; a resolução pacífica de disputas através de negociações, mediação, conciliação ou arbitragem; a condenação de assassinatos políticos e de atividades subversivas promovidas por Estados vizinhos ou quaisquer outros; dedicação total à independência de todo o território Africano, e a afirmação de uma política de não alinhamento (OUA, 1963).

Porém, esses princípios foram estabelecidos de modo a garantir que a OUA não se tornasse numa instituição supranacional, o que era uma preocupação visível em vários dos seus membros fundadores (sobretudo os minimalistas). Isso contribuiu para que o funcionamento da organização fosse limitado, especialmente em relação às questões securitárias. Por exemplo, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, principal órgão da OUA, possuía um caráter mais consultivo de que decisório, e somente podia

[45] Apesar da opção de uma Zona de Comércio Livre Continental for rejeitada, os Estados-membros acabaram por tornar viável o fortalecimento da integração económica de âmbito sub-regional através da possibilidade de divisão do continente em sub-regiões. Esses aspetos serão discutidos mais adiante.

posicionar-se sobre uma intervenção, se convidada pelas partes em litígio e, ainda assim, fazia-se necessário consenso entre os seus membros, o que, em geral, era improvável (Murithi, 2008). Para Balde (2003) os trabalhos da OUA no âmbito da segurança restringiram-se à mediação de disputas fronteiriças, através da utilização de abordagens "ad hoc" (improvisadas), e o envio de pequenas missões de observação ou de cessar-fogo.

Contudo, mesmo que a OUA tenha tido as suas limitações, ela foi um importante veículo do projeto político continental na pós-independência e os alcances são visíveis, por exemplo, na presença, ou até na liderança dos Africanos nas organizações internacionais. De modo que para Clark (1991, p. 96), "a OUA desde a sua criação em 1963, deu uma contribuição significativa no desenvolvimento de leis nacionais e internacionais, de modo a manter e contribuir para a paz, segurança e estabilidade no sistema global". Chazan *et al* (1992), também reconhecem que a OUA desempenhou um papel fundamental, tendo sido responsável pela mediação de disputas menores e articulação de uma posição comum para o continente em relação ao regime do "apartheid" na África do Sul e ao desenvolvimento econômico Africano.

2.2- A Comunidade Económica Africana: Tratado de Abuja e as Comunidades Económicas Regionais

Depois da Carta da Organização da Unidade Africana (1963), as declarações e resoluções saídas das reuniões de, Argélia (1968), Adis-Abeba (1970 e 1973), Kinshasa (1976), Libreville (1977), Monróvia (1979) e o Plano de Ação de Lagos e o Ato Final de Lagos (1980), em junho de 1991 em Abuja, na Nigéria, os líderes Africanos chegaram a um acordo lustroso sobre a sua visão e prioridades para a integração regional em África. Uma estrutura, e mecanismos institucionais sólidos foram criados para a implementação a longo prazo de um projeto de integração regional e da cooperação industrial.

Segundo Torres[46] (sd), em Abril de 1980, os Chefes de Estado africanos reunidos em Lagos, na Nigéria, adotaram um plano de ação para o desenvolvimento económico e social do continente, o qual passou a ser conhecido por Plano de Acão de Lagos (PAL) com o objetivo de fazer o balanço dos vinte anos que decorreram entre 1960 e 1980[47] e,

[46] Professor associado do Instituto Superior de Economia. Membro do Centro de Estudos sobre África (CEsA) e vice-presidente da Comissão Nacional de Estudos Africanos (CNEA) afiliada ao Conselho Europeu de Estudos Africanos (CEEA). Torres Adelino. (sd). "A Crise Do Desenvolvimento Africano Nos Anos 80 ". Disponível em: https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1200/1/ee-1986.pdf

[47] O Plano fez uma avaliação pouco otimista sobre esses vinte anos, revelando: estagnação das produções, agravamento dos défices das balanças de pagamentos, deterioração dos termos de troca em prejuízo das

sobretudo, delinear perspectivas para o período 1980-2000. O PAL propunha reestruturar completamente a economia africana com base numa autonomia coletiva que implica a organização comum dos recursos e um desenvolvimento autónomo e autocentrado induzido por uma estratégia de substituição de importações com vista ao estabelecimento ulterior de um mercado comum africano. O objetivo passava por cobrir os principais sectores de atividade; alimentação e agricultura, indústria, recursos naturais, ciência e tecnologia, transportes e comunicações, questões comerciais e financeiras, cooperação, energia, planificação, reservando igualmente um capítulo ao papel da mulher no desenvolvimento económico africano.

Entretanto, a partir de 1981 surgem novas abordagens do problema do desenvolvimento africano, entre as quais as análises do Banco Mundial. Pela primeira vez nas instâncias internacionais as políticas económicas africanas começavam a ser discutidas em profundidade e exaustivamente, iniciando uma série de controvérsias científicas. O primeiro relatório do Banco Mundial dedicado exclusivamente à África subsariana foi publicado em 1981, sendo mais conhecido por «Relatório Berg[48]».

O relatório não teve uma receção pacifica. As razões por que o Relatório Berg suscitou controvérsia em certos meios, resultam das medidas recomendadas, das quais mencionamos algumas rapidamente:

- a agricultura deverá ser o sector prioritário para o qual é indispensável fazer convergir o essencial dos esforços de financiamento;
- a industrialização, tendo em vista os seus fracassos sucessivos, com exceções naturalmente, deverá temporariamente passar para segundo plano;
- o estado não dispõe nem de quadros técnicos nem de estruturas apropriadas para assegurar a direção da indústria e da agricultura,

economias africanas, desemprego. Verifica ainda que nenhum dos grandes objetivos do período imediatamente após as independências foi realizado: a autossuficiência, a eliminação da pobreza, a redução do desemprego, a repartição equitativa dos rendimentos, o crescimento económico, a maior participação nos processos internacionais de decisão. «A África foi incapaz de atingir qualquer taxa de crescimento significativa ou um nível de bem-estar satisfatório durante esses vinte anos», declaram os chefes de Estado (OUA; 1980, p. 31).

[48] O Relatório Berg foi elaborado a pedido dos ministros das Finanças africanos e pretendia inspirar-se no PAL. Mas enquanto este último é apresentado como um «plano» a longo prazo onde os Estados africanos procuram o reforço do «desenvolvimento autocentrado» e da «integração económica», o relatório do Banco Mundial trata «das medidas a tomar a curto e médio prazos para resolver as dificuldades económicas atuais da África».

devendo, tanto quanto possível, caber esse papel ao sector privado, que é indispensável favorecer rapidamente;

- as moedas africanas estão fortemente sobrevalorizadas uma vez que a inflação nesses países é muito superior à inflação mundial: impõe-se, desde logo, desvalorizações importantes, que deverão ser acompanhadas de medidas sobre rendimentos e preços destinados a contrabalançar os efeitos que, a curto prazo, tais desvalorizações não deixarão de ter sobre os mais pobres;
- reforço das culturas de exportação cujo desenvolvimento favorece, ao contrário do que se pretende por vezes, as culturas alimentares, etc.

Torres salienta que, na sequencia do relatório, de imediato surgiram reações por vezes excessivas ao Relatório Berg, considerado por alguns estar «contra a África[49]» ou pretender a «bangladeshização do Terceiro Mundo». A Comissão Económica para a África (CEA) reunida em abril de 1982 em Tripoli, reconhecendo embora a justeza de certas análises do Relatório Berg, afirmava com alguma violência que, «no conjunto», o Relatório Berg poderia «contribuir para tornar a África mais dependente e menos autónoma»[50] .

O Tratado de Abuja foi assinado a 3 de Junho de 1991 (entraria em vigor em 1994) com o objetivo de estabelecer uma Comunidade Económica Africana[51] (CEA) como parte integrante da OUA/UA de modo a melhorar a integração económica regional, e continental e expandir o comércio de produtos industriais, conduzir a uma transformação estrutural da indústria para promover o desenvolvimento social e econômico geral dos Estados Membros (UNECA & UNIDO, 1995)[52].

[49] Ver: Benachenhou, A. (1982). «La Coopération Sud-Sud: Le Plan de Lagos et l'indépendance de l'Afrique», in Africa Development/Afrique et Développement (Dakar), vu, 1/a, pp. 6-22.

[50] Ver: Amin, S. (1982). «A critique of the World Bank Report entitled 'Accelerated Development in Sub-Saharan Africa'», in Africa Development/Afrique et Développement (Dakar), vu, 1/2 pp. 23-30.

[51] A criação da CEA baseou-se em setores chave de integração tais como, transportes e comunicações, indústria, agricultura, energia, educação, ciência e tecnologia, comércio, moeda e finanças (Tratado de Abuja, 1991).

[52] O Tratado de Abuja veio concretizar com mais detalhes e maior compromisso os objetivos do Plano de Ação de Lagos e do Ato Final de Lagos que, em 1980, reafirmaram o compromisso de estabelecer uma Comunidade Económica Africana até o ano de 2000, para a autossuficiência nacional e coletiva, incluindo a criação de um Mercado Comum Africano como prelúdio da Comunidade Económica Africana (UNECA; UNIDO, 1995).

Pelo Artigo 2 (Cap. II) do Tratado, cria-se a CEA, com os Chefes de Estado e de Governo da OUA a concordarem que, todas as suas ações perante a Comunidade baseariam nos princípios fundamentais tais como, igualdade e interdependência dos Estados-membros; solidariedade e autonomia coletiva; cooperação entre os Estados, harmonização de políticas e integração de programas; promoção de um desenvolvimento harmonioso das atividades económicas entre os Estados-membros; respeito pelo sistema jurídico da comunidade; solução pacífica dos diferendos entre os Estados-membros, cooperação ativa entre países vizinhos e promoção de um ambiente de paz como condições prévias para o desenvolvimento econômico; respeito, promoção e proteção dos direitos do homem e dos povos, em conformidade com as disposições da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos; responsabilidade, justiça económica e participação popular no desenvolvimento (Tratado de Abuja, 1991).

Os objetivos da Comunidade, são alistados no Artigo 4 do Capítulo II do Tratado como:

- Promover o desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como a integração das economias Africanas com vista a ampliar a autossuficiência económica e favorecer um desenvolvimento endógeno e autossustentável;
- Criar, à escala continental, um quadro para o desenvolvimento, a mobilização e a utilização dos recursos humanos e materiais da África, com vista a um desenvolvimento autossuficiente;
- Promover a cooperação e o desenvolvimento em todos os domínios da atividade humana com vista a elevar o nível de vida dos povos Africanos, manter e reforçar a estabilidade económica, instaurar estreitas relações pacíficas entre os Estados-membros e contribuir para o progresso, o desenvolvimento e a integração económica do continente;
- Coordenar e harmonizar as políticas entre as Comunidades Económicas existentes e futuras, com vista ao progressivo estabelecimento da comunidade.

O Tratado (artigo 6, Cap. II) regula igualmente as modalidades de estabelecimento da Comunidade:

- A Comunidade será progressivamente estruturada durante um período de transição de 34 anos, no máximo subdividido em 6 etapas de duração variável[53];
- A cada etapa corresponde um conjunto de ações específicas que devem ser realizadas de forma integrada;
- A transição de uma etapa para outra é decidida quando os objetivos específicos definidos pelo tratado ou pela conferência forem alcançados e tiverem sido respeitados todos os compromissos;
- O período de transição não poderá exceder o prazo de 40 anos, no máximo contando a partir da data de entrada em vigor do Tratado.

Quadro 2 - Marcos Fundamentais do Tratado de Abuja

Etapas	**Duração**	**Marcos Fundamentais**
Primeira Etapa	1994-1999	• Fortalecimento das Comunidades Económicas Regionais (CERs) existentes; estabelecimento de novas CERs nas regiões onde não existiam antes
Segunda Etapa	1999-2007	• Estabilização das barreiras tarifárias e não tarifárias, direitos aduaneiros e outros encargos internos em cada CER • Cronograma para a eliminação de tais barreiras • Harmonização dos direitos aduaneiros • Fortalecimento da integração do sector • Coordenação e harmonização das atividades das CERs
Terceira Fase	2007-2017	• Estabelecimento de uma Zona de Comércio Livre e uma União Aduaneira em cada CER
Quarta Etapa	2017-2019	• Coordenação e harmonização dos sistemas tarifários e não tarifários entre as CERs, rumo a uma União Aduaneira Continental
Quinta Etapa	2019-2023	• Políticas setoriais comuns • Harmonização das políticas monetárias, financeiras e fiscais • Livre circulação de pessoas e direitos de estabelecimento de residência
Sexta e última Etapa	2023-2028	• Mercado Comum Africano • União Económica e Monetária Pan-Africana • Banco Central Africano e Moeda Única • Parlamento Pan-Africano • Desenvolvimento de empresas multinacionais Africanas

Fonte: Tratado de Abuja, 1991

Ao nosso ver, a integração sub-regional em África foi fortemente potencializada pelo tratado de Abuja, particularmente em dois pontos específicos. A primeira das seis etapas de estruturação da Comunidade recomenda que de 1994 a 1999, sejam fortalecidas

[53] Ver os detalhes no Quadro Nº 2.

as Comunidades Económicas Regionais (CERs) existentes e que novas CERs sejam estabelecidas nas regiões onde não existiam antes". Igualmente, o Artigo 88 do Tratado, regula as relações entre a Comunidade e as CERs, e estipula que o estabelecimento da Comunidade dar-se-á, principalmente, pela coordenação, harmonização e progressiva integração das atividades das CERs, e que estas devem ser orientadas para o objetivo final que é o estabelecimento da Comunidade Económica Africana[54].

As CERs são agrupamentos regionais[55] de Estados Africanos. As mesmas foram criadas individualmente, e com funções e estruturas diferentes. Geralmente, o objetivo das CERs é facilitar a integração económica regional entre os membros de cada região. O Plano de Ação de Lagos de 1980 para o desenvolvimento da África e o Tratado de Abuja recomendaram a criação de CERs como bases para uma integração Africana mais ampla, com vistas à integração regional, e eventualmente continental.

A União Africana reconhece oito (8) Comunidades Económicas Regionais [56]:

- Comunidade dos Estados Sahel-saarianos (CEN-SAD)
- Mercado Comum da África Oriental e, Austral (COMESA)
- Comunidade da Africa Oriental (CAO)
- Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)
- Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)
- Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD)
- Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)
- União do Magrebe Árabe (UMA)

Huntington (1975), fala do conceito "institucionalização" enquanto processo por meio do qual as organizações e os projetos adquirem valor e estabilidade. De modo que para nós, a criação e implementação dos projetos de integração sub-regional nas CERs tem constituído a base da integração em Africa.

[54] Basicamente, a relação entre as CERs e a OUA/UA está regida pelo Tratado de Abuja, pelo Ato Constitutivo da UA, e é guiada pelo Protocolo de Relações entre as CER e a UA, de 2008.
[55] Recordar que, nesse trabalho, concebemos o termo "Região", tal como definida pela Resolução CM/Res. 464 (XXVI) do Conselho de Ministros da OUA relativa à subdivisão da África em 5 regiões, a saber: Africa do Norte, Ocidental, Oriental, Central, Austral, e sub-região enquanto conjunto formado por, pelo menos 3 Estados de uma mesma ou de diferentes regiões.
[56] Ver, União Africana, http://www.au.int/en/organs/recs.

Porém, se a criação de blocos regionais e/ou sub-regionais de integração (por exemplo, União Europeia, NAFTA, MERCOSUL, ANSEA) tem sido fundamental para o desenvolvimento das diversas regiões no mundo, em Africa essa prática tem tomado proporções no mínimo questionáveis devido ao número de instituições criadas (ARII, 2016).

De modo que, uma das grandes barreiras que o processo da integração regional em África tem enfrentado, prende-se ao aparato institucional, ou a proliferação de blocos econômicos sub-regionais. Um conjunto de pelo menos 14 agrupamentos sub-regionais em todo o continente. A maioria dos Estados pertence a pelo menos dois agrupamentos, e outros até mais. Estes que em grande parte são orientados por princípios políticos e econômicos distintos (ARII; 2016). Vê-se então que, a integração regional em África é um processo muito complexo no que se refere às instituições sub-regionais, pelo que Draper e Halleson (2007) a apelidaram de "uma tigela de espaguete" que impede a integração regional ao criar um emaranhado complexo de compromissos políticos e requisitos institucionais".

No entanto, é significante o facto de tanto o Tratado de Abuja (já com influência do Ato final de Lagos), e o Ato Constitutivo da União Africana preverem a progressiva integração das economias Africanas através da coordenação e harmonização dos planos de ação das CERs. A lógica dos dois documentos continentais é que as CERs sirvam como pilares de construção para a integração económica da África. Assim, Uzodike (2009) vê as CERs como "catalisadores" da Comunidade Económica Africana e salienta que:

> *Despite pessimistic scholarly assessments of African REC performance, their shared objectives should facilitate the task of creating a continental economic community. Actually, African RECs show noteworthy progress in some areas but they remain hampered by constraints such as overlapping memberships, weak policy coordination, harmonization and fragile political commitment* (p.26).

2.3- A União Africana e a Agenda 2063

No dia 9 de julho de 2002, foi lançada em Durban, na África do Sul, a União Africana (UA), durante a sua primeira Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governos. A UA sucedeu assim a OUA extinta na mesma ocasião. Todavia, já durante a Conferência de 1999 em Sirte, Líbia, surgiu a proposta de repescar o ideal do velho Pan-

Africanismo expressa por N'Krumah, isto é a ideia de uma verdadeira União Política[57]. Após a aprovação do Ato Constitutivo da UA durante a Conferência de Lomé em 2000, e formalização da sua criação durante uma Sessão Extraordinária em Sirte (2001), a trigésima-sexta ratificação (Nigéria) do Ato Constitucional a 26 de abril de 2001 permite a UA entrar legalmente em Vigor (Dopcke, 2002; Haffner & Viana, 2013). A questão acerca dos motivos que conduziram à substituição da OUA pela UA, surge quase que naturalmente para qualquer pessoa no ato do seu primeiro contacto com essa temática.

É notório em Visentini (2010), Fernandes (2011) ou Adebajo (2013), um consenso de que o fim da Guerra-Fria, e o início do novo milénio significaram uma profunda transformação nas relações internacionais e um certo afastamento do Ocidente enquanto parceiro, o que também justificou a criação da UA. Os objetivos que guiaram a existência da OUA desde 1963 tornaram-se incapazes de assegurar o desenvolvimento e a estabilidade do continente, pelo que um novo rumo, através de uma organização Africana capaz, fazia se necessário. Da mesma forma, Ferreira (2008) é da opinião de que a criação da União Africana foi importante, pois pela primeira vez uma organização Africana inspirava confiança e gerava grandes expectativas e esperanças numa maior visibilidade no cenário mundial propriamente como um bloco, e se apresentava como uma nova fase, caracterizada pela eliminação dos últimos resquícios da colonização no continente, do regime racista da África do Sul em 1994, da pacificação de sociedades dilaceradas por guerras civis, dos avanços na democracia e da emergência de novas lideranças regionais.

Para Dopcke (2002, p.2), "a UA supera a finalidade da OUA principalmente em três campos":

- Assume o compromisso explícito com a promoção de instituições e princípios democráticos, participação popular, Estado de Direito, boa governança, justiça social, Direitos Humanos e igualdade de géneros; condena e rejeita a mudança de Governos por meios não institucionais;
- Atribui maior relevância à manutenção da paz, segurança e estabilidade no continente ao destacar a proibição da reutilização de força e ameaça nas relações interestaduais, ao enfatizar os princípios de coexistência pacífica, e ao promover uma maior cooperação na área da segurança;

[57] Uma proposta do Presidente Líbio, Kadhafi.

- Redefine a natureza e o carácter da ideia de Unidade, compreendido agora como um veloz processo de integração política e principalmente económica, através da harmonização e coordenação entre os grupos de integração regional.

A nível institucional, a UA apresenta-se ao mundo ao mais alto nível com uma estrutura orgânica altamente ambiciosa, o que o levou a ser descrita outrora como "um verdadeiro castelo no ar, sem hipótese de realização concreta a curto prazo" (Dopcke; 2002, p.3). O modelo institucional da UA apresenta-se atualmente com os seguintes órgãos:

> A Assembleia (composto pelos Chefes de Estados e de Governos); o Conselho Executivo (composto pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros /Relações Exteriores); o Comité de Representantes Permanentes; o Conselho de Paz e Segurança; os Comités Técnicos Especializados (CTEs); a Comissão da UA (Secretariado); o NEPAD/Agência de Desenvolvimento da UA; a Fundação da UA; as Instituições Financeiras; os Órgãos Legais/ Jurídicos e de Direitos Humanos; o Parlamento Pan-Africano; o Conselho Econômico Social e Cultural; o Tribunal de Justiça; o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares; as Comunidades Económicas Regionais; as Agências, e Instituições Especializadas[58].

Os parágrafos acima indicam que a criação da União Africana com base em princípios sociais-democratas foi um evento que juntou consensos. Não obstante, na década de 2000 algumas questões se impuseram. Porquê que os Estados Africanos juram em princípios e ideias (como a democracia, direitos humanos, ingerência interna) contrárias à sua filosofia política e práticas governativas? Porquê que, presidentes autocratas que ascenderam ao poder através de golpes de Estado aderem aos princípios democráticos da UA e se pronunciam contra mudanças não constitucionais (Dopcke; 2002, p.4)? Na visão do mesmo, o Ato constitutivo da UA possui um carácter ambíguo, o que abre várias perspetivas de interpretação dos seus objetivos. Assim, países diferentes concentram-se em objetivos diferentes e desenvolvem perspetivas diferentes sobre o papel da UA na sociedade internacional. De modo que, mesmo a questão da rejeição de mudanças não constitucionais de Governo, de alguma forma conseguem ser manipuladas para proteger os governantes antidemocráticos detentores do poder.

Para nós, a criação da UA significou uma estratégia de integração na nova agenda internacional, de valorização dos seus valores e receitas, seja no que concerne à política ou à economia, entretanto sem perder o controle sobre as consequências deste

[58] African Union: Home. https://au.int/en/overview. A estes, acrescenta-se agora o Secretariado da ZCLCA, sediado em Acra, Gana.

realinhamento ideológico. Pelo que a questão da viabilidade da proposta parece ser secundária.

A criação da União Africana (UA) em julho de 2002, iniciou a terceira fase do projeto de criação da unidade pan-Africana. A primeira fase foi a institucionalização do Pan-africanismo através dos congressos Pan-africanos realizados entre 1900 e 1945, e a segunda fase foi a inauguração da Organização da Unidade Africana (OUA) em maio de 1963 (Hakin et Marika, 2003; Mathews, 2008).

O ano de 2013 fica marcado pela Conferência do Jubileu de Ouro da União Africana, em comemoração dos 50 anos da criação da OUA, primeira marca institucional da UA.

> Nos últimos 50 anos (1963-2013), África concentrou o seu coletivo na descolonização, na luta contra o *apartheid* e na concretização da independência política para o continente. Por ocasião do jubileu de ouro (maio de 2013) da OUA/UA, que liderou o processo de descolonização, o continente voltou a dedicar-se à realização da visão Pan-africana de "Uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos, representando uma força dinâmica na arena internacional" (Agenda 2063, plano de implementação 2013-2023; p.2).

Essa Conferência designou a Comissão da União Africana (CUA), apoiada pela NEPAD, Agência de Planificação e Coordenação (NPCA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (ECA), para prepararem uma agenda continental para os 50 anos subsequentes, através de um processo orientado para as pessoas, delineando a "África Que Queremos", isto é a Agenda 2063. Assim, a versão final da Agenda 2063 da UA, foi adotada pela Conferência dos Chefes de Estados em 2015 e intitulada "A África que Queremos"[59].

Baseado na visão 2063, foi igualmente preparado um plano de implementação para a primeira década, isto é, de 2013 a 2023.

Quadro 3 - As Aspirações da Agenda 2063 da UA

Aspirações	**Objetivos**	**Áreas Prioritárias**
Uma África próspera, baseada num crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável	Um padrão de vida elevado, qualidade de vida e bem-estar para todos os cidadãos	• Rendimentos, empregos e trabalho decente • Pobreza, desigualdade e fome • Segurança social e proteção incluindo as pessoas com deficiências

[59] Para uma maior familiarização com a Agenda, ver: African Union: Home- https://au.int/sites/default/files/documents/36204-doc-agenda2063_popular_version_po.pdf

		• Habitações modernas e habitáveis • Serviços básicos de qualidade
	Cidadãos bem-educados e revolução de competências apoiada pela ciência, Tecnologia e inovação	• Revolução impulsionada pela Educação e capacidades
	Cidadãos saudáveis e bem nutridos	• Saúde e nutrição
	Economias transformadas	• Crescimento econômico sustentável e inclusivo • Produção/Industrialização e Agregação de valor • Diversificação económica e flexibilidade • Hospitalidade/turismo
	Agricultura moderna para aumentar a produtividade e a produção	• Produtividade e produção agrícola
	Economia azul para um crescimento econômico acelerado	• Recursos marinhos e de energia • Operações portuárias e transporte marítimo
	Economias ambientalmente sustentáveis e resistentes às alterações climáticas	• Gestão sustentável dos recursos naturais e conservação da biodiversidade • Padrões de consumo e produção sustentáveis • A segurança da água • Preparação e prevenção a desastres naturais e resistência às alterações climáticas • Energia renovável
Um continente integrado, politicamente unido e baseado nos ideais do Pan-africanismo e na visão do renascimento africano	Os Estados Unidos da África (Federais ou Confederados)	• Quadro e Instituições para uma África unida
	Instituições financeiras e monetárias continentais implementadas e funcionais	• Instituições financeiras e monetárias
	África com infraestruturas cruzadas de classe mundial	• Comunicações e infraestruturas de conectividade

Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e estado de direito	Valores democráticos, práticas, princípios universais dos direitos humanos, da justiça e do estado de direito bem estabelecidos	• Democracia e boa governação • Direitos Humanos, Justiça e Estado de Direito
	Instituições adequadas e liderança transformadora implementadas	• Instituições e liderança • Desenvolvimento Participativo e governação local
Uma África pacífica e segura	Preservação da Paz, Segurança e Estabilidade	• Manutenção e preservação da Paz e da Segurança
	Uma África Estável e Pacífica	• Estrutura institucional para Instrumentos da UA sobre Paz e Segurança
	Uma APSA[60] totalmente funcional e operacional	• Pilares APSA totalmente operacionais
África com uma forte identidade cultural, herança, valor e ética comuns	Renascimento cultural Africano é preeminente	• Valores e ideais do Pan-Africanismo • Valores culturais e Renascimento Africano • Herança cultural, artes criativas e negócios
Uma África cujo desenvolvimento é orientado para as pessoas, contando com o potencial disponível dos Africanos, especialmente mulheres e jovens, e que cuide das suas crianças	Plena igualdade de género em todas as esferas da vida	• Capacitação de mulheres e meninas • Violência & discriminação contra mulheres e meninas
	Jovens e crianças envolvidos e capacitados	• Capacitação de jovens e crianças
Uma África como um parceiro e interveniente forte, unido, resistente e influente a nível mundial	África como parceiro importante nos assuntos globais e coexistência pacífica	• O lugar da África na cena mundial. • Parceria
	Assunção da plena responsabilidade de financiar o seu próprio desenvolvimento	• Mercado de capital Africano • Sistema fiscal e receitas do sector público • Apoio ao desenvolvimento

Fonte: Agenda 2063 da UA (2015).

[60] Traduzida do Inglês: A Arquitetura Africana de Paz e Segurança.

A Integração económica constitui um dos pontos fortes da Agenda, pelo que importantes resultados são vistos pelo plano de implementação decenal. Apesar dos fracos avanços, o plano de implementação para a primeira década perspetiva que:

> Em 2023, haverá livre circulação de mercadorias, serviços e capitais, e as pessoas que viajam para qualquer Estado-membro poderão obter o visto na chegada. O volume do comércio intra-Africano especialmente em produtos de valor agrícola acrescentado, aumentará três vezes em 2023. A União Aduaneira Africana, um Mercado Comum Africano e uma União Monetária Africana estarão operacionais em 2023. A Rede Ferroviária Africana de Alta Velocidade terá passado da fase inicial e estará a transportar os primeiros passageiros entre duas cidades conectadas. Os céus Africanos estarão abertos a todas as companhias aéreas Africanas. Grupos de energia Regional com pelo menos 50% de aumento na geração de energia e a barragem de INGA[61] estarão operacionais e contribuirão para a alimentação da transformação industrial do continente e conforto dos cidadãos. A Agência de Acreditação Africana de Educação e um sistema educativo comum estarão em vigor e a Juventude Africana terá a opção de estudar em qualquer universidade e trabalhar em qualquer lugar no continente (Agenda 2063, plano de implementação 2014-2023; p.9).

Os Chefes de Estado e de Governo da UA, reunidos em Adis Abeba durante a 24ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em janeiro de 2015 reafirmaram que, a Agenda 2063 tem como base, as conquistas e os desafios do passado e toma em conta o contexto e as tendências continentais e mundiais, nas quais África está a realizar a sua transformação. Os mesmos foram consensuais que:

> O plano endógeno de transformação aproveita as vantagens comparativas do continente, tais como o seu povo, história e culturas, os seus recursos naturais, a sua posição e reposicionamento no mundo, para levar a cabo a transformação social, económica e tecnológica equitativa e centrada nas pessoas e a erradicação da pobreza. (…). Criar património social, infraestruturas e bens públicos, capacitar a mulher e a juventude, promover a paz e segurança duradouras; estabelecer estados de desenvolvimento eficazes e instituições de governação participativa e responsável (Agenda 2063; p. 5).

A Agenda 2063, enquanto "plano mestre para acelerar o desenvolvimento e o crescimento econômico do continente" (Mwencha, 2016, p.3), inclui catorze (14) projetos emblemáticos:

Quadro 4 - Descrição dos Projetos Emblemáticos da Agenda 2063 da UA

Rede Ferroviária Integrada de Alta Velocidade: irá conectar todas as capitais Africanas e centros comerciais, através de uma linha Africana de Comboio de Alta Velocidade para facilitar a circulação de mercadorias, serviços factores e pessoas, reduzir os custos de transporte e aliviar o congestionamento dos sistemas atuais e futuros.
Universidade Africana Virtual e Eletrónica: visa aumentar o acesso ao ensino superior e formação contínua em África, abrangendo um grande número de estudantes e profissionais em vários locais simultaneamente e desenvolver recursos Abertos, a Distância e de Aprendizagem Eletrónica relevantes e de alta qualidade para assegurar

[61] Uma gigantesca barragem hidroelétrica nas cataratas do Inga, na República Democrática do Congo.

aos eventuais estudantes o acesso garantido à Universidade em qualquer parte do mundo e a qualquer hora (24 horas por dia, 7 dias por semana).
Formulação de uma estratégia de produtos: permitirá aos países Africanos acrescentar valor, extrair rendimentos mais elevados das suas mercadorias, integrar às cadeias globais de valor, e promover a diversificação vertical e horizontal ancorada na agregação de valor e desenvolvimento de conteúdo local.
Instituição de um fórum anual Africano: projetado de modo a reunir, uma vez por ano, a liderança política Africana, o sector privado, a academia e a sociedade civil para discussão da evolução e restrições, bem como medidas a tomar para realizar as aspirações e metas da Agenda 2063.
Estabelecimento de uma Zona de Comércio Livre Continental até 2017: para acelerar significativamente o crescimento do comércio intra-Africano e a utilização do comércio de forma mais eficaz, como motor de crescimento e desenvolvimento sustentável, através da duplicação do comércio intra-Africano até 2022, reforçar o espaço da voz e da política comum da África nas negociações comerciais globais e criar instituições financeiras dentro dos prazos acordados: Banco Africano de Investimento e Bolsa de Valores Pan-Africano (2016); Fundo Monetário Africano (2018); e Banco Central Africano (2028/34).
O Passaporte Africano e a livre circulação de pessoas: alteração das leis que permanecem em geral restritivas no que se refere à circulação de pessoas, apesar dos compromissos políticos no sentido de acabar com fronteiras com o intuito de promover a emissão de vistos pelos Estados-Membros e melhorar a livre circulação de todos os cidadãos Africanos em todos os países Africanos até 2018.
Implantação do Projeto da Barragem Grand Inga: O desenvolvimento ideal da Barragem Inga irá gerar 43.200 MW de potência (PIDA), para apoiar os grupos de energia regionais atuais e seus serviços combinados para transformar as fontes tradicionais de energia em África em fontes modernas de energia e garantir o acesso de todos os Africanos a eletricidade limpa, a preços acessíveis.
Rede Eletrónica Pan-Africana: Isso envolve uma ampla gama de intervenientes e prevê a implementação de políticas e estratégias que conduzam a aplicativos e serviços eletrónicos de transformação em África; especialmente a infraestrutura terrestre de banda larga intra-Africana; e a segurança cibernética, tornando a revolução da informação de base para a prestação de serviços para as indústrias de bio e nanotecnologia e, finalmente, transformar a África numa Sociedade eletrónica.
Silenciar as armas até 2020: acabar com todas as guerras, conflitos civis, a violência baseada no género e os conflitos violentos e impedir o genocídio. Supervisionar o progresso através da criação e operacionalização de um Índice de Segurança Humana Africana (AHSI).
A Estratégia do Espaço Exterior de África visa reforçar a utilização do espaço exterior da Africa para reforçar o seu desenvolvimento: O espaço exterior é de fundamental importância para o desenvolvimento da África em todos os domínios: agricultura, gestão de desastres, sensor remoto, previsão climática, banca e finanças, bem como defesa e segurança. O acesso de África aos produtos de tecnologia espacial não é mais uma questão de luxo e há uma necessidade de acelerar o acesso a essas tecnologias e produtos. Novos desenvolvimentos em tecnologias de satélite que os tornam muito acessíveis aos países Africanos. A reunião de Brazzaville sobre tecnologias espaciais aéreas sublinha a necessidade de políticas e estratégias adequadas, a fim de desenvolver o mercado regional de produtos do espaço, em África.

Estabelecimento de um mercado único de transporte aéreo Africano: Este programa emblemático visa proporcionar um mercado único do transporte aéreo Africano para facilitar o transporte aéreo em África.
Estabelecimento de instituições financeiras Africanas: O Estabelecimento de Instituições Financeiras Continentais: visa acelerar a integração e o desenvolvimento socioeconômico do continente, visto serem instituições importantes quando se trata da mobilização de recursos e gestão do sector financeiro.

Fonte: CUA, Agenda 2063 (adaptação).

2.4- O Plano de Ação para a Promoção do Comércio Intra-Africano

O baixo nível do comércio intra-Africano espelhado em todas as bases de dados continentais e internacionais tem sido ao longo dos anos visto pelos economistas e investigadores da integração regional como um dos maiores flagelos da integração regional no continente. Apesar de ser o continente mais rico em matérias-primas valiosas, com a população mais jovem e em crescendo, e com um vasto mercado interno, os países Africanos continuam a ver no exterior os seus principais parceiros comerciais. Dados mostram que, durante a década passada o comércio intra-Africano atingiu uma média máxima dos 12% (atualmente cifrada nos 16%), ao passo que 40% e 63% foram os números alcançados na América do Norte e Europa Ocidental respetivamente (BIAT; 2012, p.6).

Assim, devido aos desafios que o comércio intra-Africano enfrenta e a necessidade de algo ser feito de modo a mudar essa situação, a 18.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da União Africana realizada em Adis Abeba na Etiópia, em Janeiro de 2012, de entre outras decisões[62], aprovou a recomendação dos Ministros do Comércio para a Promoção do Comércio Intra-Africano.

Azapmo[63] considera que, ao focar na temática "Impulsionar o comércio Intra-Africano" a referida Sessão Ordinária teve o objetivo específico de aprofundar a integração dos mercados Africanos e fazer com que o comércio intra-Africano seja mais efetiva, e um instrumento que promova o rápido desenvolvimento socioeconômico sustentável. Numa perspetiva idêntica, David Luke[64] *ATPC-E*CA analisa o *BIAT* como uma decisão que vai de encontro aos objetivos gerais estabelecidos pelos princípios

[62] O outro grande resultado dessa Sessão foi a adoção da decisão (Assembleia/UA/Dec.394 [XVIII]) de estabelecer uma Zona de Comércio Livre Continental Africana até a data indicativa de 2017.
[63] Perito em Integração Regional Africana e Assistente Especial do Comissário para Comércio e Indústria na Comissão da União Africana. Entrevista realizada no dia 08-04-2019, na CUA, em Adis Abeba, Etiópia.
[64] Entrevista realizada no dia 14-05-2019, em Acra, Gana.

fundadores da UA em 2001/2002 que visam "acelerar o processo de implementação do Tratado de Abuja, que institui a Comunidade Económica Africana e por via desta, ultrapassar os desafios provenientes da globalização, integrar as economias Africanas e promover o desenvolvimento econômico e sociocultural de forma sustentável.

Face à determinação mostrada pela 18.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estados e de Governos da União Africana realizada em Adis-Abeba na Etiópia, em Janeiro de 2012 ao aprovar a recomendação dos Ministros do comércio no sentido de promover ou acelerar o comércio intra-Africano, e especificamente sob a intenção de aprofundar a integração dos mercados em África, e assim aumentar a grosso modo o volume do comércio intra-Africano, foi elaborado um Plano de Ação para a Promoção do comércio Intra-Africano.

Azapmo alerta que durante a elaboração do Plano de Ação, foram consideradas as iniciativas existentes já adotadas pelos Órgãos Decisores da UA, como o Plano de Ação para o Desenvolvimento Industrial Acelerado da África (*AIDA*), Programa de Desenvolvimento de Infraestrutura em África (*PIDA*), Programa Mínimo de Integração (PMI), sem intenção de os substituir, mas antes garantir que programas e ações sejam prontamente implementados para impulsionar o comércio intra-Africano.

O referido plano de ação foi elaborado em rigorosa consonância com as barreiras ao comércio intra-Africano existentes. Assim, o plano formula programas com atividades de carácter prioritário, e que possam realmente combater os obstáculos ao comércio intra-Africano. Foram definidas as seguintes prioridades[65]:

- **Política Comercial** - o aumento do comércio intra-Africano exige a adoção e implementação de políticas comerciais coerentes e eficientes nos níveis, nacional, regional e continental, voltadas para a promoção do comércio intra-Africano.
- **Facilitação do Comércio –** as restrições à facilitação do comércio têm sido dos principais elementos no baixo nível do comércio intra-Africano. Assim, a redução de bloqueios de estradas, a harmonização e simplificação de procedimentos, documentação e regulamentos aduaneiros e de trânsito, o estabelecimento e operacionalização de postos fronteiriços de balcão

[65] Cada programa tem o seu período específico de implementação, o que varia entre o curto período (dentro de 3 anos), período médio (3 a 7 anos) e longo período (além de 7 anos).

único e a Gestão Integrada das Fronteiras (GIF) são passos críticos para a facilitação do comércio entre os países.

- **Capacidade de Produção** - a fraca presença da África no comércio global, e o baixo nível do comércio intra-Africano podem ser atribuídos, em grande parte, à inadequação da capacidade produtiva, especialmente nos setores mais dinâmicos do comércio global.
- **Infraestrutura Relacionada ao Comércio** - a inadequação da infraestrutura básica tem sido um factor importante na falta de diversificação e competitividade da economia da África, na marginalização do continente nos setores dinâmicos do comércio global e no nível relativamente baixo de comércio interno.
- **Financiamento do Comércio -** a principal restrição ao crescimento das trocas comerciais em África, especialmente o comércio intrarregional, é a inadequação dos mecanismos de financiamento do comércio.
- **Informações sobre o comércio -** informações adequadas, facilmente acessíveis e oportunas são necessárias para aproveitar ao máximo as oportunidades do comércio intra-Africano.
- **Integração do Mercado de Factores** - a mobilidade intra e inter-regional de factores de produção (trabalhadores, empresa e capital) pode contribuir significativamente para o aprofundamento da integração Africana e o aumento do comércio intra-Africano.

Essas áreas prioritárias formarão os principais elementos de um plano de ação que os Estados Membros irão implementar de modo a aumentar o nível do comércio intra-Africano dos níveis atuais de cerca de 10 a 13% para os 25% ou mais na próxima década e, assim, fazer do comércio intra-Africano um importante factor de desenvolvimento e integração regional na África, como é o caso de outras regiões do mundo, como a Europa e Ásia (BIAT; 2012, p. 5).

2.5- Análise à Situação da Integração Regional Africana

A esse ponto, são já evidentes os principais instrumentos através dos quais as aspirações e o futuro do continente, principalmente no que se refere à integração regional, têm sido alavancados. A Carta da OUA, o Ato Final de Lagos, o Tratado de Abuja, o Ato Constitutivo da UA, os instrumentos legais que criam as diversas Comunidades

Económicas Regionais, a Agenda 2063, e outros programas objetivos da UA, têm como ponto em comum, uma estratégia de integração regional e unidade continental.

Estes, garantidamente se encontram ancorados nas prioridades-chave de uma agenda de integração tais como, a liberalização do comércio; a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais; desenvolvimento de infraestruturas regionais; desenvolvimento das capacidades de produção e a harmonização das políticas sectoriais (BIAT; 2012, p. 5).

Apesar dos esforços institucionais, existe um consenso genérico de que a situação da integração regional em África a nível dos resultados mantém-se ainda longe do desejado. Isto, muito devido a fragilidades no processo de implementação dos projetos. A Comissão da União Africana e a ECA, têm levado a cabo estudos contínuos que permitem uma avaliação fiel sobre a situação da integração regional no continente. Atualmente, dispõem de um mecanismo científico sistemático de monitorização e avaliação que utiliza indicadores quantitativos e outras informações oficiais para medir o progresso de integração continental, regional e nacional[66].

Porém, para a nossa análise à situação da integração regional em África, utilizamos o relatório mais recente e atualizado da CUA sobre o ponto de situação da integração em África. Este se baseia em informações fornecidas pelas CERs sobre o progresso na implementação da agenda de integração idealizada no Tratado de Abuja. O relatório apresenta a situação atual e os principais desafios de integração em cada CER. O que se conclui do relatório é que apesar de reconhecidas realizações, ainda um longo caminho terá de ser percorrido. Os principais desafios das CERs prendem-se à questão dos recursos financeiros e humanos, sobreposição de filiação, fosso entre criação e implementação de projetos estruturantes, os conflitos persistentes, a insegurança e a falta de infraestruturas (CUA, Relatório sobre o ponto de situação da integração regional em África, 2019; p.1)[67].

A CEN-SAD, desde a sua criação tem realizado trabalhos no sentido de melhorar o clima de paz e segurança entre os seus Estados-membros. Possui uma Carta de Paz e Estabilidade, um Protocolo sobre o Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de

[66] O mecanismo científico em questão é constituído por um conjunto de indicadores quantitativos, refletidos na publicação anual intitulada: Avaliação da Integração Regional em África (AIRA).
[67] Para informações mais detalhadas, consultar o relatório da CUA na sua integra em: https://au.int › files › *working documents* › 12582-wd-ea12439_port_0.

Conflitos e uma Convenção de Cooperação em Matéria de Segurança, e está concentrada na proteção e gestão ambiental. Quanto aos desafios, a CEN-SAD se depara com a falta de fundos necessários para financiar os seus ambiciosos projetos de integração regional. Igualmente, os desafios de segurança em curso na Líbia e os incidentes terroristas perpetrados por Boko Haram e Estado Islâmico colocam graves desafios ao aprofundamento da integração na região do CEN-SAD[68].

A COMESA, guiada pela visão de se tornar numa CER totalmente integrada, internacionalmente competitiva e economicamente próspera, tem desenvolvido vários projetos e iniciativas como a criação de uma zona de comércio livre, uma união aduaneira, a facilitação do comércio e de trânsito de mercadorias, a resolução de barreiras não tarifárias ao comércio, a utilização de instrumentos aduaneiros eficazes, e uma Tarifa Externa Comum (TEC). Os principais desafios incluem, a alta dependência de doadores para o financiamento dos seus principais projetos de integração, redes de infraestruturas deficientes, vulnerabilidade macroeconómica e recursos humanos limitados[69].

A CAO, continua a ser a região económica mais avançada quanto ao nível de integração. Depois de alcançar um mercado comum, tem agora o objetivo de atingir uma união monetária e, em última fase, uma confederação política. Desde 2005, a comunidade registrou importantes avanços na implementação da União Aduaneira, desenvolvimento de infraestruturas, com particular ênfase em estradas regionais, linhas ferroviárias, transporte aéreo e transporte de navegação. Os desafios persistentes incluem a necessidade de uma total operacionalização da união aduaneira e do mercado comum bem como as limitações dos recursos financeiros e humanos[70].

A UMA, registrou alguns progressos dignos de nota com base nos objetivos do seu Tratado. A região enfrenta desafios relacionados com a instabilidade política, insegurança, pouca cooperação entre os Estados-membros e conexões infraestruturais limitadas. O facto de a UMA, por muitos anos, ter uma cooperação limitada com a CUA constituiu outro grande desafio[71].

A CEEAC, tem igualmente realizado progressos no reforço da integração regional. Apesar do enorme potencial da riqueza de recursos naturais da região, as

[68] CUA, Relatório sobre o ponto de situação da integração regional em África, 2019; pp. (4-7).
[69] Ibidem
[70] Ibidem
[71] Ibidem

relações comerciais permanecem muito baixas entre as partes. As deficiências infraestruturais, restrições impostas pelos procedimentos aduaneiros e de imigração, os conflitos persistentes, a falta de coordenação política, bem como as enormes limitações de capacidades financeiras e humanas, são alguns dos desafios que precisam ser resolvidos[72].

A CEDEAO, tem no seu Protocolo sobre a livre circulação de pessoas, bens e serviços, e na sua iniciativa de autofinanciamento para apoiar os programas de integração regional, as suas realizações mais significativas. De modo a acelerar a criação de uma União Aduaneira, a região iniciou em 2015 a implementação da Pauta Aduaneira Externa Comum (TEC) e, a partir de junho de 2018, todos os Estados-membros, exceto Cabo Verde, estão a implementar este mecanismo. A adoção do Código Aduaneiro Comum em 2017, e a implementação de vários projetos-chave de infraestruturas, incluindo grandes rodovias, ferrovias e oleodutos regionais são igualmente bons progressos. No entanto, persistem desafios importantes como a insegurança e ataques terroristas, a harmonização de políticas macroeconómicas, as fracas redes de infraestruturas, o financiamento limitado para a integração regional e restrições de capacidade humana[73].

A IGAD, tem avançado no estabelecimento de uma arquitetura eficaz de paz e segurança para resolução de conflitos, e tem registado progressos louváveis nas áreas de meio ambiente, segurança alimentar e infraestruturas. A vulnerabilidade a conflitos, ondas de refugiados e deslocados internos, degradação ambiental e mudanças climáticas são os principais desafios da região[74].

A SADC, no que lhe concerne, também registou significativas realizações na promoção de uma integração comercial mais profunda. Disso, consta o desenvolvimento de infraestruturas e programas regionais nos sectores agrícola, ambiental e social, bem como os trabalhos feitos pelo Órgão de Defesa e Segurança. Contudo, dos principais desafios constam o problema de financiamento e a necessidade de operacionalizar em pleno o Protocolo sobre a Zona de Comércio Livre[75].

Não obstante, os progressos em cada uma das CERs, a integração regional em África ainda tem um longo caminho por percorrer de modo a realizar o seu potencial, com

[72] Ibidem
[73] Ibidem
[74] Ibidem
[75] Ibidem

vista a contribuir para os objetivos gerais inerentes ao desenvolvimento do continente e à criação da Comunidade Económica Africana. Isso tem sido visível sobretudo na área do comércio. O baixo comércio formal intra-Africano e os elevados custos de trocas comerciais bem como as barreiras não tarifárias são aspetos que espelham o panorama continental no que se refere à integração económica. Não obstante, a iminente implementação do Acordo que cria a ZCLCA tem o potencial de resolver grande parte dos constrangimentos que o continente enfrenta no processo de integração económica.

A ZCLCA vai além de um Acordo tradicional de comércio livre, e inclui vários elementos de um Mercado Único. O Acordo inclui os Protocolos sobre o Comércio de Bens, Serviços, Investimento, Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Concorrência, ao passo que um acordo tradicional de comércio livre exigiria normalmente apenas a eliminação de tarifas e cotas no comércio de bens (AfDB, AU & ECA, 2017; p.11).

CAPÍTULO III - A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA) E A INTEGRAÇÃO REGIONAL ECONÓMICA EM ÁFRICA: ANÁLISE EMPÍRICA E PERSPETIVAS

Introdução

Desde as independências, a integração regional tem sido um elemento central das estratégias de desenvolvimento dos Estados Africanos. A agenda de desenvolvimento para toda a África, defendida pela União Africana, se baseia na integração regional e na formação de uma Comunidade Económica Africana (CEA). Isso foi estabelecido no Tratado de Abuja de 1991 e, agora, na Agenda 2063. O roteiro de integração regional da África considera as Comunidades Económicas Regionais (CERs) como os pilares da CEA, em construção durante as seis fases ao longo de um período de 34 anos (AUC; 2020, p.90).

Grandes líderes Africanos modernos como Nana Akufo-Addo (Presidente da República do Gana), Uhuru Kenyatta (Presidente do Quénia), Majestade Mswati III (Rei do Reino de Eswatini), Abdul Fatah Khalil Al-Sisi (Presidente da República Árabe do Egito), aos quais pude lhes ser formalmente, e pessoalmente apresentado, para além de estarem fascinados com a criação da ZCLCA, são unânimes em pelo menos três (3) aspetos[76]:

- O continente tem tido algumas oportunidades ao longo da sua história pós-independência, mas pouco os têm conseguido aproveitar, de entre outros devido aos elementos neocoloniais resistentes.
- África é o continente mais rico a nível dos recursos naturais, e com a população mais jovem e em crescendo;
- A ZCLCA enquanto uma das bandeiras da Agenda 2063 da UA, constitui um caminho profícuo em direção à integração, unidade e desenvolvimento do continente, e assim um posicionamento firme na arena internacional.

[76] Esses três aspetos destacados foram concebidos durante as visitas e reuniões a trabalho e obviamente oportunidades de exploração académica efetuadas com os referidos Chefes de Estado/Governo.

A Conselheira do Presidente da CUA para a área da Integração Regional, Emb.- Rossette Katungye[77] não tem dúvidas de que, África dá um passo firme em direção ao desenvolvimento socioeconômico, unidade e integração, ao criar uma ZCL de caráter continental, o que a médio e longo prazo, terá reflexos relevantes também no panorama internacional.

O Comissário de Comércio e Indústria na CUA, Alberto Muchanga, vê a ZCLCA como a "mudança do jogo" para o continente, por possuir um carater transformador para a África e o seu povo. Defende que a ZCLCA é um acordo que trará um impacto econômico tremendamente positivo sobre o povo Africano e o continente em geral. Através da ZCLCA, os países Africanos caminham para a criação de um mercado único que estimulará a industrialização, a diversificação económica e o comércio. É também um instrumento que reunirá os países africanos para formular uma agenda comum que permitirá que o continente fale com uma só voz e possa agir em uníssono, alavancando assim os pontos fortes da África nos seus compromissos comerciais e diplomáticos com o resto do mundo[78].

A assinatura do Acordo ZCLCA foi celebrada juntamente com a assinatura do Protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana relativa à Livre Circulação de Pessoas, Direitos de Residência e Direito de Estabelecimento. Este último, juntamente com o seu Roteiro de Implementação, foi adotado pela 30ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da UA, que ocorreu de 28 a 29 de janeiro de 2018, em Adis Abeba, Etiópia. Recorde-se que em janeiro de 2018, os Chefes de Estado e de Governo da UA decidiram estabelecer um Mercado Africano Único de Transporte Aéreo (MAUTA) em 23 países Africanos[79]. Uma vez que esses três instrumentos legais entrem em vigor, e sejam implementados no âmbito do Tratado de Abuja, será possível confirmar que a África está a caminhar para um Mercado Comum, onde bens, serviços e factores de produção (trabalho e capital) se movimentam livremente. É de recordar que, o protocolo sobre livre circulação de pessoas confere a liberdade de circulação de trabalhadores e os direitos de estabelecimento e residência[80].

[77] Entrevista realizada no dia 19-05-2019, em Cairo, Egito.
[78] Entrevista realizada no dia 30-01-2019, em Adis Abeba, Etiópia, via correio eletrónico.
[79] Os 23 Estados Membros incluem Benim, Burkina Faso, Botsuana, Cabo Verde, República do Congo, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné Conacri, Quênia, Libéria, Mali, Moçambique, Níger, Nigéria, Ruanda, Serra Leoa, África do Sul, ESwatini, Togo e Zimbábue.
[80] Entrevista ao Comissário de Comércio e Indústria, CUA, Ex. Sr. Alberto Muchanga Adis Abeba, Etiópia.

Deve-se compreender que, o sucesso da ZCLCA exigirá uma integração mais profunda a nível regional. Do ponto de vista jurídico, o Acordo não deve anular, modificar, ou revogar direitos e obrigações decorrentes de acordos comerciais preexistentes que os membros já celebraram a nível regional. O Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja), fornece um roteiro para a agenda de integração da África por etapas que culminará no mercado único Africano. A formação, e o fortalecimento das CERs é uma dessas etapas. Por conseguinte, tanto a ZCLCA como as CERs, abrirão caminho para uma União Aduaneira Continental, bem como um Mercado Comum que levará a um Mercado Único Africano[81].

3.1- As Negociações preliminares para a Criação da ZCLCA

A 18ª Sessão Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em janeiro de 2012 em Adis Abeba, Etiópia, adotou um Plano de Ação para Impulsionar o Comércio Intra-Africano (BIAT)[82]. A mesma chegou ao acordo sobre um roteiro para o estabelecimento de uma Zona de Comércio Livre de âmbito continental. A ZCLCA é uma das áreas prioritárias do primeiro plano de implementação decenal da Agenda 2063 da União Africana, - A África que queremos.

Durante a 25ª Sessão Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada a 15 de junho de 2015, em Johannesburg, África do Sul, foi definida uma estratégia para o início das negociações para a ZCLCA, e decidiu-se igualmente pela adoção de uma estrutura e um princípio para orientar as negociações da ZCLCA.

Assim foi definida que as negociações fossem conduzidas em duas fases:

- Fase I - envolve as negociações sobre Comércio de Bens, Comércio de Serviços e Regras e Procedimentos para resolução de Controvérsias;
- Fase II - envolve as negociações sobre Investimento, Política de Concorrência, e Direitos de Propriedade Intelectual

Ao decidir estabelecer a ZCLCA, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, sublinharam igualmente que, o nível de ambição no Comércio de Bens e Serviços deve ser suficientemente alto (considerando a variável geométrica). Essa decisão

[81] Ibidem.

[82] Esta decisão foi um endosso à recomendação da 6ª Sessão Ordinária dos Ministros do Comércio da UA, realizada em Kigali, de 29 de outubro a 2 de novembro de 2010, para acelerar o estabelecimento da ZCLCA.

foi tomada no sentido de garantir que o Acordo final fosse comercialmente significativo, e que pudesse criar oportunidades económicas reais, tanto para os empresários no continente como para investidores estrangeiros.

A 28ª Sessão Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em janeiro de 2017, mandatou Sua Excelência Issoufou Mahamoud, Presidente da República do Níger, para presidir o processo das negociações da ZCLCA.

As negociações foram e têm sido conduzidas entre a CUA, os Estados membros da UA e os principais parceiros estratégicos, de modo a gerar resultados que dão garantias de que a África está a se mover numa boa direção. Os parceiros estratégicos são, as CERs, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a Comissão das Nações Unidas para a África.

3.1.1 Estruturas de Negociações

As negociações sobre questões da Fase I, foram conduzidas através da utilização das seguintes estruturas, estabelecidas pelos Chefes de Estado e de Governo, com a CUA (Departamento de Comércio e Industria, Unidade de Suporte à ZCLCA) a funcionar como Secretariado[83]:

- Fórum de Negociação da ZCLCA (FN)
- Altos Funcionários de Comércio (STO)
- Ministros do Comércio da União Africana (AMOT)

Também foram criados Grupos de Trabalho Técnicos (GTT), cujo mandato passa por fornecer conhecimentos técnicos de modo a orientar as decisões acima indicadas. Foi igualmente criada uma equipa especial (*continental task force*) para efeitos de consultas, que juntava a CUA, as CERs, BAD, CNUCED e ECA.

[83] Essas três estruturas funcionam de forma hierárquica, ou seja, o FN reporta aos STO, e estes reportam ao AMOT.

3.2- A Conferência de Kigali e o Acordo ZCLCA: perfil e principais aspetos legais

A ZCLCA[84] é estabelecida através de um Acordo abrangente, no âmbito de uma agenda de integração continental e do Tratado de Abuja, que estabelece a CEA. O objetivo da ZCLCA passa por alcançar um acordo comercial abrangente e mutuamente benéfico entre os Estados Membros, que abranja o Comércio de Mercadorias, Comércio de Serviços, Resolução de Litígios, Investimento, Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Concorrência[85]. Depois das negociações preliminares que começaram em 2011/12, o Acordo que estabelece a ZCLCA foi assinado em 21 de março de 2018 em Kigali, Ruanda, durante a 10ª Sessão Extraordinária da Conferência de Chefes de estado e de Governo, juntamente com o Protocolo sobre Comércio de Mercadorias, o Protocolo sobre Comércio de Serviços e o Protocolo sobre Regras e Procedimentos para Resolução de Litígios, estes enquanto partes integrantes do Acordo. Outros três protocolos definidos no âmbito da ZCLCA foram inicialmente planeados para serrem concluídos até janeiro de 2020, entretanto mais tarde alterada para dezembro de 2020[86].

Durante a Conferência de Kigali, o Emb. Albert Muchanga (Comissário de Comércio e Indústria, CUA), ciente da grandeza da ZCLCA e das dificuldades em torno do processo, salienta que:

> *Our status as small, fragmented and isolated markets has run its course because it cannot give us the future we want. We can no longer continue to export commodities to the rest of the world. With declining terms of trade, growing populations and low rates of economic growth which this commodity dependence entails, Africa will instead continue to reap high rates of migration by our young people in search of opportunities for employment in other parts of the world. This pursuit a dangerous act of desperation. (…) Africa will in addition remain weak and marginalized in the global councils of diplomacy and commerce. This is not the Africa we want. What we want is an integrated, prosperous and peaceful Africa, driven by its own citizens, representing a dynamic force in the international system. The AfCFTA will create new and better opportunities to realize this vision. We are keenly aware that the AfCFTA is not an easy undertaking. Nevertheless, we are ready and resolved to make the AfCFTA work. We have the energy and will. Studies have clearly demonstrated that the AfCFTA is commercially viable undertaking. Our primary task is to deliver on this promise (Tic Talk AfCFTA; 2018, p.1).*

[84] A ZCLCA é criada legalmente através do Artigo 2º do Acordo.

[85] Ver o Acordo na sua integra em: https://au.int/en/treaties/agreement-establishing-african-continental-free-trade-area.

[86] Ver: AU. *Indication of legal instruments signed at the 10th Extraordinary Session of the Assembly on the launch of the AfCFTA*, disponível em: https://www.uneca.org/sites/default/files/uploaded-documents/ATPC/AfCFTA-2018/34033-pr-afcfta_indication_of_signing_authority_.pdf, acesso em 10/05/18.

No quadro Nº 5, esboçamos a arquitetura do Acordo, de modo a apresentar os Protocolos inerentes ao Acordo e os respectivos anexos. Os referidos textos jurídicos (Protocolos e Anexos), foram adotados pelos Chefes de Estado e de Governo durante a 31ª Conferência Ordinária realizada em Nouakchott, Mauritânia, em julho de 2018. O Acordo assinado em Kigali inclui três (3) Protocolos[87], nomeadamente o Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias (9 anexos), o Protocolo sobre o Comércio de Serviços (5 anexos), e o Protocolo sobre as Regras e Procedimentos para Resolução de Litígios (3 anexos). Embora o acordo indique os Protocolos que farão parte da Fase II das Negociações, nomeadamente os Protocolos sobre Direitos de Propriedade Intelectual, Investimento e Políticas de Concorrência, estes terão de ser negociados, esboçados, aprovados e adotados pelos órgãos competentes da UA (*Tic Talk AfCFTA, 2018)*).

[87] Os três Protocolos relativos à Fase I das Negociações, e que acompanharam a assinatura do Acordo, são nomeados pelo Artigo 6º do Acordo.

Quadro 5 - Arquitetura do Acordo ZCLCA

Acordo que Estabelece a Zona de Comércio Livre Continental Africana	
Protocolos	**Anexos aos Protocolos**
Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias	Cronograma de Concessões Tarifárias Regras de Origem Cooperação Aduaneira e Assistência Administrativa Mútua Facilitação do Comércio Barreiras Não Tarifárias Barreiras Técnicas ao Comércio Medidas Sanitárias e Fitossanitárias Trânsito Medidas Corretivas ao Comércio
Protocolo sobre o Comércio de Serviços	Cronogramas de Compromissos Específicos Isenções á Nação Mais Favorecida (NMF) Serviços de Transportes Aéreos Lista de Sectores Prioritários[88] Quadro sobre Cooperação Regulamentar
Protocolo sobre Resolução de Litígios	Procedimentos de Trabalho do Painel Revisão de Especialistas Código de Conduta para Árbitros e Membros do Painel
Fase II das Negociações: Protocolos[89]	
• Direitos de Propriedade Intelectual • Investimento • Políticas de Concorrência	

Fonte: criação própria, inspirada no Acordo ZCLCA, 2018.

Assim, nessa Conferência em Kigali, quarenta e quatro (44) Estados Membros da UA assinaram de imediato o Acordo que estabelece a ZCLCA. Os restantes onze (11) Estados Membros que não o fizeram de imediato, solicitaram mais tempo, de modo a concluir as consultas e estudos internos, unir as posições internas e só assim poder assinar

[88] Ainda na Conferência de Nouakchott, foram adotados os cinco sectores de serviço prioritários, designadamente: Transportes, Comunicação, Finanças, Turismo e Serviços Empresariais.
[89] A menção à Fase II das negociações e os referidos domínios é feita pelo Artigo 7º do Acordo.

o Acordo[90]. O facto de alguns dos Países mais ricos do continente, nomeadamente a Nigéria e a África do Sul não assinarem o Acordo em Kigali, fez pairar no ar algumas dúvidas sobre a real possibilidade da implementação do Acordo a curto prazo. Não obstante, até hoje de 2020, o único País não assinante do Acordo é a Eritreia[91].

3.2.1 Objetivos e Princípios Orientadores

Peritos africanos de renome em instituições continentais e internacionais, nomeadamente, Inay Brigs[92] (BAD), David Luke[93] (ECA-ATPC), Million Habte[94] (CUA), ou, Mondher Mimouni[95] (CCI), são unânimes em elogiar a riqueza jurídico-legal do Acordo e os relativos Protocolos, Anexos e Apêndices. O Acordo que estabelece a ZCLCA descreve pacientemente os objetivos que devem ser alcançados pela ZCLCA no quadro do Tratado de Abuja. Esta é igualmente esclarecedora no que se refere aos princípios orientadores e outros aspetos legais importantes.

Objetivos Gerais

Os objetivos gerais da ZCLCA são indicados no Artigo 3.º do Acordo, sendo estes:

(a) criar um mercado único de mercadorias e serviços, facilitado pela circulação de pessoas, a fim de aprofundar a integração económica do continente africano e de acordo com a Visão Pan-Africana de "uma África Pacífica, Próspera e Integrada" na Agenda 2063;

(b) criar um mercado liberalizado de mercadorias e serviços, mediante sucessivas rondas de negociações;

(c) contribuir para a circulação de capitais e de pessoas singulares, facilitando os investimentos com base nas iniciativas e desenvolvimentos nos Estados Partes[96] e nas CER;

[90] Os 11 Estados Membros da UA que não assinaram o Acordo em Kigali foram, África do Sul, Benim, Botswana, Burundi, Eritreia, Guiné Bissau, Lesoto, Namíbia, Nigéria, Serra Leoa e Zâmbia.
[91] Ver: African Union. (2018). Indication of legal instruments signed at the 10th Extraordinary Session of the Assembly on the launch of the AfCFTA, Disponível em: https://www.uneca.org/sites/default/files/uploaded-documents/ATPC/AfCFTA-2018/34033-pr-afcfta_indication_of_signing_authority_.pdf
[92] Entrevista realizada no dia 15-05-2019, em Acra, Gana.
[93] Entrevista realizada no dia 14-05-2019, em Acra, Gana.
[94] Entrevista realizada no dia 15-04-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[95] Entrevista realizada no dia 30-01-2020, em Windhoek, Namíbia.
[96] São considerados Estados Partes, os Estados que já depositaram o instrumento de ratificação do Acordo junto ao Presidente da CUA.

(d) estabelecer as bases para a criação de uma união aduaneira continental numa fase posterior;

(e) promover e alcançar um desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo, igualdade do género e a transformação estrutural dos Estados Partes;

(f) reforçar a competitividade das economias dos Estados Partes no mercado continental e mundial;

(g) promover o desenvolvimento industrial através da diversificação e o desenvolvimento das cadeias de valor regionais, o desenvolvimento da agricultura e a segurança alimentar;

(h) resolver os desafios relacionados com a adesão múltipla e a sobreposição dos membros, bem como acelerar os processos de integração regional e continental.

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da ZCLCA são indicados no Artigo 4.º do Acordo, sendo estes:

Para efeitos de cumprimento e concretização dos objetivos estabelecidos no Artigo 3.º, os Estados Partes devem:

(a) eliminar progressivamente as barreiras tarifárias e não tarifárias ao comércio de mercadorias;

(b) liberalizar progressivamente o comércio de serviços;

(c) cooperar no âmbito do investimento, direitos de propriedade intelectual e política de concorrência;

(d) cooperar em todos os domínios ligados ao comércio;

(e) cooperar nos domínios aduaneiros e na implementação de medidas de facilitação do comércio;

(f) estabelecer um mecanismo para a resolução de litígios relacionados com os seus direitos e obrigações;

(g) estabelecer e manter um quadro institucional para a implementação e administração da ZCLCA.

Princípios Orientadores

A ZCLCA deve ser governada pelos seguintes princípios delineadas no Artigo 5º do Acordo:

(a) ações desenvolvidas pelos Estados-Membros da União Africana;

(b) as Zonas de Comércio Livre (ZCL) das CER como base para a criação da ZCLCA;

(c) geometria variável;

(d) flexibilidade e tratamento especial diferenciado;

(e) transparência;

(f) preservação do acervo;

(g) tratamento da nação mais favorecida (NMF);

(h) tratamento nacional;

(i) reciprocidade;

(j) liberalização substancial;

(k) consenso na tomada de decisões; e

(l) melhores práticas nas CER, nos Estados Partes e Convenções Internacionais que vinculam a União Africana.

Halima Noor[97], perito sénior sobre Comércio de Mercadorias (CUA), Beatrice Chaytor[98], perito sénior sobre o Comércio de Serviços (CUA), Khauhelo Mawana[99], perito em Regras de Origem (CUA/COMESA), bem como Peter Seworno[100], Chefe negociador da CEDEAO para as negociações em torno da ZCLCA, são unânimes em 3 aspetos importantes no que se refere à Fase I das negociações da ZCLCA:

- O processo negocial foi louvável e muito bem liderado;
- Apesar das resistências de alguns dos países mais ricos do continente como o caso da Nigéria, África do Sul ou dos países árabes/norte africanos, a maior parte das datas estipuladas para a conclusão dos diversos pontos em negociação foram e têm sido respeitadas;
- A Zona de Comércio Livre Continental Africana é toda ela sobre a Integração.

3.2.2 Estrutura Administrativa e Organizacional

O quadro Institucional para a execução, administração, facilitação, monitorização e avaliação da ZCLCA, tal como definida pelo Artigo 9ª, Parte II do Acordo, compreende:

i. A Conferência;

[97] Entrevista realizado no dia 07-11-2019, e no dia 14-01-2020 na CUA, Adis Abeba, Etiópia, e em Dakar, Senegal respetivamente.
[98] Entrevista realizada no dia 16-09-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[99] Entrevista realizada no dia 20-09-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[100] Entrevista realizada no dia 16-01-2020, em Dakar, Senegal.

ii. O Conselho de Ministros;

iii. O Comité dos Altos Funcionários do Comércio; e

iv. O Secretariado.

A Conferência (Artigo 10º), na qualidade de órgão supremo de tomada de decisões da UA, exerce um controle e dá orientações estratégicas sobre o funcionamento da ZCLCA, incluindo o plano de ação para a Promoção do Comércio Intra-africano (BIAT). A Conferência tem autoridade exclusiva para adotar as interpretações[101] do Acordo, mediante recomendação do Conselho de Ministros. A decisão para a adoção de uma interpretação é feita por consenso.

O Artigo 11º do Acordo, por sua vez cria um Conselho de Ministros composto pelos Ministros responsáveis pelo Comércio ou quaisquer outros Ministros, autoridades ou funcionários devidamente designados pelos Estados Partes, com base na seguinte Composição e nas seguintes Funções:

1) O Conselho de Ministros presta contas à Conferência, através do Conselho Executivo;
2) O Conselho de Ministros deve, no âmbito do seu mandato:
   a) tomar decisões em conformidade com o presente Acordo;
   b) garantir a efetiva aplicação e execução do Acordo;
   c) tomar as medidas necessárias para a promoção dos objetivos do Acordo e de outros instrumentos relevantes para a ZCLCA;
   d) trabalhar em colaboração com os órgãos e instituições competentes da UA;
   e) promover a harmonização de políticas, estratégias e medidas apropriadas para a aplicação efetiva do Acordo;
   f) estabelecer e delegar responsabilidades aos comités ad hoc ou permanentes, grupos de trabalho ou grupos de peritos;
   g) elaborar o seu regulamento interno e dos outros órgãos subsidiários criados para facilitar execução da ZCLCA e submetê-los ao Conselho Executivo para aprovação;
   h) supervisionar o trabalho de todos os comités e grupos de trabalho que possa criar nos termos do presente Acordo;

[101] Entretanto, a decisão para a adoção de uma interpretação é feita sempre por consenso.

i) analisar os relatórios e as atividades do Secretariado e tomar as medidas apropriadas;

j) elaborar regulamentos, emitir diretivas e formular recomendações em conformidade com as disposições do presente Acordo;

k) analisar e propor, para adoção pela Conferência, o estatuto do pessoal e o regulamento financeiro do Secretariado;

l) analisar e propor, para adoção pela Conferência, através do Conselho Executivo, a estrutura orgânica do Secretariado;

m) aprovar os programas de trabalho, os orçamentos da ZCLCA e das suas instituições;

n) analisar os orçamentos da ZCLCA e das suas instituições e submetê-los à Conferência, através do Conselho Executivo;

o) formular recomendações à Conferência para a adoção de uma interpretação vinculativa do Acordo;

p) desempenhar quaisquer outras funções conformes ao presente Acordo ou as que possam ser solicitadas pela Conferência;

3) O Conselho de Ministros reúne-se em sessão ordinária duas vez por ano e em sessões extraordinárias, sempre que necessário;
4) As decisões tomadas pelo Conselho de Ministros, no exercício do seu mandato, vinculam os Estados Partes, enquanto aquelas com implicações estruturais e financeiras só vinculam os Estados Partes após adoção pela Conferência;
5) Os Estados Partes devem tomar as medidas necessárias para a implementação das decisões do Conselho de Ministros.

O Comité de Altos Funcionários[102] do Comércio como criado e descrito pelo Artigo 12º do Acordo, é composto por Secretários Permanentes ou Principais ou outros funcionários designados por cada Estado Parte, e compete-lhe:

a) implementar as decisões do Conselho de Ministros que lhe tenham sido confiadas;

[102] Salvo disposição em contrário às orientações que possam emanar do Conselho de Ministros, o Comité de Altos Funcionários do Comércio reúne-se pelo menos duas vezes por ano e funciona de acordo com o regulamento interno, tal como adotado pelo Conselho de Ministros. O Comité submete ao Conselho de Ministros, no final das suas reuniões, um relatório que pode incluir recomendações. As CERs são representadas no Comité de Altos Funcionários do Comércio na qualidade consultiva.

b) ser responsável pela elaboração de programas e planos de ação para a Implementação do Acordo da ZCLCA;

c) monitorizar, examinar de forma constante e garantir o bom funcionamento e desenvolvimento da ZCLCA, em conformidade com as disposições do presente Acordo;

d) estabelecer comitês ou outros grupos de trabalho conforme seja necessário;

e) supervisionar a aplicação das disposições do presente Acordo e, podendo para o efeito solicitar um Comité Técnico para analisar questões específicas;

f) orientar o Secretariado a realizar missões específicas; e

g) desempenhar quaisquer outras funções em conformidade com o presente Acordo ou conforme solicitado pelo Conselho de Ministros.

Os aspetos legais em torno do Secretariado[103] da ZCLCA é descrita no Artigo 13º do Acordo, sendo que:

a) A Conferência cria o Secretariado, decide a sua natureza, a localização da sede e aprova a sua estrutura, bem como o seu orçamento;

b) O Secretariado é provisoriamente assegurado pela Comissão, enquanto não estiver plenamente operacional;

c) O Secretariado é um órgão institucional com autonomia funcional no quadro do sistema da UA e dotado de uma personalidade jurídica independente;

d) O Secretariado é autónomo em relação à Comissão da União Africana;

e) Os Fundos do Secretariado provêm do orçamento geral anual da UA;

[103] O Secretariado da ZCLCA foi provisoriamente assegurado pela CUA, particularmente o Departamento de Comércio e Indústria. Inerente a esta, foi ainda criada uma Unidade, denominada, Unidade de Suporte à ZCLCA e Secretariado Provisório. Entretanto, em 2019, o Presidente da CUA lançou um concurso aos Estados Africanos com vista à criação do Secretariado Permanente da ZCLCA. Assim, sete Países apresentaram a sua candidatura, nomeadamente: Senegal, ESwatini, Gana, Quénia, Etiópia, Egito e Madagáscar. O Presidente da CUA criou uma equipa de avaliação, composta por 8 integrantes (fui um dos integrantes) representantes de instituições como o BAD, a ECA, e representantes dos diversos Departamentos da CUA com a missão específica de proceder a avaliações presenciais e objetivas das propostas e condições infraestruturais, económicas, jurídico-legais, etc., de cada País. Como resultado, e por indicação da equipa de avaliação e aprovação do Conselho de Ministros, os Chefes de Estado e de Governo da UA adotaram Acra, capital de Gana, para sedear o Secretariado permanente da ZCLCA. Posteriormente, o Sul Africano Sr. Wamkele Mene foi recrutado enquanto primeiro Secretário-Geral da ZCLCA.

f) As funções e responsabilidades do Secretariado são determinadas pelo Conselho de Ministros do Comércio.

Tal como estipulada no Artigo 14º (tomada de decisões), as decisões das instituições da ZCLCA sobre questões de fundo devem ser tomadas por consenso entre a Conferência, o Conselho de Ministros, e o Comité de Altos Funcionários. Não obstante, sem prejuízo do anteriormente disposto, o Comité de Altos Funcionários do Comércio remete às questões sobre as quais não se tenha chegado a consenso ao Conselho de Ministros para apreciação, que por sua vez as remete à Conferência caso este consenso não tenha sido alcançado. Igualmente, as decisões sobre as questões de procedimento devem ser tomadas com base na maioria simples de Estados Partes com direito de voto; as decisões sobre se uma questão é ou não de procedimento devem também ser tomadas com base na maioria simples de Estados Partes com direito de voto; sendo que a abstenção por parte de um Estado Parte com direito de voto não pode impedir a adoção das decisões.

Quadro 6 - Organograma da Estrutura Administrativa e Organizacional da ZCLCA

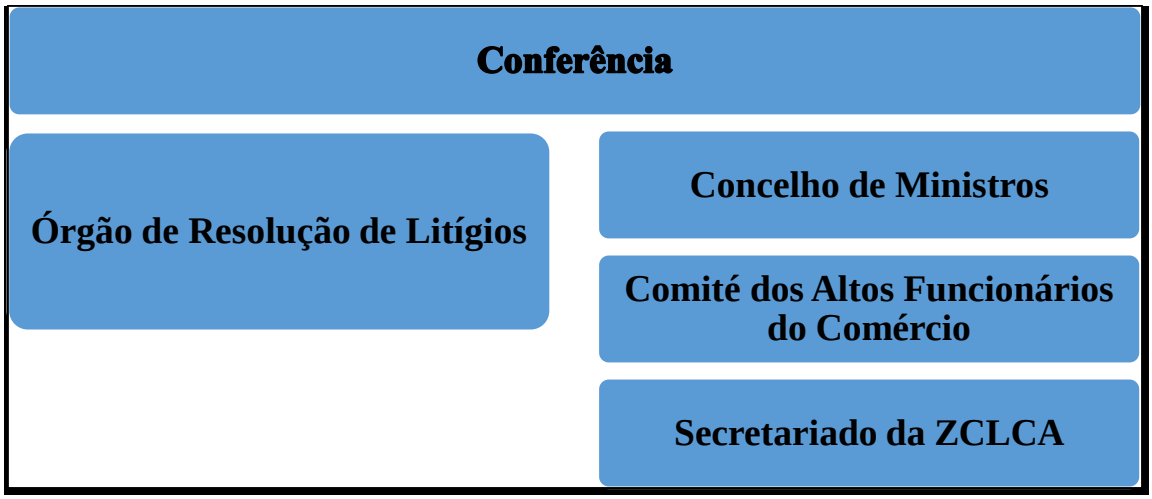

Fonte: Prudence Sebahizi, 2019.

Comités e Subcomités

Além dos órgãos incluídos no quadro anterior, existem vários comités e subcomités criados por diferentes protocolos e anexos intrínsecos ao Acordo.

a) Comitê de Comércio de Mercadorias;
b) Comitê de Comércio de Serviços;
c) Subcomitê de Regras de Origem;
d) Subcomitê de Facilitação do Comércio, Cooperação Aduaneira e Trânsito;

e) Subcomitê de Barreiras Não Tarifárias;

f) Subcomitê de Barreiras Técnicas ao Comércio;

g) Subcomitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias;

h) Subcomitê de Recursos em Matéria Comercial;

Órgão de Resolução de Litígios

O Protocolo sobre Regras e Procedimentos para a Resolução de Litígios estabelece o Órgão[104] de Resolução de Litígios (Artigo 5). Este é estabelecido em conformidade com o Artigo 20 do Acordo, de modo a administrar as disposições do referido Protocolo. O Órgão de Resolução de Litígios será composto por representantes dos Estados Partes, e terá autoridade para:

a) estabelecer Painéis de Resolução de Litígios e um Órgão de Convocação;

b) adotar relatórios do Painel e do Órgão de Convocação;

c) manter vigilância da implementação das decisões e recomendações dos Painéis e Órgão de Convocação; e

d) autorizar a suspensão de concessões e outras obrigações decorrentes do Acordo.

3.3 Ratificação do Acordo

As quarenta e quatro (44) assinaturas imediatas do Acordo que estabelece a ZCLCA, estipula por consequência e legalmente a necessidade de pelo menos vinte e dois (22) depósitos[105] de instrumento de ratificação do Acordo junto ao Presidente da Comissão da UA.

Para além da vontade e do objetivo expresso de atingir a assinatura universal do Acordo, (55 países africanos), Muchanga[106] salienta que, "como já tinha afirmado durante a 10ª Conferência Extraordinária em Kigali, a tarefa imediata depois das assinaturas do Acordo passa por assegurar pelo menos as vinte e duas ratificações, para que o Acordo

[104] O Órgão de Resolução de Litígios terá seu próprio Presidente e estabelecerá as regras de procedimento que julgar necessárias para o cumprimento de suas responsabilidades. O Presidente do Órgão de Resolução de Litígios será eleito pelos Estados Partes. Deverá reunir-se com a frequência necessária para o desempenho de suas funções, conforme previsto no Protocolo. O mesmo informará a Secretaria sobre qualquer controvérsia relacionada às disposições do Acordo.

[105] A metade do número de assinaturas.

[106] Entrevista realizada no dia 30-01-2019, em Adis Abeba, Etiópia, via correio eletrónico.

possa entrar legalmente em vigor. A meta é conseguir isso num período máximo de 12 meses".

Assim, das primeiras ratificações, constam a do Gana e do Quénia no dia 10 de maio de 2018, seguidas pela Ruanda a 27 de maio de 2018, Níger, Chade, ESwatini e Guiné nos meses de junho e julho do mesmo ano, e várias outras foram se seguindo. O número de ratificações é atualizado no final dessa dissertação, com referência uma data específica.

3.4 O 22º Depósito do Instrumento de Ratificação

Na ordem da corrente de ratificações acima iniciada, e de acordo com os parâmetros legais para que o Acordo entrasse em vigor, o 22º Instrumento de ratificação foi depositado junto ao Presidente da Comissão da UA, no dia 30 de abril de 2019 pela Gâmbia. Por consequência, e tal como legalmente estipulado, o Acordo entraria em vigor em exatamente 30 dias depois do 22º depósito do instrumento de ratificação junto ao Presidente da CUA. Assim o Acordo que estabelece a ZCLCA entrou legalmente em vigor no dia 30 de maio de 2019.

Alguns dos nossos entrevistados, nesse caso os inerentes á CUA como são os casos Comissário Albert Muchanga[107], o Prudence Sebahizi[108], Million Habte[109] ou Chiza Chiumya[110], foram unânimes em reconhecer que o período que separou a assinatura do Acordo e a 22ª ratificação (basicamente 12 meses) foi surpreendente e encorajador. Entretanto, outros entrevistados não inerentes á CUA como foram David Luke[111] da ECA, Inay Brigs[112] do BAD, Peter Seworno[113] da Comissão da CEDEAO ou Lawrence Othieno[114] do Secretariado da CAO/EAC embora reconhecerem o efeito encorajador e surpreendente, preferiram destacar o termo "desafiador".

Isto porque, se por um lado é facto que a ZCLCA conseguiu atingir os paramentos jurídico-legais para a sua entrada em vigor num período não superior a 12 meses, um

[107] Entrevista realizada no dia 30-01-2019, em Adis Abeba, Etiópia, via correio eletrónico.
[108] Entrevista realizada no dia 10-06-2019, e 13-01-2020, na CUA, Adis Abeba, Etiópia e em Dakar, Senegal respetivamente.
[109] Entrevista realizada no dia 15-04-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[110] Entrevista realizada no dia 11-05-2019, em Mbabane, ESwatini. CUA, em Adis Abeba, Etiópia.
[111] Entrevista realizada no dia 14-05-2019, em Acra, Gana.
[112] Entrevista realizada no dia 15-05-2019, em Acra, Gana.
[113] Entrevista realizada no dia 16-01-2020, em Dakar, Senegal.
[114] Entrevista realizada no dia 06-03-2020, em Harare, Zimbabwe.

período recorde se comparado com outros acordos regionais como a União Europeia e outros que levaram mais de meia década para entrar em vigor, no entanto, impera-se a questão da preparação dos Estados Membros e das CERs para aplicarem o regime da ZCLCA, ou até mesmo a prontidão de todo o processo por parte da Comissão.

A iniciativa *Afrochampions*, em parceria com a CUA e as CERs, realizou um estudo profundo com o objetivo de avaliar a prontidão dos Estados africanos para começar as trocas comerciais sob o regime tarifário da ZCLCA[115]. O estudo baseou em quatro indicadores, nomeadamente, o compromisso com o Acordo ZCLCA, o compromisso com a Livre Circulação, a prontidão para a facilitação do comércio e a questão do acesso ao crédito. O mesmo foi conduzido de modo a responder duas questões:

- Quais são os Países mais comprometidos com o processo da ZCLCA?
- Quais os países com melhor nível de prontidão para a implementação do Acordo em termos de infraestrutura comercial, eficiência alfandegária e acesso ao crédito?

Embora se a questão da preparação ou prontidão seja um processo que pode ser melhorado a cada dia, o estudo de entre outras conclusões, mostra que:

- O país mais comprometido com a ZCLCA é o Ruanda, que pontua 83,93% na escala de comprometimento; e o país menos comprometido é a Eritreia, com uma pontuação de 0,85%.
- O país com a melhor disponibilidade/prontidão para a implementação é a África do Sul, com uma pontuação de 68% na escala de disponibilidade para implementação, com o Sudão do Sul a ter a pontuação mais baixa de prontidão. O nível médio geral de comprometimento do continente com a ZCLCA é de 44,48%, ao passo que o seu nível geral de prontidão para implementação é de 49,15%.
- Alguns dos países mais comprometidos (como Gana, Mali, Togo e Uganda) não são necessariamente os mais preparados em termos de infraestrutura comercial, eficiência aduaneira e acesso ao crédito para a indústria. Por outro lado, alguns dos países menos comprometidos (como

[115] Ver: The Afrocahampions Initiative. (2019). AfCFTA Country Commitment & Implementation Preparedness; Year Zero Report. Disponível em https://www.tralac.org/news/article/14574-afcfta-year-zero-report-by-the-afrochampions-initiative.html . Consultado em 28-07-2020.

- Botsuana, Namíbia e Tanzânia) tiveram um desempenho muito forte em termos de prontidão para implementação.

Quadro 7 - Ranking de Desempenho Geral dos Países Relativamente à Implementação da ZCLCA

Os dez melhores classificados (%)		**Os dez menos classificados (%)**	
Ruanda	74.26	Angola	33.98
Quénia	67.89	Somália	33.25
Togo	63.31	ESwatini	33.06
Cote d'Ivoire	63.17	Líbia	31.70
Uganda	62.85	Burundi	31.66
Gana	62.47	Seychelles	27.26
Senegal	61.73	Cabo Verde	26.40
Maurícias	61.45	Eritreia	16.33
Djibouti	61.41	R. do Saaraui	15.00
Níger	60.02	Sudão do Sul	11.75

Fonte: Afrochampions, 2020.

3.5 A Conferência Extraordinária de Niamey: o lançamento da fase operacional

A Décima Segunda Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, foi realizada em Niamey, Níger a 7 de julho de 2019. A Conferência ficou marcada por três Decisões e uma Declaração:

- Decisão sobre o Lançamento da Fase Operacional da Zona de Comércio Livre Continental Africana- *Ext/Assembly/AU/Dec.1(XII)*;
- Decisão sobre o Acolhimento do Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)- *Ext/Assembly/AU/Dec.2(XII);*
- Decisão sobre o Acolhimento com Sucesso da Décima Segunda Sessão Extraordinária da Conferência da União e da Primeira Reunião Intercalar de Coordenação entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais em Niamey, República do Níger- *Ext/Assembly/AU/Dec.3(XII);*
- Declaração de Niamey sobre o Lançamento da Fase Operacional da Zona de Comércio Livre Continental Africana- *Ext/Assembly/AU/Decl.1(XII).*

Assim, a Conferência Extraordinária de Niamey, procedeu ao lançamento da Fase Operacional, ou seja, a fase de implementação da ZCLCA, apoiada pelos seguintes instrumentos:

a) Regras de Origem da ZCLCA acordadas;

b) Painel do Observatório do Comércio da União Africana;
c) Painel Protegido por Senha para o Comércio de Mercadorias da ZCLCA;
d) Sistema Digital Pan-africano de Pagamento e Liquidação; e
e) Mecanismo Continental em Linha para Monitorização, Elaboração de Relatórios e Eliminação de Barreiras Não-Tarifárias.

E de entre outras, decide que:

a) As listas de Concessões Tarifárias finais e Regras de Origem pendentes para a ZCLCA sejam submetidas à próxima sessão da Conferência da União, em fevereiro de 2020[116];
b) O desmantelamento das tarifas deve iniciar, o mais tardar, no dia 01 de julho de 2020, para permitir o início do comércio no âmbito do Regime da ZCLCA no mesmo dia;
c) A Comissão deve garantir que o Secretariado da ZCLCA esteja operacional, o mais tardar, no dia 31 de março de 2020; e
d) O dia 07 de julho de cada ano será designado como o "Dia Africano da Integração", sem que seja um feriado público, para comemorar a operacionalização do Acordo da ZCLCA;

Através da decisão, *Ext/Assembly/AU/Dec.2(XII)*, a Conferência decide que a República do Gana acolherá o Secretariado da ZCLCA. O processo de seleção, contou com sete candidatos, nomeadamente, Egito, ESwatini, Etiópia, Gana, Madagáscar, Quénia e Senegal, sendo que já durante o processo de avaliação das propostas, Senegal e Etiópia veriam a retirar as suas candidaturas.

Durante a Declaração de Niamey sobre o Lançamento da Fase Operacional da Zona de Comércio Livre Continental Africana *(Ext/Assembly/AU/Decl.1(XII))* os Chefes de Estado e de Governo da UA, comprometeram-se a ter como base os sucessos do primeiro ano da ZCLCA de acordo com os agrupamentos definidos no BIAT (Plano de Ação de 2012 sobre a Promoção do Comércio Intra-Africano), nomeadamente: política comercial, capacidade produtiva, finanças, informações relativas ao comércio, promoção da integração dos mercados, facilitação do comércio, para além da promoção do

[116] Posteriormente alteradas para serem submetidos em dezembro de 2020.

desenvolvimento inclusivo do mercado da ZCLCA e da observação e comemoração das realizações da ZCLCA.

3.6 O pós-Niamey

A Conferência de Niamey, marca o ponto de viragem entre a fase das negociações e a fase da implementação, sem que a segunda signifique o fim da primeira. Em Niamey, decidiu-se que a implementação da ZCLCA começaria a 1 de julho de 2019. Tal como alerta Willie Shumba[117] (DCI-CUA), as estruturas de negociações, isto é, o Fórum de Negociação, os Altos Funcionários do Comércio e os Ministros Africanos Responsáveis pelo Comércio, continuam com as negociações das questões pendentes da Fase I[118], bem como as negociações da fase II[119].

Assim, enquanto as estruturas negociadoras continuam com as negociações, a Conferência de Niamey decide pela urgência da realização do primeiro encontro do Conselho de Ministros, ou seja os Ministros do Comércio[120] dos Estados Partes da ZCLCA (Estados que já ratificaram o Acordo) com o objetivo único de lidar com a questão da implementação.

De modo que o pós-Niamey é marcado por dois elementos ou duas datas fundamentais relativamente ao processo de integração regional africana:

a) A celebração do dia 07 de julho de cada ano, enquanto "Dia Africano da Integração";
b) Dia 1 de Julho de 2020, enquanto dia do início das trocas comerciais sob o regime tarifário da ZCLCA[121].

3.7 Covid-19 e as implicações na implementação da ZCLCA

Contra todas as probabilidades e todos os desânimos, os países africanos conseguiram criar a Zona de Comércio Livre Continental Africano num tempo recorde.

[117] Entrevista realizada no dia 12-11-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[118] Sobretudo o Manual das Regras de Origem e outros anexos e apêndices do Protocolo do Comércio de mercadorias.
[119] Protocolo sobre Investimentos, Protocolo sobre as Regras de Propriedade Intelectual e o Protocolo sobre Políticas de Concorrência.
[120] O Artigo 11º do Acordo, cria um Conselho de Ministros composto pelos Ministros responsáveis pelo Comércio ou quaisquer outros Ministros, autoridades ou funcionários devidamente designados pelos Estados Partes.
[121] Embora esta tenha sido alterada devido à pandemia Covid-19, esta foi a data acordada na Conferência de Niamey.

A grandeza histórica dessa conquista não pode ser encolhida. 54 Estados da União Africana[122] criaram a maior zona de comércio livre do mundo e fizeram com que ela entrasse em vigor com sucesso em aproximadamente doze (12) meses. Sim, outras regiões com muito menos nações[123], de menor proporção em termos de zona de comércio levaram muito mais tempo. No entanto, como já anotado anteriormente, ao celebrarmos o alvorecer de uma nova era, surge a grande questão: irá África implementar a ZCLCA com a rapidez com que a criou? (Kottoh et al; 2020).

A meio da redação desta dissertação, mais concretamente a partir do mês de novembro de 2019, China e o resto da Ásia, Itália e o resto da Europa, Estados Unidos e o resto das Américas, e um pouco mais tarde o continente Africano, foram drasticamente atingidos pelo vírus do Covid-19[124]. Em poucas semanas, esta se tornou numa pandemia, obrigando ao encerramento de praticamente todas as fronteiras entre nações e até mesmo intranaçoes, de modo a conter o seu alastramento.

Regiões com elevado índice de integração, sobretudo no que se toca à livre circulação de pessoas, como o caso da União Europeia ou da CEDEAO por exemplo, foram obrigadas por questões estritamente sanitárias a fechar fronteiras entre os países membros. Em África, embora o número de contaminações e mortes tenha sido moderado em comparação com outros continentes, o impacto sócio-econômico a curto e médio prazo é preocupante.

Para Kuttoh et al (2020, p.4), desde o surgimento da pandemia, muita coisa mudou e continua a mudar rapidamente em África. Um continente que estava em vias de abrir as suas fronteiras para uma nova revolução comercial a partir de julho de 2020, teve que fechar quase todas as suas fronteiras para lutar contra a pandemia. O que acontecerá com a ZCLCA? O Covid-19 piorará a preparação e o compromisso dos países com a ZCLCA? Como salvar e manter a ZCLCA sob controle a meio das implicações do Covid-19?

[122] À exceção da Eritreia que continua sem assinar o Acordo.
[123] Por exemplo, foram necessários três anos para a conclusão do processo de "assinatura, ratificação e entrada em vigor do NAFTA, composta por apenas três nações.
[124] Nome definido pela OMS a partir da junção dos seguintes termos: Corona – Vírus- 2019.

Essas questões, além de outras, compõem um estudo da Iniciativa *AfroChampions*[125], que versa estritamente sobre o impacto do Covid-19 na implementação da ZCLCA e a possibilidade do início das trocas comerciais ser adiada.

Para nós, essas questões são de tudo muito interessantes, visto que por exemplo o Covid-19 destruiu ou provocou fortes impactos negativos no sector privado africano, provocou uma grande redução do comércio intra-africano, sobretudo no comércio informal transfronteiriço, inicialmente atrasou o processo das negociações e atrasou o processo da implementação do Secretariado permanente em Acra, Gana.

Para o Comissário de Comércio e Indústria, CUA, Albert Muchanga à luz do estudo da Iniciativa *AfroChampions*, pode-se tirar as seguintes conclusões relativas ao impacto da pandemia na implementação da ZCLCA:

- A necessidade do reforço do Comércio Eletrónico em África.
- A necessidade do maior uso das novas tecnologias de informação durante as negociações, como por exemplo o uso das plataformas online para organizar reuniões virtuais e assim diminuir os gastos financeiros;
- O reconhecido compromisso dos Estados Membros em continuar com o desenvolvimento de todo o processo ZCLCA, uma vez que apesar de algum arrefecimento no início da pandemia, mais tarde as negociações continuaram a bom ritmo e "virtuais"; e o Secretariado permanente foi implementado em Acra, Gana embora sem o total do pessoal antes perspetivado.
- A necessidade de um Plano imediato para o pós-Covid-19.

O certo é que devido à pandemia do Covid-19, os Ministros Africanos do Comércio decidiram por adiar o início das trocas comerciais sob as tarifas preferenciais de ZCLCA para 1 de janeiro de 2021, ao invés da data inicial que era 1 de julho de 2020.

[125] Ver, Kottoh, M., et al. (2020). AFCFTA Year Zero Report: An Assessment of African Governments' Commitment and Readiness for AfCFTA Start of Trading in light of Covid-19. *In: The Afrocampions Iniciative*. 32 p. Disponível em: https://www.tralac.org/documents/resources/cfta/3519-afcfta-year-zero-report-april-2020-afrochampions/file.html

3.8 A ZCLCA e os acordos sub-regionais em África: conflitos e incompatibilidades?

A ZCLCA é um Acordo de abrangência continental, com raízes na vontade política de várias gerações de lideranças africanas. A sua criação efetiva deu-se em 2018, sob uma perspetiva de implementação plena[126] até 2022. Apesar dos recuos, a integração regional em África tem tido algum progresso, como analisado nos capítulos anteriores. Dos maiores avanços, destacamos as Zonas de Comércio Livre existentes, e sobretudo as Uniões Aduaneiras[127].

As zonas de comércio livre e as Uniões Aduaneiras, ou quaisquer acordos comerciais são celebradas sempre por amontoar preferências aduaneiras vantajosas para os Estados partes do Acordo. Entretanto, a pluralidade dos acordos comerciais e não só existentes no continente acaba por ser distinguida como uma das grandes barreiras à integração regional.

Assim, se a criação de uma Zona de Comércio Livre de abrangência continental como é o caso da ZCLCA, pode ser adjetivada como um dos maiores feitos alcançados no processo de integração regional no continente, teoricamente surge o dilema da convivência entre esta e os outros acordos comerciais existentes em África.

De modo que consideramos introduzir neste ponto as seguintes questões: A ZCLCA é compatível com as Uniões Aduaneiras e os outros acordos comerciais regionais em África? Irá a ZCLCA extinguir os outros acordos comerciais regionais? O Acordo previne os possíveis conflitos e incompatibilidades a esse respeito?

Essas questões foram alvos de uma enorme reflexão por parte de dois peritos que consideramos como fulcrais nesta matéria. Enquanto mentor da Unidade ZCLCA na CUA que coordena as negociações do Acordo, Prudence Sebahizi[128] destrói todas as dúvidas,

[126] Uma implementação plena, refere-se à implementação do Acordo e de todos os protocolos, anexos e apêndices tanto da Fase I como da Fase II.

[127] "Em África, existe atualmente quatro ZCL em funcionamento de entre as CERs reconhecidas pela União Africana, a saber, COMESA, CEDEAO, CAO e SADC. Outros agrupamentos sub-regionais não reconhecidos pela União Africana como CEMAC e SACU também já liberalizaram o comércio através de outros mecanismos. Por outro lado, existe atualmente quatro Uniões Aduaneiras no continente, a saber: CAO, CEDEAO, CEMAC e SACU (UNECA, 2017, p.35)."

[128] Entrevista realizada no dia 10-06-2019, e 13-01-2020, na CUA, Adis Abeba, Etiópia e em Dakar, Senegal respetivamente.

ou dilemas acima, e vemos a sua posição reforçada por Willie Shumba, perito em questões alfandegárias na CUA[129].

Para estes, é fundamental lembrar que as trocas comerciais formais passam pelas alfândegas e são praticadas sobretudo pelo sector privado, mas também pelo Estado. Assim, diferentes atores comerciais poderão estar em situações muito específicas, uma vez dependendo da sua região ou sub-região, dependendo do País ou da região da qual exporta os seus produtos, e dos acordos comerciais que possam existir, ou que envolva os lugares de partida e chegada dos produtos.

Entretanto, os mesmos nos remetem ao próprio Acordo, de modo a não deixar essa questão à mercê de interpretações. Assim, o Artigo 19º do Acordo, intitulado "Conflito e incompatibilidade com os Acordos Regionais" visa alcançar duas coisas: i) criação de uma hierarquia de normas em caso de disposições conflituosas entre ela própria e outros acordos regionais; e ii) criação de uma exceção para os casos em que algumas regiões alcançaram uma integração mais profunda do que a pretendida na ZCLCA.

O Artigo 19º estipula que:

1. *Em caso de conflito e incompatibilidade entre o presente Acordo e qualquer outro acordo regional o presente Acordo prevalece relativamente a esta incompatibilidade específica, salvo disposição em contrário do presente Acordo;*
2. *Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente Artigo, os Estados Partes que são membros de outras comunidades económicas regionais, de outros acordos comerciais regionais e de outras uniões aduaneiras, e que tenham alcançado entre si níveis elevados de integração regional que os previstos no presente Acordo, mantêm esses níveis elevados entre si.*

Não obstante, as ideias acima podem sempre ser contrariadas pela realidade no que se refere à implementação do Acordo. Isto é, poderá sempre depender da quantidade de assinaturas e ratificações do Acordo. Assim, uma ratificação universal, ou seja, que

[129] Entrevista realizada no dia 12-11-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia. Para Shumba, uma administração aduaneira eficaz determinará o grau em que os objetivos da ZCLCA serão realizados. Muitos países africanos melhoraram os seus regimes alfandegários, guiados em particular pelos princípios subjacentes à Organização Mundial das Alfândegas e ao Acordo de Facilitação do Comércio. As Administrações Alfandegárias têm assumido papéis maiores e mais amplos de facilitação do comércio, o que requer a adoção de práticas específicas para permitir o fluxo contínuo do comércio.

inclua todos os 55 Estados membros facilitaria a plena aplicação do Artigo 19º, mas a não ratificação universal seria sempre uma barreira à aplicação do Artigo 19º, uma vez que os Estados não partes terão sempre que optar por uma outra opção tarifária.

3.9 Análise ao Impacto da ZCLCA na Integração Regional Africana

Como instruído desde as primeiras páginas dessa dissertação, a ZCLCA constitui o nosso objeto de estudo. No entanto, a mesma só encontra sentido, se explorado a partir da sua relação com a integração regional em África, e as dinâmicas que esta cria. É essa a premissa que atribui sentido ao nosso objetivo geral e pergunta de partida.

Os pontos discutidos ao longo dos capítulos, revertem numa análise explicativa, concisa e clara do conceito, história e teorias de integração regional, as particularidades, a situação, os principais projetos e atores envolvidos na história e na atualidade da integração regional em África. Destaque também para uma leitura abrangente do Acordo que estabelece a Zona de Comércio Livre Continental Africana. Assim, a tarefa que urge a esse ponto é a de analisar as possíveis relações entre as duas variáveis centrais, isto é, a implementação da ZCLCA e o processo de integração regional africana.

Sob uma metodologia qualitativa, essas relações ou perspetivas foram exploradas sobretudo a partir das entrevistas e, complementadas pelas bibliografias relevantes, particularmente as edições VIII e IX da AIRA (Avaliação da Integração Regional em África).

Como já foi descortinado no Capítulo II (2.4), apesar dos esforços e de alguma vontade política, a situação da integração regional em África carece de passos firmes, inquestionáveis, e sobretudo que espelham unidade e compromisso por parte dos decisores políticos. Os Chefes de Estado e de Governos, as CERs, os parceiros internacionais, o BAD, a UNECA, e sobretudo a União Africana, cientes do cenário atual, acreditam firmemente na implementação da ZCLCA como o "*game changer"* no processo de integração regional em África.

Apesar da assinatura do Acordo, apesar de avanços significativos registrados em algumas CERs como explanado no Capítulo anterior, persiste ainda um conjunto de obstáculos à integração regional na África. Isso inclui o enorme défice de infraestruturas, baixo nível de convergência macroeconómica, ameaças contínuas à paz e segurança, entre outros (ARIA VIII, 2017). De modo que para nós, tais desafios terão de ser encarados

com vista a melhores perspetivas de uma implementação bem-sucedida da ZCLCA, e assim facilitar o proveito de todos os seus potenciais benefícios. Pelo que existe uma relação de perspetivas recíprocas entre a ZCLCA e os factores indicados.

A questão da infraestrutura, é consensual como um dos maiores obstáculos ao comércio intra-africano. África perdeu 25 % de crescimento nas últimas duas décadas devido à infraestrutura inadequada, que prejudica o comércio, sobretudo por meio dos impactos sobre os custos. O sucesso da ZCLCA está intrinsecamente e indiscutivelmente ligado ao amplo desenvolvimento de infraestruturas no continente. Investimentos adequados na infraestrutura, incluindo o desenvolvimento de energia suficiente, transporte eficiente, sistemas de comunicação confiáveis, saneamento resiliente e habitação a preços acessíveis, entre outros, fortaleceriam muito o crescimento econômico da África, contribuiriam para a redução da pobreza e estimulariam o crescimento e a transformação económica (*African Economic Outlook*, BAD, 2018).

A ZCLCA oferece oportunidades consideráveis para o desenvolvimento econômico em África. Entretanto, para ser bem aproveitada, a mesma deve ser alicerçada por políticas e iniciativas complementares. David Luke[130] (UNECA) alerta que, os países africanos devem estar suficientemente preparados para fabricar os tipos de bens com probabilidades de maior fluxo na ZCLCA. Para ele, tal como estipulado nos vários estudos da AIRA, medidas como i) estratégias nacionais para a implementação da ZCLCA, ii) programa de desenvolvimento do sector de serviços da União Africana, iii) regimes comerciais simplificados, iv) utilização de padrões como ferramentas para impulsionar o comércio interno, bem como v) a remoção das barreiras não tarifárias, são medidas que, "se bem empregadas" irão maximizar os benefícios da ZCLCA.

Os números e outros dados comerciais à luz da implementação da ZCLCA têm tido poucas variações entre os estudos das organizações internacionais como a UNECA e a CNUCED, e as análises de peritos e atores internacionais relevantes.

O Guineense Carlos Lopes[131], influenciado por factores como o crescimento demográfico e mercado de consumo em África, a potência agrícola e a riqueza mineral

[130] Entrevista realizada no dia 14-05-2019, em Acra, Gana.

[131] Alto representante da União Africana para as parcerias com a União Europeia, antigo Secretário Geral Adjunto das Nações Unidas. Entrevista a Carlos Lopes, retirado em: Inforpress.cv (julho de 2019). Zona de Livre-Comércio na África ajuda a criar até 10 milhões de empregos/ano. Lisboa, 14 de julho. https://inforpress.cv/zona-de-livre-comércio-em-africa-ajuda-a-criar-ate-10-milhoes-de-empregos-ano-carlos-lopes/ .

existente, a liberalização tarifária chifrada nos 90%, o "apetite" e a rapidez com que os atores envolvidos têm guiado o processo da ZCLCA entre outros, projeta que a ZCLCA pode acelerar a industrialização no continente africano e permitir até 10 milhões de empregos por ano, semelhante ao que já aconteceu na Europa por exemplo com a indústria automóvel.

Dados do Banco Mundial, BAD, UNECA, e CNUCED refletem um nível de crescimento inequívoco do comércio intra-africano através da ZCLCA, isto independentemente de qualquer cenário. Números que, aliados às condições existentes indicados por Carlos Lopes, podem atingir proporções significantes nos próximos 20 anos, isto é, de 15% a 52% de aumento do comércio intra-africano até 2040, o que teria reflexos direto no PIB continental (ARIA VIII).

> A implementação da ZCLCA envolve mais do que o simples comércio. Trata-se de combater a "crise de implementação" das decisões e iniciativas da UA e validar a União Africana e a sua Agenda 2063. É um teste decisivo do compromisso dos países africanos com a integração económica. […] A ZCLCA aspira a aprofundar a integração do continente africano para além de apenas uma zona de comércio livre. Inclui como objetivos "criar um mercado liberalizado [...] por meio de rondas sucessivas de negociações, lançar as bases para o estabelecimento de uma União Aduaneira Continental" e "contribuir para o movimento de capitais e pessoas físicas (ARIA IX, 2019, p.x).

Para Sebahizi[132], a assinatura do Acordo ZCLCA a 21 de março de 2018 foi um marco importante para a integração regional em África, e uma forte indicação de compromisso dos decisores políticos com a integração regional. Perspetivando ganhos consideráveis com a implementação da ZCLCA, o BAD (ARIA IX; 2019, p. ix), alerta para os desafios que a integração regional em África apresenta e, estabelece as seguintes considerações, que são para nós fundamentais:

- A integração monetária continua a ser aposta ativa por parte de algumas das CERs, mas divergências individuais ainda comprometem o cumprimento das premissas.
- A integração no sector dos serviços é importante, dada a sua contribuição para o crescimento do PIB africano[133].

[132] Entrevista realizada no dia 10-06-2019, e 13-01-2020, na CUA, Adis Abeba, Etiópia e em Dakar, Senegal respetivamente.
[133] Em 2017, mais de 53 % do PIB do continente veio do sector dos serviços (ARIA IX, 2019, p. ix).

- Progressos graduais estão a ser feitos em direção à livre circulação de pessoas[134].
- A incompatibilidade entre as habilidades disponíveis e as necessidades dos mercados de trabalho da África retarda a integração económica e o desenvolvimento geral do continente[135].
- O grande *déficit* de infraestrutura da África dificulta o comércio intrarregional.
- Os desafios da governança, paz e segurança da África são fundamentais para o estabelecimento de um espaço econômico continental.

A integração regional não se restringe a aspetos meramente econômico-comerciais. Entretanto, o sucesso da integração económica exige um panorama favorável relativamente a outros sectores implicados em qualquer processo de integração regional. De modo que para nós, para além da perspetiva de uma convergência macroeconómica e integração financeira e monetária, para além da integração do comércio e investimento (bens e serviços), a implementação da ZCLCA apoia-se, mas fundamentalmente abre perspetivas de melhor integração nos seguintes sectores:

Migração, através da livre circulação de pessoas e factores de produção; integração de infraestrutura, através da padronização e adaptação das infraestruturas às necessidades comerciais; integração e desenvolvimento no sector da Saúde (sobretudo as medidas sanitárias e fitossanitárias); integração do sector da mineração, governação, paz e segurança, bem como a integração e harmonização dos sistemas educativos, sobretudo as áreas técnicas com foco na fabricação de produtos "*made in ZCLCA*". (ARIA IX; 2019, 1-34).

Recomendando a consulta das diversas edições da ARIA, Mondher Mimouni[136] (CCI) salienta que, de modo a beneficiar da ZCLCA, os Estados africanos devem coadjuvar a implementação do Acordo com medidas complementares nos seguintes sectores específicos: investimento, produção e facilitação do comércio, infraestrutura relacionada ao comércio, defesa das importações e entre outros. Recorrendo às mesmas

[134] Isso inclui o lançamento do Passaporte Biométrico Eletrônico Comum Africano em julho de 2016 e a adoção do Protocolo da UA sobre a Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento em janeiro de 2018.
[135] O aprofundamento da cooperação regional na educação, através da implementação da Estratégia de Harmonização do Ensino Superior da África, pode ajudar (ARIA IX, 2019, p. ix).
[136] Entrevista realizada no dia 30-01-2020, em Windhoek, Namíbia.

edições da ARIA, Million Habte[137] (CUA), enaltece a necessidade das estratégias nacionais para a ZCLCA de modo a garantir uma aplicação eficaz dessas medidas complementares.

Devemos recordar que, na reunião dos Ministros Africanos responsáveis pelas Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Econômico, em Adis Abeba, maio de 2018 foi reconhecida e recomendada, a necessidade da criação de estratégias nacionais para a ZCLCA[138]. Por via das estratégias nacionais para a ZCLCA, os Estados Partes identificam e comparam as potenciais vantagens no âmbito do Acordo, as vulnerabilidades, complementam a política comercial nacional, identificam as oportunidades comerciais, as restrições e barreiras, bem como todas as medidas adicionais que maximizem as vantagens do Acordo.

Outras questões transversais menos abordadas pelo Acordo tais como, igualdade de género, ambiente e mudanças climáticas, e outras questões étnicas e socioculturais, também reservam espaço de grande atenção nas estratégias nacionais para a ZCLCA. Essas duas questões, justificam-se [1] uma vez que as mulheres são atores fundamentais em todos os sectores econômicos em África (representam mais de 70% das pequenas e médias empresas no continente e representam um grande contributo na luta contra a pobreza) e; [2] uma vez que a continuidade e a longevidade de qualquer atividade humana na terra, depende da saúde e sustentabilidade ambiental[139].

Tal como constantemente reconhecido pelo Comissário Muchanga, o contributo de alguns parceiros estratégicos foi/tem sido determinante durante todo o processo em torno das negociações e do estabelecimento da ZCLCA[140]. Destes, vejamos:

A Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) – com contribuições no desenvolvimento de estratégias nacionais de implementação da ZCLCA, e pesquisas específicas sobre a ZCLCA e a Integração Regional Africana.

[137] Entrevista realizada no dia 15-04-2019, na CUA, Adis Abeba, Etiópia.
[138] Esse ponto foi na sequencia reiterado pela Conferencia dos Chefes de Estado e de Governos subsequente.
[139] No entanto, realçamos a necessidade de a elaboração das estratégias nacionais serem de natureza multidimensional e transversal, englobando no seu processo de elaboração, implementação e monitorização, as múltiplas partes implicadas, de modo a desenvolver sinergias e estabelecer objetivos comuns e mutuamente benéficos.
[140] Destaque para as contribuições financeiras, técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento de iniciativas chave de apoio à ZCLCA, incluindo instrumentos operacionais da ZCLCA e programas de mobilização do sector privado.

O Banco Africano de Exportação e Importação (*Afreximbank*) - apoio orçamental ao Secretariado da ZCLCA, para além de trabalhar no Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA, no Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação, na Bolsa de Comércio Africana (ATEX) em colaboração com a UNECA, no Sistema de Garantia de Trânsito Continental, nas edições da Feira Intra-Africana, e no apoio geral aos Estados Membros a nível bilateral.

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (CNUCED) – apoio no desenvolvimento de um mecanismo em linha para a Comunicação, Monitorização e Eliminação de Barreiras Não-Tarifárias.

O Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) - presta apoio ao reforço institucional da ZCLCA e à mobilização do sector privado para contribuir mais eficazmente para a implementação do Acordo ZCLCA, para além do apoio geral ao financiamento do desenvolvimento aos Estados Membros a nível bilateral.

O Centro de Comércio Internacional (CCI) – apoio no desenvolvimento do Observatório do Comércio Africano e do Portal online para as Negociações Tarifárias.

A Iniciativa *AfroChampions* – seguimento de um Quadro de Investimento de Trilhões de Dólares, a Aceleração da Integração Virtual-Resiliente para uma África Vibrante (AVRIVA), e outras soluções informáticas e programas liderados pelo sector privado para melhorar o investimento e o comércio, viagens seguras e inteligentes, bem como a diplomacia virtual.

Grupo de Comércio Eletrónico Africano na plataforma Sokokuu Africa eCommerce - visa registar 250 mil Pequenas e Médias Empresas (PMEs) na sua plataforma até ao final de março de 2021 e 6 milhões de PMEs e 22 milhões de empregos até ao final de 2023.

A União Europeia, o Governo alemão através da *Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit (GIZ),* e *Physikalisch-Technische Bundesanstalt* (PTB), o Governo Dinamarquês, o Governo Canadiano, os EUA, o Governo Australiano, o Governo Britânico através da DFiD e ODI, o Governo Francês a Organização Internacional da Francofonia (OIF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Grupo do Banco Mundial, a Cooperação Internacional Islâmica para o Financiamento do Comércio, pelo seu apoio financeiro e técnico ao processo ZCLCA.

Finalmente, perspetiva-se que esteja a ser aberto um novo capítulo no desenvolvimento de África. O estabelecimento da ZCLCA está a fazer emergir a possibilidade de embarcar numa viagem de desenvolvimento inclusivo e sustentável a partir dos quatro cantos de África. Uma viagem que exige esforços de todas as frações da sociedade africana, pelo que as mesmas devem ser mobilizadas a nível comunitário, nacional, regional e continental. Através de trabalhos conjuntos, deve-se ser capaz de gerar rapidamente resultados que ajudem a criar a África que se quer, tal como previsto na Agenda 2063 da União Africana, nesse caso, uma África integrada.

A lista completa dos países que ratificaram e depositaram os seus instrumentos de ratificação junto ao Presidente da Comissão até 01 de janeiro de 2021, é de 34 e é a seguinte: Angola, Burkina Faso, Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Guiné Equatorial, ESwatini, Etiópia, Quénia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Mali, Mauritânia, Ilhas Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Saharaui, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, África do Sul, Togo, Tunísia, Uganda, e Zimbabué[141]. Outros Países como Argélia, Cabo Verde, Somália e Zâmbia, já finalizaram todos os processos internos de ratificação, faltando apenas o depósito do instrumento de ratificação.

3.10 Início das Transações Comerciais ao abrigo do Acordo ZCLCA

O primeiro dia de janeiro de 2021, marcou oficialmente o início das transações comerciais ao abrigo do Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana. A data foi celebrada através de uma conferência em linha, que contou com panelitas de diversas instituições, desde a Comissão da União Africana, o Secretariado Permanente da ZCLCA, o BAD, *Afrochampions*, UNECA, e outras personalidades e instituições do continente e da Diáspora.

Os principais suportes documentais que registram o início das transações comerciais ao abrigo do Acordo, são (ambos aprovados pela Conferência da União Africana, Décima Terceira Sessão Extraordinária, sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), 5 de dezembro de 2020, Joanesburgo, África do Sul, através da Plataforma Zoom.

[141] Ver o anexo 2.

- Decisão sobre o Início Das Transações Comerciais ao Abrigo da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA);
- Declaração de Joanesburgo Sobre o Início Das Transações Comerciais ao Abrigo da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA).

Através da "Decisão sobre o Início Das Transações Comerciais ao Abrigo Da ZCLCA", os Chefes de Estados e de Governos, decidiram dar início às transações comerciais ao abrigo da ZCLCA com base nos seguintes suportes:

- Listas de Concessões Pautais finalizadas apresentadas pelos Estados Partes;
- Listas de Concessões Pautais finalizadas apresentadas pelas Uniões Aduaneiras cujos membros, na sua íntegra, ratificaram o Acordo da ZCLCA, ou pelos membros das Uniões Aduaneiras que ratificaram o Acordo da ZCLCA e podem legalmente implementar a Lista de Concessões Pautais numa base individual;
- Lista de Regras de Origem Acordadas; e
- Documentação Aduaneira exigida para o comércio preferencial ao abrigo da ZCLCA.

Decidiram ainda que as ofertas subsequentes e as listas pautais apresentadas pelos Estados Partes, Serão implementadas a título provisório uma vez aprovada pelo Conselho de Ministros, enquanto se aguarda pela adoção da Conferência na sua próxima sessão ordinária; e devem indicar uma lista de reduções pautais que esteja em consonância com a lista anual de reduções pautais, a fim de alcançar o direito aduaneiro nulo sobre 90% das linhas pautais de acordo com os prazos estabelecidos nas Modalidades e em condições de reciprocidade, desde que as tarifas sejam eliminadas até ao final do período de redução gradual delineado ao abrigo das Modalidades aprovadas.

À luz da "Declaração de Joanesburgo Sobre o Início Das Transações Comerciais ao Abrigo da ZCLCA", os Chefes de Estados e de Governos:

Decidiram quanto ao Lançamento do Início das Transações Comerciais, com o início das transações comerciais ao abrigo do Acordo que Cria a ZCLCA, a começar a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com base nas Regras de Origem acordadas;

Quanto às Negociações Pendentes, felicitaram os seguintes quarenta e um (41) países que apresentaram as suas listas de concessões pautais[142], e os trinta e quatro (34) países que apresentaram as suas ofertas iniciais no que diz respeito ao Comércio de Serviços[143], isso tomando nota ainda do facto de não ter sido possível concluir a Fase II das negociações até ao prazo acordado de dezembro de 2020 devido à Covid-19, e assim aprovar a Decisão dos Ministros para concluir as negociações sobre a Fase II e a Fase III[144] até ao dia 31 de dezembro de 2021.

Felicitam os Estados-membros que ratificaram o Acordo que cria a ZCLCA e apresentaram os seus instrumentos de ratificação junto da Comissão, perfazendo um total de trinta e quatro (34) Estados Partes até à data.

[142] Nomeadamente, Benim; Botswana; Burkina Faso; Burundi; Cabo Verde; Camarões; Chade; República Centro-Africana; República do Congo; Côte d'Ivoire; República Democrática do Congo; Egito; Guiné Equatorial; ESwatini; Gabão; Gâmbia; Gana; Guiné; Guiné-Bissau; Quénia; Lesoto; Libéria; Madagáscar; Malawi; Mali; Mauritânia Maurícias; Namíbia; Níger; Nigéria; Ruanda; São Tomé e Príncipe; Senegal; Serra Leoa; Seychelles; África do Sul; Sudão do Sul; Togo; Uganda, República Unida da Tanzânia e Zâmbia.

[143] Nomeadamente, Benim, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Egito, ESwatini, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quénia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, Senegal, São Tomé e Príncipe, Seychelles, Serra Leoa, África do Sul, Sudão do Sul, Tanzânia, Togo, Uganda e Zâmbia;

[144] Refere-se ao Comércio Eletrónico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação tem, reconhece-se, um objeto de estudo (Zona de Comércio Livre Continental Africana) que suscita muita discussão. Isso devido a dois factores fundamentais, nomeadamente: i) por ser um objeto de estudo ainda muito recente, e pouco discutido na sociedade académica continental; e ii) por suscitar perspetivas muito otimistas, sustentadas em dados econômico-comerciais comparativos, mas igualmente perspetivas pouco otimistas sustentadas em factos e estórias politico-sócio-culturais do continente.

Optou-se, com prudência por uma metodologia qualitativa, o que mostra que a ZCLCA não tem consequências meramente comerciais (numéricas) e nem deve ser analisada apenas sob esse ponto de vista. Acarreta situações específicas essenciais para o bem-estar e desenvolvimento socioeconômico do continente (TRALAC, 2018), a sua independência económica, mas também enquanto uma voz ativa e respeitada nas questões de ordem global, com impactos determinantes nos campos socioculturais e entre outros. A presença do autor na Comissão da União Africana, a com/vivência com atores individuais e coletivos (instituições) engajados em todo o processo de criação e implementação da ZCLCA também foram fundamentais, sobretudo para as entrevistas e contactos com bibliografias raras em outros espaços.

No final da trajetória, e antes de compilar a informação explorada e analisada, com o objetivo de estimular reflexões e debates sobre a problemática da integração regional africana, (essencialmente as perspetivas que se abrem com a implementação da ZCLCA), é importante recordar algumas abordagens que antecederam as discussões específicas sobre as nossas variáveis analíticas (a ZCLCA e a integração regional africana).

A integração regional constitui um fenômeno repleto de dinâmicas que englobam várias áreas da vida do homem. Apesar das suas raízes fortemente econômico-comerciais na Europa, devido a diversas mudanças na ordem internacional, a integração regional passou a ser tema fundamental para as questões de ordem política, securitária, desenvolvimento econômico, sociais e culturais.

Torna-se evidente a partir dessa dissertação que os líderes africanos sempre tiveram nas suas agendas a ideia da integração. A mesma mostra que, ao longo das décadas, importantes iniciativas têm sido adotadas com foco na promoção do

desenvolvimento socioeconômico em África, através da integração regional. Não obstante, grande parte dessas iniciativas acabaram por falhar no que se refere à realização dos objetivos pré-estabelecidos, muito por causa de factores internos diversos, mas sobretudo factores externos como o colonialismo e o neocolonialismo. Deficiências nos programas e políticas de implementação tem sido o principal factor de descoordenação entre os objetivos pré-estabelecidos e a realização das mesmas.

Entre avanços e recuos, África, por via de instituições como a OUA, UA, as CER's, UNECA, BAD, CNUCED, projetos estruturantes como o Plano de Ação e Ato Final de Lagos em 1980, o Tratado de Abuja de 1991, e recentemente o Plano de Ação para a Promoção do Comércio Intra-Africano (BIAT-2012) e a Zona de Comércio Livre Continental Africana (2018) enquadrados numa agenda única da UA no horizonte 2063, tem seguido o seu percurso sem ainda atingir a satisfação desejada.

Um dos principais entraves para uma melhor integração regional em África apontado, tem a ver com a abundância de agrupamentos regionais, apelidado como "tigela de espaguete". Assim, poderá ser levantada a questão de se a ZCLCA não é mais um a juntar-se ao conjunto. Segundo a ARIA (2019, p. x), os países africanos devem ter cuidado para que a ZCLCA não seja simplesmente uma linha adicional na tigela de espaguete africana dos regimes comerciais preferenciais. A ZCLCA deve visar fornecer coerência ao panorama da política comercial interna e externa em África.

Estruturalmente, o continente apresenta-se com imensos défices infraestruturais, países pequenos, com fracas rendas per capita, mercados fragmentados, baixo nível de importação intra-africana, instabilidades politico-securitárias, baixo nível de investimentos, entre outros. Tudo isso é apontado nesta dissertação entre outros, como condições que justificam a criação de uma Zona de Comércio Livre única, com pautas harmonizadas e soluções uniformizadas. Pelo que existe a necessidade de os países africanos reunirem seus recursos e melhorarem o desenvolvimento regional e a integração económica no continente.

Assim, convém sintetizar os argumentos e dados que sustentam a tese de que a criação e implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana constitui a mudança de jogo na situação da integração regional africana.

Essa dissertação faz uma exposição teórica do conceito, atores e teorias da integração regional, numa viagem teorética Europa-Américas-Ásia e África, uma

explanação da estrutura da integração regional em África, a situação atual, os ganhos e as necessitas, mas sobretudo os projetos e programas.

O Acordo que estabelece a ZCLCA foi assinado em março de 2018, em Kigali, Ruanda, após a conclusão dos principais textos legais. O mesmo já foi assinado por 54 Estados Membros da União Africana, e destes 34 países já depositaram o seu instrumento de ratificação junto ao Presidente da Comissão da União Africana. O Acordo entrou em vigor no dia 30 de maio de 2019 após o depósito do 22º instrumento de ratificação junto ao Presidente da CUA.

Os principais objetivos da ZCLCA passam pela criação de um mercado único para bens e serviços, facilitação da circulação de pessoas, promoção do desenvolvimento industrial e o crescimento socioeconômico sustentável e inclusivo, bem como resolução da questão da múltipla filiação nas CERs, de acordo com a Agenda 2063 da UA. O Acordo estabelece uma base para a criação de um futuro mercado comum continental.

Todos esses elementos devem ser alcançados por meio da liberalização progressiva das tarifas e da eliminação das barreiras não tarifárias; eficiência no desembaraço alfandegário e facilitação do comércio; cooperação em investimento, propriedade intelectual e política de concorrência; e o estabelecimento de um mecanismo para a resolução de controvérsias.

A fase operacional foi lançada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em julho de 2019. Por deliberação da Conferência, o início da negociação estava previsto a partir de 1 de julho de 2020, após a conclusão das negociações tarifárias entre os Estados Partes. A decisão sobre a implementação foi tomada antes do início da pandemia do Covid-19, que causou perturbações, entre outras, na negociação de ofertas tarifárias e na conclusão das Regras de Origem. A pandemia obrigou a que a Conferência dos Chefes de Estado determinasse que o comércio sob o regime da ZCLCA deveria começar no dia 1 de janeiro de 2021.

Os Estados Partes estão empenhados em implementar o Acordo da Zona de Comércio Livre Continental Africana, que juntamente com outros elementos do Plano de Ação para Impulsionar o Comércio Intra-Africano e a Agenda 2063, permitirá uma integração mais profunda entre os Estados Membros da UA.

São imensos os ganhos a serem colhidos pelo continente por meio do Acordo. As análises da UNECA (estudos da AIRA) mostram que a ZCLCA pode elevar os níveis de comércio regional de 18% para 25% numa década; aumentar o comércio intra-africano em cerca de 35 bilhões US $ por ano; diminuir as importações de fora do continente em cerca de 10 bilhões US $; e impulsionar as exportações agrícolas e industriais em 45 bilhões US $ e 21 bilhões US $, respetivamente. Igualmente importante, os dividendos na receita real e no emprego podem ser duplicados, se a ZCLCA for complementada por reformas que visem a facilitação do comércio, redução de barreiras não tarifárias, melhoria da infraestrutura e medidas para contrabalançar alguns dos efeitos negativos associados às reformas da liberalização como perda de receitas tarifárias.

Os Estados membros elaboraram e aprovaram uma modalidade de liberalização tarifária, dividida em três Categorias. A Categoria A (produtos não sensíveis) deve abranger pelo menos 90% das linhas tarifárias, A categoria B (produtos sensíveis) deve abranger pelo menos 7% das linhas tarifárias, e a Categoria C (lista de exclusão) deve abranger no máximo 3% das linhas tarifárias que devem, no máximo, representar 10% das importações africanas (valores). Por outro lado, as categorias A e B juntas devem representar no mínimo 90% das importações africanas.

Entretanto, embora a ZCLCA esteja plenamente criada e institucionalizada, a implementação do Acordo é um processo que embora esteja a ser muito acelerado e eficaz, deixa em aberto o aparecimento de resultados/impactos visíveis que vão além das perspetivas e, oportunamente serão avaliados e discutidos.

Convém alertar á luz de ARIA (2019, p. x), que, a ratificação da ZCLCA deve ser seguida de uma implementação eficaz. Isto requer a criação de instituições da ZCLCA, estabelecendo os mecanismos previstos nas suas disposições operacionais e incorporando as obrigações da ZCLCA nas leis e regulamentos de cada Estado Parte. E os países devem aproveitar estrategicamente as vantagens da ZCLCA para alcançar o desenvolvimento econômico e a redução da pobreza. Para tirar o máximo proveito da ZCLCA, os países devem apoiar a sua implementação com medidas complementares em investimento, produção, facilitação do comércio, infraestrutura relacionada com o comércio, e defesa das importações. Os países africanos devem enfrentar a crise de implementação e traduzir as promessas aos níveis continental e regional em ações. Estes incluem a ratificação e implementação da ZCLCA, o Mercado Único Africano de Transporte Aéreo,

instrumentos de paz e segurança, compromissos de integração monetária e o protocolo da UA sobre a livre circulação de pessoas.

Por agora, as perspetivas são convincentes. Além de ser a muito tempo um passo necessário, atores políticos engajados e instituições envolvidas, bem como a sociedade civil, juntam-se no consenso de que a ZCLCA é toda ela sobre a "Integração".

As transações comerciais ao abrigo da Zona de Comércio Livre Continental Africana, tiveram início oficial no dia 1 de janeiro de 2021, com 34 Estados Partes, 54 assinaturas, listas de concessões pautais de 41 Países, e ofertas iniciais de 34 Países no que diz respeito ao Comércio de Serviços.

Durante a Conferência da União Africana, Décima Terceira Sessão Extraordinária, sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), 5 de dezembro de 2020, Joanesburgo, África do Sul, através da Plataforma Zoom, os Chefes de Estados e de Governos, sublinharam o facto de que o início das transações comerciais ao abrigo da Zona de Comércio Livre Continental Africana ser uma iniciativa inovadora que requer responsabilidade coletiva para gerar resultados que melhorem o bem-estar de todos e de cada um dos africanos no espírito da inclusividade. Nesse sentido, apelaram às mulheres, aos jovens, às empresas, aos sindicatos, à sociedade civil, aos comerciantes transfronteiriços, à academia, à diáspora africana e a outras partes interessadas para que se juntem a Governos neste esforço histórico de criação da África que Almejamos em conformidade com a Agenda 2063 da União Africana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Adebajo, A. (2013). The Curse of Berlin: Africa after the cold War. Oxford University.

African Union. (2002). Assembly of the African Union First Ordinary Session 9 – 10 July 2002 Durban, South Africa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

African Union. (2018). Indication of legal instruments signed at the 10th Extraordinary Session of the Assembly on the launch of the AfCFTA, Disponível em: https://www.uneca.org/sites/default/files/uploaded-documents/ATPC/AfCFTA-2018/34033-pr-afcfta_indication_of_signing_authority_.pdf

African Union. (2021). AFCFTA Tariff Schedules Submitted by Member States and Customs Union by 01-01.2021.

AfDB., AU., & ECA. (2017). Assessing Regional Integration in Africa VIII: Bringing the Continental Free Trade Area About. UNECA publication, Addis Ababa, ISBN: 978-92-1-125128-9, 1-156.

AfDB., AU., ECA., & CNUCED. (2019). Assessing Regional Integration in Africa IX: Next steps for the African Continental Free Trade Area. UNECA publication, Addis Ababa. Printed by the ECA Printing and Publishing Unit. Disponível em: https://www.uneca.org/sites/default/files/PublicationFiles/aria9_report_en_4sept_fin.pdf

AfDB., AUC., & UNECA. (2016). African Regional Integration Index: Report 2016, 1-49.

African Union. (2018). Tic Talk AfCFTA: Creating Jobs for the Youth trough Regional Integration, Trade and Industrialization. The News latter of the Department of Trade and Industry. Pp 41. - News tatter Issue Nº5 january 2018

Afrochampions Initiative. (2020). AfCFTA Country Commitment & Implementation Preparedness; Year Zero Report. In *TRALAC: Building capacity to help Africa trade better*. Disponível em https://www.tralac.org/news/article/14574-afcfta-year-zero-report-by-the-afrochampions-initiative.html, acesso a 28-07-2020.

Amin, S. (1997). *Capitalism in the Age of Globalization*. London, Zed Press.

Amin, S. (1982). «A critique of the World Bank Report entitled 'Accelerated Development in Sub-Saharan Africa'», in Africa Development/Afrique et Développement (Dakar), vu, 1/2 pp. 23-30.

Appiah, K. A. (1997). Estados alterados. In Appiah, K. A. Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura. Tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Contraponto, Cap. 8, pp. 221-240.

AUC. (2018). *Indication of legal instruments signed at the 10th Extraordinary Session of the Assembly on the launch of the AfCFTA*. Disponível em https://www.uneca.org/sites/default/files/uploaded-documents/ATPC/AfCFTA-2018/34033-pr-afcfta_indication_of_signing_authority_.pdf, acesso a 10-05-18.

AUC. (2020). *African Integration Report 2020: The Status of Regional Integration in Africa, Advancing Intra-African Trade for Post-Covid Recovery*; Department of Economic Affairs; 130pp.

Akinsanya, A. (1976). The Afro-Arab Alliance: Dream or Reality. African Affairs. V. 75, n.301, p. 511- 529. Disponível em https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.afraf.a096775.

Asante, S. K. B., & Chanaiwa, D. (2010). O pan-africanismo e a integração regional. In Mazrui, A., Wondji, C. (Ed.). A África desde 1935. (2ª.ed). Brasília: UNESCO.

Balassa, B. (1961). *Towards a Theory of Economic Integration. Kyklos* 14: 1-17.

Balassa, B. (1964). *Teoria de la IntegracionEconomica*. 1ª edición en Español, México: Union Tipográfica Editorial Hispano-Americana.

Balde, H. (2003). Le bilan de l'OUA dans le domaine du maintien de la paix et de la sécurité en Afrique. In *Groupe d'Etude des questions de Paix et de Sécurité Internationales (GEPSI)*, 2003. 14p. Disponível em http://www.ridi.org/gnu/rap/20030213.pdf.

Benachenhou, A. (1982). «La Coopération Sud-Sud: Le Plan de Lagos et l'indépendance de l'Afrique», in Africa Development/Afrique et Développement (Dakar), vu, 1/a, pp. 6-22.

Braillard, P. (1990). *Teoria das relações internacionais*. Tradução de J. J. Pereira Gomes e A. Silva Dias. Lisboa: Calouste, p.13.

Burchill, S., & Linklater, A. (2005). Frameworks of analysis". In Palgrave Macmillan; *Theories of International Relations.* (3rd ed), Scott Burchill, Andrew Linklater, Richard Devetak, Jack Donnelly, Matthew Paterson, Christian Reus-Smit and Jacqui True; New York, N.Y. 10010.

Chazan, N., Lewis, P., & Mortimer, R. (1992). (3ed). *Politics and Society in Contemporary Africa.* Boulder: Lynne Rienner Publishers.

Chmitter, P. C. (2010). A experiencia da integração europeia e o seu potencial para a integração regional. In *Revista Lua Nova*, Soa Paulo, pp: 9-44.

Clark, E. (2013). The Organization of African Unity (OAU): A Revisit. In *IOSR Journal of Humanities And Social Science (IOSR-JHSS)*, Volume 21, Issue 7, Ver. V (July. 2016) PP 66-72 e-ISSN: 2279-0837, p-ISSN: 2279-0845. DOI: 10.9790/0837-2107056672 University, Abraka, Nigeria, from www.iosrjournals.org.

Clarke, J. H. (1988). Pan-Africanism: A brief history of an idea in the African world. *Présence Africaine*, No. 145,1st Quarterly, 26-46.

Comissão da União Africana. Action Plan for Boosting Intra-African Trade. Disponível em: https://www.au.int/web/sites/default/files/newsevents/pressreleases/26498-pr-action_plan_for_boosting_intra-african_trade_f-english.pdf

Comissão da União Africana. (2018). Acordo que estabelece a ZCLCA. Disponível em https://au.int/en/treaties/agreement-establishing-african-continental-free-trade-area.

Comissão da União Africana. *Agenda 2063: A África Que Queremos. Quadro estratégico comum para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável. Plano de Implementação para a Primeira Década* - 2014-2023, Adis Abeba, 137.

Comissão da União Africana. (2015). Agenda 2063: A África Que Queremos. Versão Popular, 24p.

Comissão da União Africana. (2019, fevereiro). Relatório sobre o ponto de situação da integração regional em África. 2019, 11p. Disponível em: https://au.int

CUA. (2019). Relatório sobre o ponto de situação da integração regional em África. Resumo Executivo. União Africana, Departamento dos Assuntos Econômicos. Disponível em https://au.int

De Lombaerde, P., Söderbaum, F., & Van L. L. (2010). The Problem of Comparison in Comparative Regionalism. In *Review of International Studies*, 36: 731-53.

Deutsch, K. et al. (1957). *Political Community and the North Atlantic Area: International Organization in the Light of Historical Experience*. Princeton, N.J.: Princeton University Press, pp. 5-6.

Deutsch, K. (1988). *The Analysis of International Relations.* (3rd ed). Upper Saddle River. NJ: Prentice Hall.

Dopcke, W. (2002, novembro). Sai a Organização de Unidade Africana-entra a União Africana: novas encenações do continentalíssimo africano (Sumário). In *Revista Meridiano 47, ISSN 1518-1219, Boletim de Análise de conjuntura em Relações Internacionais*, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10091/1/ARTIGO_OrganizacaoUnidadeAfricana.pdf.

Draper, P., & Halleson, P. (2007). SACU Regional Integration and the Overlap Issue in Southern Africa: From Spaghetti to Cannelloni?" In Trade Policy Report. No. 15: South African Institute of International Affairs, Johannesburg, South Africa.

EYEGAMBIA, 2019. Remembering a Hero: The Voice of Thomas Sankara. Disponível em: https://eyegambia.org/remembering-a-hero-the-voice-of-thomas-sankara/

Falola, T. (2001). Seek Ye the Political Kingdom: Nationalism and nation building. In: Falola, T. Nationalism and African Intellectuals. Rochester, New York: University of Rochester Press, Cap. 3, p. 97-142.

Ferreira, M. (2008). A África contemporânea: dilemas e possibilidades. Disponível em http://docplayer.com.br/3898335-A-africa-contemporanea-dilemas-e-possibilidades.html.

Fernandes, L. N. (2011), Economia Política de Integração da África Ocidental: A União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) como Estratégia para o

Desenvolvimento Regional. Programa de doutorado em Economia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre.

Fernandes, M. (2016). A organização da unidade africana como expressão do projeto político continental na pós-independência: disputa e reivindicações. In Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana Ano IX, NºXVII. Disponível em https://www.revistas.usp.br.

Fishlow, A., & Haggard, S. (1992). *The United States and the Regionalization of the World Economy*. Development Centre Documents, Paris: OECD.

Gilpin, R. (2001). *Global political economy: understanding the international economic order*. Princeton University Press, New Jersey 08540. 436 p. Disponível em: https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/264754/mod_resource/content/1/Gilpin_Global%20Political%20Economz.pdf

Gonçalves, J. (2014). *Africa no mundo Contemporâneo- Estruturas e Relações*. (1.ª Ed), Rio de Janeiro, Garamond, 504 p.

Haas, E. B. (1958). *The Uniting of Europe: Political, Social, and Economic Forces 1950-1957*. 1ª Ed. Stanford: Stanford University Press.

Haas, E. B. (2004). *The Uniting of Europe: Political, Social and Economic Forces*. (3rdEd). Notre Dame, Indiana: University Of Notre Dame Press, p. 6.

Haffnere, J., & Viana, G. E. (2013). União Africana (UA): desafios e oportunidades da integração". In Revista Conjuntura Austral, ISSN: 2178-8839, Vol. 4, nº. 20, pp 69-94

Hakim, A., & Marika, S. (2003). *Pan-African History: Political Figures from Africa and the Diaspora Since 1787*. London: Routledge

Hirst, M (1991). *Reflexiones para un análisis político del Mercosur.* Buenos Aires: Flacso.

Huntington, S. (1975). Ordem política nas Sociedades em Mudança. São Paulo: Edusp.

Hurrell, A. (1993). Os blocos regionais nas Américas. Tradução de João Roberto Martins Filho, Departamento de Ciências Sociais, Universidade de São Carlos.

Hurrell, A. (1993). *Os blocos regionais nas Américas.* Tradução de João Roberto Martins Filho, Departamento de Ciências Sociais, Universidade de São Carlos.

Ianni, O. (2000). Globalização e Nova Ordem Internacional. In: Reis Filho, Daniel Aarão et al. *O Século XX - O Tempo das Dúvidas*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

Inforpress. (julho de 2019). Zona de Livre-Comércio em África ajuda a criar até 10 milhões de empregos/ano. *Entrevista a Carlos Lopes*. Lisboa, 14 de julho. Disponível em https://inforpress.cv/zona-de-livre-comércio-em-africa-ajuda-a-criar-ate-10-milhoes-de-empregos-ano-carlos-lopes/ .

Keohane, R., Nye, J. (1988). *Poder y Interdependencia: La Política Mundial en Transición.* Traducido por Herbert Cardoso Franco. Buenos Aires: Grupo Editorial Latino-americano, p. 22-23.

Kodjo, E., & Chanaiwa, D. (2010). Pan-africanismo e libertação. In História geral da África, volume VIII: A África desde 1935. (Ed. Ali A. Mazrui e Christophe Wondji) Brasília: UNESCO, 2010, 895-924.

Kottoh, M., et al. (2020). AFCFTA Year Zero Report: An Assessment of African Governments' Commitment and Readiness for AfCFTA Start of Trading in light of Covid-19. *In: The Afrocampions Iniciative*. 32 p. Disponível em: https://www.tralac.org/documents/resources/cfta/3519-afcfta-year-zero-report-april-2020-afrochampions/file.html

Laursen, F. (2008). Theory and Practice of Regional Integration. In *Jean Monnet/Robert Schuman; Paper Series*. Vol. 8 Nº. 3; Inter-American Jean Monnet Editorial Board, Miami-Florida European Union Center of Excellence; p. 1-17.

Legum, C. (1965). Pan-Africanism: a short political guide. (Revised edition). FREDERICK A. PRAEGER Publishers, New York 3, N.Y., U.S.A.

Lindberg, L. N. (1963). *The Political Dynamics of European Economic Integration*. Stanford, Stanford University Press.

Malamud, A. (2011). Conceptos, Teorías y Debates Sobre la Integración Regional. In Saiz, A., Alejandro, M., Mariela. Ugartemendia, Juan, I. (eds). *Las Implicaciones Constitucionales de los Procesos de Integración en América Latina: Un Análisis Desde la Unión Europea.*

San Sebastian, 55-84. Disponível em: http://apps.eui.eu/Personal/Researchers/malamud/Abstracts.html.

Mariano, M. P. & Pasquariello, K. M. (2002). As teorias da integração regional e os Estados subnacionais. Impulso nº31. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/242226207_As_teorias_de_integracao_regional_e_os_Estados_Subnacionais/download .

Mathews, K. (2008). Renaissance of Pan-Africanism: The AU and the New Pan-Africanists. In John Akokpari, Angela Ndinga-Muvumba, and Timothy Murithi (eds.), *The African Union and Its Institutions;* Johannesburg, Jacana, p. 28.

Mbembe, A. (2001). As Formas Africanas de Auto-Inscrição. Estudos Afro-Asiáticos. 23, n. 1, p. 171- 209, 2001. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/eaa/v23n1/a07v23n1.pdf.

Ngaïdé, A. et al. (2014). Intégration régionale en Afrique de l´Ouest: Dynamiques socio-historiques, Stratégies des Acteurs et Contributions des Chercheurs. In *West Africa Institute (WAI) Analyses Critiques et Stratégies d'Action;* No. 5. ISSN 2311-634X ISBN 978-989-8770-09-7 WAI CAAS N° 5.

Nye, J. (1968). *International Regionalism: Readings.* Little – Brown, Boston.

OCDE. (2002). *Overview: Regional Integration in Africa*. Preface by Jorge Braga de Macedo & Omar Kabbaj. Disponível em https://www.oecd.org/dev/1943765.pdf.

Organisation de l'Unité Africaine (1980), Plan d'action de Lagos pour le développement économique de l'Afrique 1980-2000, Genebra.

Organization of African Unity. (1963). Resolutions adopted by the first conference of independent African Heads of State and Government held in Addis Ababa, Ethiopia, from 22 to 25 may 1963, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1964). Resolutions adopted by the first ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Cairo, UAR from 17 to 21 July 1964, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1965). Resolutions adopted by the second ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Accra, Ghana from 21 to 26 October 1965, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1966). Resolutions adopted by the third ordinary session of the assembly of heads of state and government held in Addis Ababa, Ethiopia, from 5 to 9 November 1966, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1967). Resolutions and declarations adopted by the fourth ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Kinshasa, Congo, from 11 to 14 September 1967, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1968). Resolutions adopted by the fifth ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Algiers, from 13 to 16 September 1968, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1969). Resolutions adopted by the sixth ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Addis Ababa from 6 to 10 September 1969, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1970). Resolutions adopted by the seventh ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Addis Ababa from 1 to 3 September 1970, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (971). Resolutions adopted by the seventh ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Addis Ababa from 21 to 23 June 1971, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1972). Resolutions adopted by the eighth ordinary session of the assembly of Heads of State and Government held in Rabat, Morocco, from 12 to 15 June 1972, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1973). Resolutions adopted by the assembly of Heads of State and Government in its tenth ordinary session, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1975). Resolutions adopted by the assembly of Heads of State and Government, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1976). Resolutions of the thirteenth ordinary session of the assembly of Head of State and Government, Addis Ababa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Organization of African Unity. (1993). Charter of the organization of African Unity. Addis Ababa, OAU. AUC Library.

Organization of African Unity. (2002). Assembly of Heads of State and Government Thirty-Eighth Ordinary Session of the OAU, 8 July 2002 Durban, South Africa. Disponível em https://au.int/en/decisions/assembly.

Pescatore, P. (1974). *The Law of Integration: Emergence of a new phenomenon in international relations based on the experience of the European integration.* Leiden: Sitjoff.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Tradução de João Minhoto Marques, Maria Mendes e Maria Carvalho. Paris. Edição Gradiva, 4ª edição; pp.1-281.

Robert, H. J., & Carl, G. R. (1981). Personal Rule in Black Africa: prince, Autocrats, Prophets. University of California Press Books, p.199.

Rosamond, B. (2000). *Theories of European Integration*. London, Macmillan.

Schooyans, M. (2000). *La face cachée de l'ONU.* Le Sarment, Impression réalisée su Cameron par : Brodard & Taupin, La flèche pour le compte des Editions Fayard en octobre 2000. Librairie Artheme Fayard.

Schwok, R. (2005). *Théories de L'intégration européenne.* Paris: Montchrestien; p.73-79.

Sene, E. (2003). *Globalização e Espaço geográfico*. São Paulo, Contexto.

Silva, A. N., & Rego, L. (1991). *Teoria e Prática da Integração Económica*, Porto: Porto Editora.

Sherwood, M., & Adi, H. (2003). Pan-African history: political figures from Africa and the Diaspora since 1787. Routledge 11 New Fetter Lane, London and New Yourk; ISBN 0-203-41780-1 Master e-book ISBN.

Soldatos, P. (1973). *Vers une Sociologie de l'Intégration Communautaire Européenne*. Vander.

Trade Law Centre for Southern Africa/TRALAC. (2018). The African Continental Free Trade Area (AfCFTA) and the Sustainable Development Goals (SDGs), Disponivel em: https://www.tralac.org/discussions/article/12762-the-african-continental-free-trade-area-afcfta-and-the-sustainable-development-goals-sdgs.html

Tolentino, A. & Vogl, M. (Ed.). (2011). Integração Regional Sustentável na África Ocidental. ZEI WAI: Discussion Paper.

Tolentino, Corsino and vogl, Matthias and Kühnhardt, Ludger and Traoré, Djénéba and Igue, John and Rommel, Claudia and Seddoh, Francisco Komlavi. (2011). Sustainable Regional Integration in West Africa/ Intégration régionale durable en Afrique de l´Ouest/ Integração regional sustentavel na África Ocidental. *ZEI Discussion Paper* C 208.

Tolentino, A. C. (2013). A Difícil Integração Africana. In Sarmento, Cristina; Costa, Suzano. *Entre a África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde*. Coimbra, Almedina, pp. 609-622.

Torres, A. (1995/96). Economia do desenvolvimento II- Problemas teóricos do crescimento e do desenvolvimento. *Texto de apoio n.º30 ao Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional*, ISEG-UTL, Lisboa: ISEG

Torres A. (sd). "A Crise Do Desenvolvimento Africano Nos Anos 80 ". Disponível em: https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1200/1/ee-1986.pdf

UNECA;. UNIDO. (1995), Report on Regional Strategy for Rational Location of Industries in the Context of the Abuja Treaty: Intergovernmental Committee of Experts of the Whole on Industrialization in Africa. Twelfth meeting of the Conference of African Ministers of Industry, Gaborone, Botswana.

UNECA and South Centre. (2017). The WTO's Discussions on Electronic Commerce. *Analytical Note SC/AN(TDP/201/2*. Geneva: South Centre.

Uzodike, U. O. (2009, September). The Role of Regional Economic Communities in Africa's Economic Integration: Prospects and Constraints. In AFRICA INSIGHT. Vol 39 (2), pp. 26-42. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/270793264.

Vao, A. (2004). Integration in Africa: Prospect for closer cooperation between West, East and Southern Africa. Paper presented at the meeting of Idasa/ Fredskorpset Exchange Programme on Governance and Democracy, Braamfontein, South Africa, 2–4 May 2004, 9 Ibid. Disponível em: https://www.academia.edu, Acesso em 14-3-2019.

Vagner, L. S. (2012). Perspetivas teóricas no institucionalismo clássico. In *Revista de C. Humanas*, Viçosa, v. 12, n. 1, p. 145-164, Jan./Jun. 2012; pp.145-162.

Visentini, P. F. (2010). A África moderna: um continente em mudança (1960-2010). Porto Alegre: Leitura XXI.

Western, W. C. (1997). Nación y poder. In *Western, W. C. Alquimia de la nación: Nasserismo y poder*. México: El Colégio de México, Cap. 3, 77-130.

YALI 2014. (2014). Remarks by President Obama at the Young African Leaders Town Hall for the Mandela Washington Fellowship for Young African Leaders. Introduction by Washington Fellow Nomzamo Faith Mangope. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=gm9GnRz8ByI